

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
DECRETO Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
EXTRATO DE ADEÇÃO DE ATA AD-003/2022-DIV	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230005	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230006	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023007	8
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AD-003/2022-DIV	8
PORTARIA Nº 004/2023	8
RESOLUÇÃO CME - ARAME - Nº 01/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	10
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 48/2022	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 48/2022	33
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 54/2022	48
PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.	48
PORTARIA Nº 002/2023	48
PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023	49
RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2023	49
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2022	49
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 532/2022	49
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 657/2021	50
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018	50
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022	50
RETIFICAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 681/2021	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2033	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	58
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP	58
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP	58
CAMARA MUN - EXTRATO DE CONTRATO 003/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023	58
CAMARA MUN - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023	58
CAMARA MUN - PORTARIA Nº 15	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	59
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022	59
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023	64
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	65
AVISO DE VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - SECAF	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - SEMED	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - SEMUS	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	66
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN0501141022. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	66
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 164-07-2022	66
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2022-DC/PMC	67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-DC/PMC	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	67
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023	67
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	67
EXTRATOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	68
RESOLUÇÃO Nº 004/2017	68
RESOLUÇÃO Nº 002/2021	110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	110
PORTARIA Nº 014/SEMED, DE 18 DE JANEIRO DE 2023	110
PORTARIA Nº 015/SEMED, DE 18 DE JANEIRO DE 2023	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	110
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021	110
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021	111
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	111
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022.	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	111
PORTARIA Nº 001/2023 - SEMAS	111
PORTARIA Nº 002/2023 - SEMUS	111
PORTARIA Nº 002/2023-SEMAS	111
PORTARIA Nº 003/2023-SEMAS	112
PORTARIA Nº 011/2023 - GP	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	112
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023	112
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	112
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 PASSAGENS TERRESTRE	112
PORTARIA Nº. 003/2023-GAB., DE 11 DE JANEIRO DE 2023	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	114
PORTARIA Nº 002, DE 02 JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREF. MUN. DE JOSELÂNDIA	114
PORTARIA Nº 003, DE 06 JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA PREF MUN DE JOSELÂNDIA.	115
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	115
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	115
ATA DE REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CACS-FUNDEB	115
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.	116
PORTARIA N. 016-A/2023 – GAB-PML	116
PORTARIA Nº. 014-A/2023 – GAB-PML	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	116
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 25/2022	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	117
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	117
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023	117
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 – PA Nº 490/2022 – PE Nº 034/2022	117
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 – PA Nº 490/2022 – PE Nº 034/2022	117
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – PA Nº 490/2022 – PE Nº 034/2022	118
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 – PA Nº 522/2022- PE Nº 038/2022.	118
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2022-PMM, P.E Nº 001/2023,	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	119
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 059/2022-SRP.	119
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023	123
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - SRP	123
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023	124
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023/PE/59/2022	124
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/PE/59/2022.	124
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/PE/59/2022.	124
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023/PE/59/2022-SRP	124
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/PE/59/2022.	125
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABANDONO DE CARGO PUBLICO	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	125
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP	125
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022	125
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022	126
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022	126
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2021	126
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021	126
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	126
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2022 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305.02/2021	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	127
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.	127
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022/CPL.	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	135
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201028/2023	135
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2023 – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023	135

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 05/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	136
PORTARIA Nº 013/2023 - SEMGOV.	136
PORTARIA Nº 014/2023 - SEMGOV	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	137
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 003/2023.	137
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 004/2023	137
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 005/2023	137
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 007/2023	137
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 008/2023.	137
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2023	137
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2023.	138
PREGÃO ELETRONICO 006/2023	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	138
TERMO DE POSSE Nº 001/2023	138
TERMO DE POSSE Nº 002/2023	138
TERMO DE POSSE Nº 003/2023	139
TERMO DE POSSE Nº 004/2023	139
TERMO DE POSSE Nº 005/2023	139
TERMO DE POSSE Nº 006/2023	140
TERMO DE POSSE Nº 007/2023	140
TERMO DE POSSE Nº 008/2023	140
TERMO DE POSSE Nº 009/2023	141
TERMO DE POSSE Nº 010/2023	141
TERMO DE POSSE Nº 011/2023	141
TERMO DE POSSE Nº 012/2023	142
TERMO DE POSSE Nº 013/2023	142
TERMO DE POSSE Nº 014/2023	142
TERMO DE POSSE Nº 015/2023	142
TERMO DE POSSE Nº 016/2023	143
TERMO DE POSSE Nº 017/2023	143
TERMO DE POSSE Nº 018/2023	143
TERMO DE POSSE Nº 019/2023	144
TERMO DE POSSE Nº 020/2023	144
TERMO DE POSSE Nº 021/2023	144
TERMO DE POSSE Nº 023/2023	145
TERMO DE POSSE Nº 024/2023	145
TERMO DE POSSE Nº 025/2023	145
TERMO DE POSSE Nº 026/2023	146
TERMO DE POSSE Nº 027/2023	146
TERMO DE POSSE Nº 028/2023	146
TERMO DE POSSE Nº 029/2023	147
TERMO DE POSSE Nº 030/2023	147
TERMO DE POSSE Nº 031/2023	147
TERMO DE POSSE Nº 032/2023	147
TERMO DE POSSE Nº 033/2023	148
TERMO DE POSSE Nº 034/2023	148
TERMO DE POSSE Nº 035/2023	148
TERMO DE POSSE Nº 036/2023	149
TERMO DE POSSE Nº 037/2023	149
TERMO DE POSSE Nº 041/2023	149
TERMO DE POSSE Nº 042/2023	150
TERMO DE POSSE Nº 043/2023	150
TERMO DE POSSE Nº 044/2023	150
TERMO DE POSSE Nº 045/2023	151
TERMO DE POSSE Nº 046/2023	151
TERMO DE POSSE Nº 047/2023	151
TERMO DE POSSE Nº 048/2023	152
TERMO DE POSSE Nº 049/2023	152
TERMO DE POSSE Nº 050/2023	152
TERMO DE POSSE Nº 051/2023	152
TERMO DE POSSE Nº 052/2023	153
TERMO DE POSSE Nº 053/2023	153
TERMO DE POSSE Nº 054/2023	153
TERMO DE POSSE Nº 055/2023	154
TERMO DE POSSE Nº 056/2023	154
TERMO DE POSSE Nº 057/2023	154
TERMO DE POSSE Nº 058/2023	155
TERMO DE POSSE Nº 059/2023	155
TERMO DE POSSE Nº 060/2023	155

TERMO DE POSSE Nº 061/2023	156
TERMO DE POSSE Nº 062/2023	156
TERMO DE POSSE Nº 063/2023	156
TERMO DE POSSE Nº 064/2023	157
TERMO DE POSSE Nº 065/2023	157
TERMO DE POSSE Nº 066/2023	157
TERMO DE POSSE Nº 067/2023	157
TERMO DE POSSE Nº 068/2023	158
TERMO DE POSSE Nº 069/2023	158
TERMO DE POSSE Nº 071/2023	158
TERMO DE POSSE Nº 072/2023	159
TERMO DE POSSE Nº 073/2023	159
TERMO DE POSSE Nº 074/2023	159
TERMO DE POSSE Nº 075/2023	160
TERMO DE POSSE Nº 076/2023	160
TERMO DE POSSE Nº 077/2023	160
TERMO DE POSSE Nº 078/2023	161
TERMO DE POSSE Nº 079/2023	161
TERMO DE POSSE Nº 080/2023	161
TERMO DE POSSE Nº 081/2023	162
TERMO DE POSSE Nº 082/2023	162
TERMO DE POSSE Nº 091/2023	162
TERMO DE POSSE Nº 092/2023	163
TERMO DE POSSE Nº 093/2023	163
TERMO DE POSSE Nº 094/2023	163
TERMO DE POSSE Nº 095/2023	163
TERMO DE POSSE Nº 096/2023	164
TERMO DE POSSE Nº 097/2023	164
TERMO DE POSSE Nº 098/2023	164
TERMO DE POSSE Nº 099/2023	165
TERMO DE POSSE Nº 100/2023	165
TERMO DE POSSE Nº 101/2023	165
TERMO DE POSSE Nº 102/2023	166
TERMO DE POSSE Nº 103/2023	166
TERMO DE POSSE Nº 104/2023	166
TERMO DE POSSE Nº 105/2023	167
TERMO DE POSSE Nº 106/2023	167
TERMO DE POSSE Nº 107/2023	167
TERMO DE POSSE Nº 108/2023	168
TERMO DE POSSE Nº 109/2023	168
TERMO DE POSSE Nº 112/2023	168
TERMO DE POSSE Nº 113/2023	168
TERMO DE POSSE Nº 115/2023	169
TERMO DE POSSE Nº 116/2023	169
TERMO DE POSSE Nº 22/2023	169
TERMO DE POSSE Nº 38/2023	170
TERMO DE POSSE Nº 39/2023	170
TERMO DE POSSE Nº 40/2023	170
TERMO DE POSSE Nº 83/2023	171
TERMO DE POSSE Nº 84/2023	171
TERMO DE POSSE Nº 85/2023	171
TERMO DE POSSE Nº 86/2023	172
TERMO DE POSSE Nº 87/2023	172
TERMO DE POSSE Nº 88/2023	172
TERMO DE POSSE Nº 89/2023	173
TERMO DE POSSE Nº 90/2023	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	173
PORTARIA Nº 214/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - DANIEL MONTEIRO	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	173
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023	173
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023	174
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023	174
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	174
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022	175
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2021	175
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	175
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022	175
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-CPL/SLP	176
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	176
COMUNICADO. ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA RAZÕES. TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022. PROC. ADM: Nº 161101/2022	176

AVISO ERRATA DO CONTRATO Nº 008.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022.	177
AVISO EXTRATO. TERMO ADITIVO Nº 001 PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022	177
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022	177
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022	177
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE033.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE034.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	181
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022	181
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022	181
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022	181
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022	182
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022	182
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	182
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	183
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	183
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023	183
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	183
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022	183
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	184
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 223/2022	184
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 224/2022	184
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 228/2022	184
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 041/2023	184
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 046/2023	184
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 047/2023	184
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 048/2023	184
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	185
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	185
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023	185
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023	185
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023	185
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023	185
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023	186
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023	186
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023	186
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023	186
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023	186
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023	187
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023	187
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023	187
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023	187
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023	187
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023	187
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023	187
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.09/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.13/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	189
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.14/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	189
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.15/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	189
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.419.01/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0410002/2022	189
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.419.02/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0410002/2022	190
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.419.03/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0410002/2022	190
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.419.04/2023	190
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	190
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA PARA O TRIÊNIO 2023/2026.	190
RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.	192



RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023	195
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.	197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DECRETO Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o prolongamento de ruas, suas denominações e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prolongada a denominação da Rua Alagoas, localizada no Bairro São José, com a seguinte descrição:

“Pela Frente por 8 metros com a Rua Alagoas; pelos fundos com caminho sem denominação por 8 metros; pelo lado direito por 200 metros limitando com diversos; e esquerdo por 201 metros limitando dos diversos, encerrando uma área de 2025 m².

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: fc4ea50ea53130c667d044417d79146e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA AD-003/2022-DIV

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA AD-003/2022-DIV

A Comissão de Licitação do Município de Arame/MA, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAME-MA, em cumprimento à ratificação procedida pelos Srs.(as.) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS Secretário Municipal de Saúde, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE Secretário de Educação, e OSMAR DA SILVA LIMA Sec. de Administração e Rec. Humanos, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 155/2022 - GEGEP do Pregão Eletrônico Nº 034/2022 - SARP/MA, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPA DE PROCESSO, CARTÃO, CARTAZ, CARTILHA, CRACHÁ, FOLDER, IMPRESSOS E LIVRO) DE INTERESSE DO(S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, Conforme especificações constantes do Termo de Referência. Já que a mesma apresenta em sua estrutura itens que atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Arame - MA. Contratado: D F A BESERRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/CPF (MF) SOB O N.º 18.296.289/0001-01 - Fundamento Legal...: Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Declaração de Adesão de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelas Srs.(as.) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS Secretário Municipal de Saúde, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE Secretário de Educação e OSMAR DA SILVA LIMA Sec. de Administração e Rec. Humanos. Arame - MA, em 10 de Janeiro de 2023 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Comissão de Licitação - Presidente de CPL. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f02ae0379bcb225a5fedaa9c7120676a

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230001. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ 04.564.165/0001-47. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000003/2022 - OBJETO: Contratação de empresa (as) para o fornecimento de Medicamentos e Correlatos (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Materiais Laboratoriais e Insumos Médico Hospitalares) para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 3.089.095,88 (três milhões, oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 660.011,77, Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 2.429.084,11. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ 04.564.165/0001-47, neste ato representada pelo Sr. LUDGERO DE SOUSA VIEIRA, residente na Rua Hugo Napoleão, Nº 1281, Apartamento Nº 1401, Bairro: JOCKEY, Teresina-PI, CEP 64048-320, portador do CPF **.*.533-**. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2023. Arame - MA, 18 de Janeiro de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0ef699845246a3d14b1f90efa2ac1064

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230005

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230005

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 20230005 - ADESÃO DE ATA Nº. AD-003/2022-DIV. CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS. CONTRATADO: D. F. A. BESERRA EIRELI, CNPJ 18.296.289/0001-01. OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 107/2022-SEGEPO do Pregão Eletrônico Nº 024/2020 SARP/MA, que tem por objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 155/2022 - GEGEP do Pregão Eletrônico Nº 034/2022 - SARP/MA, que tem por objeto: Registro de Preços para confecção e fornecimento de material gráfico (capa de processo, CARTÃO, CARTAZ, CARTILHA, CRACHÁ, FOLDER, IMPRESSOS E LIVRO) para atender a demanda operacional da Prefeitura Município de Arame/MA. VALOR: R\$ 120.729,67 (cento e vinte mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.- OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS e D. F. A. BESERRA EIRELI, CNPJ 18.296.289/0001-01

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 85d76fa72cb0deb9cfb4e50f337c9cb2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230006**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230006**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 20230006 - ADESÃO DE ATA Nº. AD-003/2022-DIV. CONTRATANTE: FUNDEB. CONTRATADO: D. F. A. BESERRA EIRELI, CNPJ 18.296.289/0001-01. OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 155/2022 - GEGEP do Pregão Eletrônico Nº 034/2022 - SARP/MA, que tem por objeto: Registro de Preços para confecção e fornecimento de material gráfico (capa de processo, CARTÃO, CARTAZ, CARTILHA, CRACHÁ, FOLDER, IMPRESSOS E LIVRO) para atender a demanda operacional da Sec. de Educação de interesse do Município de Arame/MA. VALOR: R\$ 201.271,92 (duzentos e um mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 05 0502 12 361 0004 2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.- ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE Secretário de Educação e D. F. A. BESERRA EIRELI, CNPJ 18.296.289/0001-01

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fbf9b7e666b5df2c777ae709ab0bdd69

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230007**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230007**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 20230007 - ADESÃO DE ATA Nº. AD-003/2022-DIV. CONTRATANTE: SEC. DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: D. F. A. BESERRA EIRELI, CNPJ 18.296.289/0001-01. OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 155/2022 - GEGEP do Pregão Eletrônico Nº 034/2022 - SARP/MA, que tem por objeto: Registro de Preços para confecção e fornecimento de material gráfico (capa de processo, CARTÃO, CARTAZ, CARTILHA, CRACHÁ, FOLDER, IMPRESSOS E LIVRO) para atender a demanda operacional da Fundo Municipal de saúde (FMS) de interesse do Município de Arame/MA. VALOR: R\$ R\$ 80.484,71 (oitenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.- ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE Secretário de Educação e D. F. A. BESERRA EIRELI, CNPJ 18.296.289/0001-01

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ea0b811139fe41b1d5d4b58adbfae3b8

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AD-003/2022-DIV**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AD-003/2022-DIV**

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA Nº AD-003/2022-DIV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000058/2022 DO OBJETO - O presente instrumento se refere a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 155/2022 - GEGEP do Pregão Eletrônico Nº 034/2022 - SARP/MA, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPA DE PROCESSO, CARTÃO, CARTAZ, CARTILHA, CRACHÁ, FOLDER, IMPRESSOS E LIVRO) DE INTERESSE DO(S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO. Conforme especificações constantes do Termo de Referência. Já que a mesma apresenta em sua estrutura itens que atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Arame - MA. DA JUSTIFICATIVA. Proporcionar DO

FORNECEDOR DO MATERIAL CONSUMO Pessoa Jurídica: - ME DO VALOR, O valor é de R\$ 404.486,30 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). DA BASE LEGAL da Lei 8.666/93. DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE - ADESÃO DE ATA. Arame/MA, 10 de Janeiro de 2023 - Srs.(as.) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS Secretário Municipal de Saúde, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE Secretário de Educação e OSMAR DA SILVA LIMA Sec. de Administração e Rec. Humanos.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f1e145c86bf2bfad8bfd322fd81ea294

PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

Arame - MA, 18 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 146/2007, e em conformidade nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Conselho do FUNDEB**, no âmbito do Município de Arame - MA, conforme composição abaixo:

01 - Representantes do Poder Municipal Executivo:

Titular: Elma Sousa Torres

Suplente: Esley Paz Pereira

02 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jair Soares Torres

Suplente: Gilcivaldo Leandro da Silva

03 - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Lucimeire Pereira de Sousa

Suplente: Ana Paula da Silva Lima

04 - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Francisca Gomes da Silva Nogueira

Suplente: Marinalva Araújo Barros

05 - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Luana Pereira da Solidade

Suplente: Gerson Santos Albuquerque

Titular: Abraão Soares dos Santos

Suplente: Euzenir Barros de Lima e Silva

06 - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jeane Rodrigues dos Santos Lima Silva

Suplente: Gessiane Sousa Morais Queiros

07 - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marleide Naiva de Sousa

Suplente: Sara Viana de Oliveira Souza

08 - Representantes de Organizações da Sociedade Civil (STTR e CLUBE DE MÃES):

Titular (STTR): Maria Luiza Fontinele Silva Pereira

Suplente (STTR): Mayara Bento de Sousa

Titular (Clube de Mães): Márcia Célia Correia Lima Nascimento

Suplente (Clube de Mães): Régina Mota de Sousa

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, será até 31.12.2026, sendo vedada a indicação para o novo mandato.

Art. 3º - As competências, funcionamentos, impedimentos e demais disposições do FUNDEB, são tratados e definidos no Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 18 de janeiro de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1924b74b91032915baff7e01460dd5b1*

RESOLUÇÃO CME - ARAME - Nº 01/2023

RESOLUÇÃO CME - ARAME - Nº 01/2023

Aprova o Calendário Escolar do Sistema Municipal de Educação de Arame, relativo ao ano letivo de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME MARANHÃO (CME), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Artigo 206 da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996 / LDB, e suas atualizações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário Escolar do Sistema Municipal de Educação de Arame referente ao ano letivo de 2023 sem ressalvas ou / acréscimo.

Artigo 2º - Em cada Unidade Escolar englobada a este Calendário obedecerá o retorno as aulas na data prevista no mesmo, como também o encerramento do ano letivo de 2023 observando o cumprimento dos dias letivos mensal e anual.

Artigo 3º - Autorizar mudanças, adequações e atualizações no Calendário Escolar do Sistema Municipal de Educação de Arame relativo ao ano letivo de 2023, caso haja necessidades visando a sua melhor execução nas atividades escolares.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Arame Maranhão, aos 13 de janeiro de 2023.

Maria Helena Oliveira Rodrigues Nepomuceno
Presidente

Marleide Naiva de Sousa
Vice Presidente

Conselho Pleno: Presente

RESOLUÇÃO CME - ARAME - Nº 01/2023

Aprova o Calendário Escolar do Sistema Municipal de Educação de Arame, relativo ao ano letivo de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME MARANHÃO (CME), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Artigo 206 da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996 / LDB, e suas atualizações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário Escolar do Sistema Municipal de Educação de Arame referente ao ano letivo de 2023 sem ressalvas ou / acréscimo.

Artigo 2º - Em cada Unidade Escolar englobada a este Calendário obedecerá o retorno as aulas na data prevista no mesmo, como também o encerramento do ano letivo de 2023 observando o cumprimento dos dias letivos mensal e anual.

Artigo 3º - Autorizar mudanças, adequações e atualizações no Calendário Escolar do Sistema Municipal de Educação de Arame relativo ao ano letivo de 2023, caso haja necessidades visando a sua melhor execução nas atividades escolares.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Arame Maranhão, aos 13 de janeiro de 2023.

Maria Helena Oliveira Rodrigues Nepomuceno
Presidente

Marleide Naiva de Sousa
Vice Presidente

Conselho Pleno: Presente

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6399994ad3c44a73b890f8a78a1852f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei no 11.947, de 16 de Junho de 2009, na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, e demais normas que regem a matéria e alterações posteriores. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 08 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Adelino Fontoura, nº 84 - Centro, Axixá-MA. ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas) no endereço acima citado. REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/2023 que poderá ser consultados ou retirados gratuitamente no endereço acima citado no horário das 08h00min às 13h00min, também poderá ser retirado através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. George Albert Freitas Costa, presidente da CPL, Axixá-MA, 18 de janeiro de 2023

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 36b6c96da904a8c319d835e3446e1cb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 48/2022

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA DE BALSAS**

REGISTRO DE PREÇOS Eletrônico - 48/2022. Resultado da adjudicação. Item: 0001 - ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corredeiras. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 744,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Topazio	Topazio	15	8.374,65
Item: 0002 - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m - Quantidade: 532 Unidade - Valor Referência: 865,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Topazio	Topazio	532	382.986,80
Item: 0003 - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m - Quantidade: 177 Unidade - Valor Referência: 865,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Topazio	Topazio	177	135.741,30
Item: 0004 - ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca. - Quantidade: 23 Unidade - Valor Referência: 629,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:34:46 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Topazio	Topazio	23	10.137,94
Item: 0005 - ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.295,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. R. F SANTOS (19.681.524/0001-13)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	302P	PRÓPRIA	10	8.000,00
Item: 0006 - ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, grande - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 893,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Topazio	Topazio	20	15.698,00
Item: 0007 - ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0 Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm. - Quantidade: 39 Unidade - Valor Referência: 2.735,65					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J R D BRANDÃO EIRELI (23.511.454/0001-22)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço	Modelo Móveis	39	69.810,00
Item: 0008 - ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: OPés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm. - Quantidade: 13 Unidade - Valor Referência: 2.735,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Modelo Moveis	Modelo Moveis	13	24.895,00
Item: 0009 - ARMÁRIO ROUPEIRO 02: O Roupeiro de Aço com 10 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: OPés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm. - Quantidade: 39 Unidade - Valor Referência: 1.946,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Modelo Moveis	Modelo Moveis	39	53.137,50
Item: 0010 - ARMÁRIO ROUPEIRO 02: O Roupeiro de Aço com 10 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: OPés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm. - Quantidade: 13 Unidade - Valor Referência: 1.946,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Modelo Moveis	Modelo Moveis	13	17.712,50
Item: 0011 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas. - Quantidade: 426 Unidade - Valor Referência: 952,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J R D BRANDÃO EIRELI (23.511.454/0001-22)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:medindo 1	Modelo Móveis	426	259.008,00
Item: 0012 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 952,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Modelo Moveis	Modelo Moveis	141	97.839,90
--	--	---------------	---------------	-----	-----------

Item: 0013 - BALANÇA ELETRÔNICA: capacidade pesagem 300, voltagem 110/220, características adicionais plataforma em chapa de aço pintado, tipo digital números dígitos 6, dimensões 40 x 55. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 1.109,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Prix	Prix	60	47.941,80

Item: 0014 - BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 787,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. R. F SANTOS (19.681.524/0001-13)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	107P	PRÓPRIA	60	23.760,00

Item: 0015 - BALCÃO PARA ATENDIMENTO: medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divisórias e proteção em vidro. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 1.000,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	35	26.247,55

Item: 0016 - BATEDEIRA, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR: tigela/copo grande em pp de 3,6l com 1 par de batedores, 220w, na cor branca ou preta. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 490,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Mondial B44B	Mondial B44B	7	2.405,90

Item: 0017 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 63 Unidade - Valor Referência: 2.818,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J R D BRANDÃO EIRELI (23.511.454/0001-22)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 02TORNEIRAS	Modelo Móveis	63	118.944,00

Item: 0018 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 21 Unidade - Valor Referência: 2.818,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Movelo Moveis	Movelo Moveis	21	41.433,00
Item: 0019 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts. - Quantidade: 59 Unidade - Valor Referência: 3.150,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J R D BRANDÃO EIRELI (23.511.454/0001-22)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	BEBEDOURO INDUSTRIAL:03 TORNEIRAS	Modelo Móveis	59	129.800,00
Item: 0020 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts. - Quantidade: 19 Unidade - Valor Referência: 3.150,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Movelo Moveis	Movelo Moveis	19	42.501,67
Item: 0021 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 3.342,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J R D BRANDÃO EIRELI (23.511.454/0001-22)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 04 TORNEIRAS	Modelo Móveis	72	165.600,00
Item: 0022 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts - Quantidade: 23 Unidade - Valor Referência: 3.342,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Movelo Moveis	Movelo Moveis	23	54.572,56
Item: 0023 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 05 torneiras cor metálica 100 lts. - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 3.947,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J R D BRANDÃO EIRELI (23.511.454/0001-22)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 05 TORNEIRAS	Modelo Móveis	75	199.650,00
Item: 0024 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 05 torneiras cor metálica 100 lts. - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 3.947,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Movelo Moveis	Movelo Moveis	24	70.653,60
Item: 0025 - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v. - Quantidade: 198 Unidade - Valor Referência: 998,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (11.094.173/0001-32)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	K20	Karina	198	125.670,60
Item: 0026 - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v. - Quantidade: 66 Unidade - Valor Referência: 998,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (11.094.173/0001-32)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	K20	Karina	66	41.890,20
Item: 0027 - BELICHE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kgTamanho do colchão: 0,78. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1.261,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Bonan Moveis	Bonan Moveis	50	50.435,00
Item: 0028 - BERÇO PARA BEBÊ: berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 1.008,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:34:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Multimoveis	Multimoveis	35	30.894,50
Item: 0029 - CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor branca, características adicionais empilhvel, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro). - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 50,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Valplast	Valplast	60	2.394,00
Item: 0030 - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - Quantidade: 3.288 Unidade - Valor Referência: 70,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Valplast	Valplast	3.288	150.327,36
---	--	----------	----------	-------	------------

Item: 0031 - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - Quantidade: 1.096 Unidade - Valor Referência: 70,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Valplast	Valplast	1.096	50.109,12

Item: 0032 - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - Quantidade: 1.386 Unidade - Valor Referência: 70,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Valplast	Valplast	1.386	63.866,88

Item: 0033 - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - Quantidade: 461 Unidade - Valor Referência: 70,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Valplast	Valplast	461	21.242,88

Item: 0034 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçado; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.244,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Carone	Carone	30	31.707,00

Item: 0035 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontagem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebativeis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 1.569,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Carone	Carone	32	44.316,80
---	--	--------	--------	----	-----------

Item: 0036 - CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO: confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rápida; cinto pelvico; cambagem de 0º ou 3º (graus); freios bilaterais; apoio de pes fixo em u, regulavel na altura; faixa de panturrilha; rodas traseiras com pneus inflaveis e rodas dianteiras com pneus macicos. capacidade de peso ate 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 2.188,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Carone	Carone	30	58.797,00

Item: 0037 - CADEIRA DIGITADOR: material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5- Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 462,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	33	11.428,23

Item: 0038 - CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, sem braços. - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 695 Unidade - Valor Referência: 384,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	695	133.370,50

Item: 0039 - CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, sem braços. - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 231 Unidade - Valor Referência: 384,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	231	44.328,90

Item: 0040 - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58. - Quantidade: 624 Unidade - Valor Referência: 801,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	624	304.512,00
<p>Item: 0041 - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58. - Quantidade: 208 Unidade - Valor Referência: 801,16</p>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	208	101.504,00
<p>Item: 0042 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno.Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg. - Quantidade: 662 Unidade - Valor Referência: 542,56</p>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	662	269.050,04
<p>Item: 0043 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno.Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg. - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 542,56</p>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	220	88.114,40
<p>Item: 0044 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO: Peso Real Suportado (kg): 110kg.Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cmLargura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio. - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 160 Unidade - Valor Referência: 548,30</p>					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	160	63.984,00
Item: 0045 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO: Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodizio. - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 53 Unidade - Valor Referência: 548,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	53	21.194,70
Item: 0046 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 173 Unidade - Valor Referência: 524,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	173	63.508,30
Item: 0047 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 57 Unidade - Valor Referência: 524,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	57	20.924,70
Item: 0048 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg. - Quantidade: 229 Unidade - Valor Referência: 891,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	229	153.102,53

Item: 0049 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg. - Quantidade: 76 Unidade - Valor Referência: 891,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	76	50.811,32

Item: 0050 - CADEIRA PARA PORTARIA: 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 365,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	50	13.694,00

Item: 0051 - CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO: postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pes tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclino "tilt", milimétrico da poltrona de 0º a 40º; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso ate 70kg.o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 1.637,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Ortobras	Ortobras	7	11.339,30

Item: 0052 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 300w rms - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 832,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Sumay X-Prime	Sumay X-Prime	11	6.411,90

Item: 0053 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 700w rms - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.400,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Amvox ACA 700 Pancadão	Amvox ACA 700 Pancadão	30	29.634,00

Item: 0054 - CAMA BELICHE: material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra fer - Quantidade: 27 Unidade - Valor Referência: 1.303,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Geval	Geval	27	28.155,33
---	--	-------	-------	----	-----------

Item: 0055 - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 869,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Topazio	Topazio	80	52.168,80

Item: 0056 - CARRINHO PARA BEBÊ: de passeio com bandeja - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 970,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Galzerano	Galzerano	8	6.800,32

Item: 0057 - COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 307,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Topazio	Topazio	6	1.302,84

Item: 0058 - COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável. - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 142,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Topazio	Topazio	32	3.842,56

Item: 0059 - CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES: material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares. - Quantidade: 9 Unidade - Valor Referência: 1.797,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Topazio	Topazio	9	13.050,99

Item: 0060 - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja - Quantidade: 873 Unidade - Valor Referência: 556,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Movelo Moveis	Movelo Moveis	873	284.772,60
---	--	---------------	---------------	-----	------------

Item: 0061 - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja - Quantidade: 291 Unidade - Valor Referência: 556,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Movelo Moveis	Movelo Moveis	291	94.924,20

Item: 0062 - FOGÃO GÁS 04 BOCAS COM FORNO: Material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático. TOMADA 220V. - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 1.190,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	ARES PLUS - NACIONAL - GARANTIA 12 MESES	REALCE - CSM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOG	28	19.572,00

Item: 0063 - FOGÃO GÁS 06 BOCAS: material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.944,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Braslar Sirius	Braslar Sirius	3	4.083,45

Item: 0064 - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO: material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza - cor forno - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 2.017,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Movelo Moveis	Movelo Moveis	20	30.256,20

Item: 0065 - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO: a gás, 02 queimadores simples, 02 queimadores duplos, cada grelha 40 x 40, porta panelas, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, registro cromado, fabricado em aço galvanizado, dimensões aproximadas: 0,82 x 1,07 x 0,48 mts. - Quantidade: 31 Unidade - Valor Referência: 1.729,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Movelo Moveis	Movelo Moveis	31	45.411,90
Item: 0066 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, com forno. - Quantidade: 26 Unidade - Valor Referência: 2.673,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Movelo Moveis	Movelo Moveis	26	50.109,80
Item: 0067 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, sem forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, sem forno. - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 2.540,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Movelo Moveis	Movelo Moveis	45	80.041,50
Item: 0068 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, sem forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, sem forno. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 2.540,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Movelo Moveis	Movelo Moveis	15	26.680,50
Item: 0069 - FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL: material aço inoxidável, funcionamento a gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza. - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 1.800,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Movelo Moveis	Movelo Moveis	16	20.170,40
Item: 0070 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 2.651,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	CounterTech MR- 4025CD	CounterTech MR- 4025CD	16	40.302,24
---	--	---------------------------	------------------------	----	-----------

Item: 0071 - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR : duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca - Quantidade: 54 Unidade - Valor Referência: 3.411,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Esmaltec ECH500	Esmaltec ECH500	54	165.774,60

Item: 0072 - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR : duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 3.411,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Esmaltec ECH500	Esmaltec ECH500	18	55.258,20

Item: 0073 - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.625,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Esmaltec ECH500	Esmaltec ECH500	1	3.499,90

Item: 0074 - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V. - Quantidade: 107 Unidade - Valor Referência: 1.879,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA (43.684.445/0001-40)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MRC12B	MIDEA	107	150.838,97

Item: 0075 - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 1.879,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA (43.684.445/0001-40)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MRC12B	MIDEA	35	49.339,85

Item: 0076 - GAVETEIRO BAIXO ESCRITÓRIO 4 GAVETAS TRANCA 4 RODINHAS. Material MDF. Comprimento: 46,5 cm. Largura: 40,5 cm. Altura: 67,0 cm. 4 Gavetas. Primeira gaveta com tranca. 4 Rodízios - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 560,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	140	54.894,00

Item: 0077 - GAVETEIRO BAIXO ESCRITÓRIO 4 GAVETAS TRANCA 4 RODINHAS. Material MDF. Comprimento: 46,5 cm. Largura: 40,5 cm. Altura: 67,0 cm. 4 Gavetas. Primeira gaveta com tranca. 4 Rodízios - Quantidade: 46 Unidade - Valor Referência: 560,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	46	18.036,60

Item: 0078 - GAVETEIRO MÓVEL: material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada - Quantidade: 53 Unidade - Valor Referência: 344,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	53	13.456,70

Item: 0079 - GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS: 08 repartições, corrediço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisão para cabides. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 2.750,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Topazio	Topazio	20	41.046,60

Item: 0080 - LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 03 LITROS: Especificações Potência: 1000 Watts; Material do copo: Corp Plástico e Copo em San Cristal; Capacidade total do copo: 3,1 Litros; Capacidade útil do copo: 1,75 Litros, com 6 lâminas. - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 191,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Mondial L-1100	Mondial L-1100	18	2.914,20

Item: 0081 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 06 LITROS: Baixa e alta rotação, pulsar, material em aço inox 220v - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 1.421,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	LIQUIDIFICADOR BR REF. 1252 - NACIONAL	JL COLOMBO - METALÚRGICA JL COLOMBO LTDA	45	36.000,00
---	--	---	--	----	-----------

Item: 0082 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 06 LITROS: Baixa e alta rotação, pulsar, material em aço inox 220v - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 1.421,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	LIQUIDIFICADOR BR REF. 1252 - NACIONAL	JL COLOMBO - METALÚRGICA JL COLOMBO LTDA	15	12.000,00

Item: 0083 - MÁQUINA DE DATILOGRAFIA BRAILLE: tipo mecânico, em metal e com pintura resistente; constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; utilização de papel entre 90 mm - 150 mm, manual em língua nacional; assistência técnica em território brasileiro - Quantidade: 9 Unidade - Valor Referência: 8.754,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	PERKINS	PERKINS	9	75.344,67

Item: 0084 - MÁQUINA DE DATILOGRAFIA BRAILLE: tipo mecânico, em metal e com pintura resistente; constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; utilização de papel entre 90 mm - 150 mm, manual em língua nacional; assistência técnica em território brasileiro - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 8.754,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	PERKINS	PERKINS	3	25.114,89

Item: 0085 - MÁQUINA PARA LAVAR ROUPA: peça/acessório, tipo painel decorativo, aplicação lavadora roupa, características adicionais 12 kg. 220v. - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 2.200,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Brastemp BWK12	Brastemp BWK12	8	17.037,60

Item: 0086 - MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm - Quantidade: 115 Unidade - Valor Referência: 699,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. R. F SANTOS (19.681.524/0001-13)	Adjudicado em: 05/01/2023 -16:33:54-Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	135P	PRÓPRIA	115	44.505,00

Item: 0087 - MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm - Quantidade: 38 Unidade - Valor Referência: 699,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	38	18.612,40

Item: 0088 - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura - Quantidade: 354 Unidade - Valor Referência: 590,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	354	156.691,02

Item: 0089 - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura - Quantidade: 118 Unidade - Valor Referência: 590,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	118	52.230,34

Item: 0090 - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 673,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	150	75.765,00

Item: 0091 - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura - Quantidade: 49 Unidade - Valor Referência: 673,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	49	24.749,90

Item: 0092 - MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira - Quantidade: 86 Unidade - Valor Referência: 1.418,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	ESC-60 - NACIONAL - GARANTIA 12 MESES	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	86	68.714,00
---	--	--	----------------------------------	----	-----------

Item: 0093 - MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 1.418,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	ESC-60 - NACIONAL - GARANTIA 12 MESES	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	28	22.372,00

Item: 0094 - MESA MICROCOMPUTADOR: material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 415,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	5	1.556,45

Item: 0095 - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 1.971,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Multimoveis	Multimoveis	33	48.787,53

Item: 0096 - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.971,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Multimoveis	Multimoveis	10	14.784,10

Item: 0097 - MESA PARA ESCRITORIO EM L: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL. Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura. - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 936,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	18	12.640,14

Item: 0098 - MESA PARA ESCRITÓRIO: material estrutura mdf de alta resistência mdf, material tampo mdf 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melaminico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores. - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 657,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	33	16.277,25

Item: 0099 - MESA PARA PROFESSOR: tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura. - Quantidade: 21 Unidade - Valor Referência: 521,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Giobel	Giobel	21	8.166,90

Item: 0100 - MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 142,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. R. F SANTOS (19.681.524/0001-13)	Adjudicado em: 05/01/2023 -16:33:54-Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MESATOP	TOPPLAST	350	31.150,00

Item: 0101 - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm - Quantidade: 67 Unidade - Valor Referência: 2.623,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MESA REFEITORIO - NACIONAL - GARANTIA 12	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	67	120.600,00

Item: 0102 - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm - Quantidade: 22 Unidade - Valor Referência: 2.623,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MESA REFEITORIO - NACIONAL - GARANTIA 12	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	22	39.600,00

Item: 0103 - MESA REUNIÃO RETANGULAR: material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25. - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 1.412,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

S. R. F SANTOS (19.681.524/0001-13)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	5036MDA	PROPRIA	24	23.472,00
Item: 0104 - MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL: Garantia mínima de 12 meses, alta sensibilidade e som natural, com frequência de 50 a 17.000hz, com alcance mínimo de 50 metros, constituído de receptor com fonte de alimentação 220v ac, antenas, cabos, maleta e manual de instrução com 02 microfones. - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 631,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	JWL U585	JWL U585	18	8.998,20
Item: 0105 - MICROONDAS 30L: voltagem 220w, cavidade e cpa externa pintada, porta e painel de plástico, painel digital com multi funções, na cor branca. - Quantidade: 19 Unidade - Valor Referência: 805,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Brastemp BMS46AB	Brastemp BMS46AB	19	14.001,10
Item: 0106 - PLASTIFICADORA: potência 500W, temperatura de 100º C a 200º C, voltagem 220w, dimensões 530X500X110 MM- Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 943,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Cetro	Cetro	30	19.806,00
Item: 0107 - PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS: com opção de temperatura natural e gelada, com 4,9 litros(volume interno), 2,1 litros(volume reservatório de água refrigerada) com filtro que remova sedimentos como barro, areia, ferrugem, algas, fungos e partículas suspensas de ferro e outros metais, sal, entre outros metais, sal, entre outros. já o filtro de carvão ativado, absorve e remove a cor, odores, cloro, óleo e gases dissolvidos em grande quantidade, voltagem 220w. - Quantidade: 4 Unidade- Valor Referência: 1.139,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (33.671.275/0001-06)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	ACQUA FLEX	LIBELL/LIBELL	4	3.955,76
Item: 0108 - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta - Quantidade: 26 Unidade - Valor Referência: 2.988,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Consul CRB39AB	Consul CRB39AB	26	77.696,06
Item: 0109 - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 3.483,70					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (26.697.721/0001-96)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	CRM43NBBNA - NACIONAL - GARANTIA 12 MESE	CONSUL - CONSUL S/A	8	27.199,20
Item: 0110 - SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL: tensão 110/220, potência 860, cor branca ou preta, largura 430, altura 200, comprimento 450, características adicionais aquecimento por resistências, revestida em teflon - capacidade 02 pães. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 260,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:35:11 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Britânia BGR27	Britânia BGR27	11	2.201,10
Item: 0111 - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvín. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³; - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 3.214,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (01.866.388/0001-70)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	ND 1601	NICOVIDA	45	98.550,00
Item: 0112 - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvín. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³; - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 3.214,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Topazio	Topazio	15	36.160,50
Item: 0113 - SUPORTE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 108,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:35:26 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Elgin	Elgin	12	925,2
Item: 0114 - TELEVISOR 32 " LED 4K: voltagem 110/220 - Quantidade: 59 Unidade - Valor Referência: 1.342,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA (43.684.445/0001-40)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	HQSTV32NKH	HQ/BEL MICRO	59	76.635,10

Item: 0115 - TELEVISOR 42 " LED 4K: voltagem 110/220 - Quantidade: 39 Unidade - Valor Referência: 2.205,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Samsung 43AU7700	Samsung 43AU7700	39	64.346,10

Item: 0116 - TELEVISOR 42 " LED 4K: voltagem 110/220 - Quantidade: 13 Unidade - Valor Referência: 2.205,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Samsung 43AU7700	Samsung 43AU7700	13	21.448,70

Item: 0117 - TRELICHE DE AÇO: Dimensões da Treliche: Altura total: 180 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 197 cm; Largura interna: 80 cm; Comprimento interno: 191 cm; Colchões a serem utilizados: 188cm comp. x 78cm larg. X 14/16/18cm alt.; Altura do piso para 1ª cama: 33 cm; Distância entre as camas: 115 cm; Dimensões da Cama de apoio: Altura total: 17 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 185 cm; Largura interna: 80 cm; Colchões a serem utilizados: Tamanho especial 170cm comp. x 78cm larg. X 10/12/15cm alt.; Suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche. - Quantidade: 30 Unidade- Valor Referência: 1.591,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Multimoveis	Multimoveis	30	35.811,00

Item: 0118 - VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁ 13KG CONTENDO: registro constando a gravação do código do inmetro e prazo de validade não inferior a 5 anos.mangueira transparente, trançada amarela, exibindo a inscrição nbr 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 anos.duas abraçadeiras para botijão. - Quantidade: 83 Unidade - Valor Referência: 357,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Ultragas	Ultragas	83	27.381,70

Item: 0119 - VENTILADOR TIPO COLUNA: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades. - Quantidade: 83 Unidade - Valor Referência: 449,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Arge Twister	Arge Twister	83	26.145,00

Item: 0120 - VENTILADOR TIPO PAREDE: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades. - Quantidade: 163 Unidade - Valor Referência: 395,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Arge Twister	Arge Twister	163	39.935,00
Item: 0121 - VENTILADOR TIPO PAREDE: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades. - Quantidade: 54 Unidade - Valor Referência: 395,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	Arge Twister	Arge Twister	54	13.230,00
Item: 0122 - VENTILADOR TIPO TETO: material corpo náilon, material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, cor bege, capacidade ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária - - Quantidade: 144 Unidade - Valor Referência: 423,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (33.671.275/0001-06)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	VOT-431	VENTISOL/VENTISOL	144	23.889,60
Item: 0123 - VENTILADOR TIPO TETO: material corpo náilon, material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, cor bege, capacidade ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária - - Quantidade: 48 Unidade - Valor Referência: 423,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (33.671.275/0001-06)	Adjudicado em: 05/01/2023 - 16:33:54 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	VOT-431	VENTISOL/VENTISOL	48	7.963,20

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1311ef37f2b11c08cf1f55c016356277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 48/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 48/2022. **Resultado da Homologação.**

0001 - ARMÁRIO BALCÃO: material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças. - Topazio - Valor Referência: 744,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Topazio	15 Unidade	558,31	8.374,65	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m - Topazio - Valor Referência: 865,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Topazio	532 Unidade	719,90	382.986,80	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m - Topazio - Valor Referência: 865,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Topazio	177 Unidade	766,90	135.741,30	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca. - Topazio - Valor Referência: 629,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Topazio	23 Unidade	440,78	10.137,94	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF: com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm. - 302P - Valor Referência: 1.295,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. R. F SANTOS	302P	10 Unidade	800,00	8.000,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - ARMÁRIO PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca, grande - Topazio - Valor Referência: 893,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Topazio	20 Unidade	784,90	15.698,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0007 - ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0
Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm. - ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço c - Valor Referência: 2.735,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J R D BRANDÃO EIRELI	ARMARIO ROUPEIRO 01: O ROUPEIRO DE AÇO c	39 Unidade	1.790,00	69.810,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - ARMÁRIO ROUPEIRO 01: O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0
Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm. - Modelo Moveis - Valor Referência: 2.735,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Modelo Moveis	13 Unidade	1.915,00	24.895,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0009 - ARMÁRIO ROUPEIRO 02: O Roupeiro de Aço com 10 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0
Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm. - Modelo Moveis - Valor Referência: 1.946,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Modelo Moveis	39 Unidade	1.362,50	53.137,50	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0010 - ARMÁRIO ROUPEIRO 02: O Roupeiro de Aço com 10 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0
Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm. - Modelo Moveis - Valor Referência: 1.946,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Modelo Moveis	13 Unidade	1.362,50	17.712,50	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0011 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas. - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1 - Valor

Referência: 952,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J R D BRANDÃO EIRELI	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	426 Unidade	608,00	259.008,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0012 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas. - Modelo Moveis - Valor Referência: 952,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Modelo Moveis	141 Unidade	693,90	97.839,90	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0013 - BALANÇA ELETRÔNICA: capacidade pesagem 300, voltagem 110/220, características adicionais plataforma em chapa de aço pintado, tipo digital números dígitos 6, dimensões 40 x 55. - Prix - Valor Referência: 1.109,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Prix	60 Unidade	799,03	47.941,80	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0014 - BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos. - 107P - Valor Referência: 787,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. R. F SANTOS	107P	60 Unidade	396,00	23.760,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0015 - BALCÃO PARA ATENDIMENTO: medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divisórias e proteção em vidro. - Giobel - Valor Referência: 1.000,84

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	35 Unidade	749,93	26.247,55	Homologado em 13/01/2023 10:31:43
					Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0016 - BATEDEIRA, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR: tigela/copo grande em pp de 3,6l com 1 par de batedores, 220w, na cor branca ou preta. - Mondial B44B - Valor Referência: 490,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Mondial B44B	7 Unidade	343,70	2.405,90	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0017 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado - COTA PRINCIPAL 75% - BEBEDOURO INDUSTRIAL: 02TORNEIRAS - Valor Referência: 2.818,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J R D BRANDÃO EIRELI	BEDEDOURO INDUSTRIAL: 02TORNEIRAS	63 Unidade	1.888,00	118.944,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0018 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado - COTA PRINCIPAL 75% - Movelo Moveis - Valor Referência: 2.818,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Movelo Moveis	21 Unidade	1.973,00	41.433,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0019 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts. - BEBEDOURO INDUSTRIAL:03 TORNEIRAS - Valor Referência: 3.150,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J R D BRANDÃO EIRELI	BEDEDOURO INDUSTRIAL:03 TORNEIRAS	59 Unidade	2.200,00	129.800,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0020 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts. - Movelo Moveis - Valor Referência: 3.150,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MAGAZINE ELETRO LTDA	Movelo Moveis	19 Unidade	2.236,93	42.501,67	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
----------------------	---------------	------------	----------	-----------	--

0021 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts - BEBEDOURO INDUSTRIAL: 04 TORNEIRAS - Valor Referência: 3.342,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J R D BRANDÃO EIRELI	BEDEDOURO INDUSTRIAL: 04 TORNEIRAS	72 Unidade	2.300,00	165.600,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0022 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts - Movelo Moveis - Valor Referência: 3.342,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Movelo Moveis	23 Unidade	2.372,72	54.572,56	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0023 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 05 torneiras cor metálica 100 lts. - BEBEDOURO INDUSTRIAL: 05 TORNEIRAS - Valor Referência: 3.947,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J R D BRANDÃO EIRELI	BEDEDOURO INDUSTRIAL: 05 TORNEIRAS	75 Unidade	2.662,00	199.650,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0024 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 05 torneiras cor metálica 100 lts. - Movelo Moveis - Valor Referência: 3.947,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Movelo Moveis	24 Unidade	2.943,90	70.653,60	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0025 - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v. - K20 - Valor Referência: 998,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	K20	198 Unidade	634,70	125.670,60	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0026 - BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v. - K20 - Valor Referência: 998,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	K20	66 Unidade	634,70	41.890,20	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0027 - BELICHE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kg Tamanho do colchão: 0,78. - Bonan Moveis - Valor Referência: 1.261,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Bonan Moveis	50 Unidade	1.008,70	50.435,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0028 - BERÇO PARA BEBÊ: berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho. - Multimoveis - Valor Referência: 1.008,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Multimoveis	35 Unidade	882,70	30.894,50	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0029 - CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor branca, características adicionais empilhvel, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro). - Valplast - Valor Referência: 50,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Valplast	60 Unidade	39,90	2.394,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0030 - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - Valplast - Valor Referência: 70,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Valplast	3.288 Unidade	45,72	150.327,36	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-----------------------------	----------	---------------	-------	------------	--

0031 - CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - Valplast - Valor Referência: 70,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Valplast	1.096 Unidade	45,72	50.109,12	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0032 - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - Valplast - Valor Referência: 70,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Valplast	1.386 Unidade	46,08	63.866,88	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0033 - CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - Valplast - Valor Referência: 70,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Valplast	461 Unidade	46,08	21.242,88	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0034 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL II: confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçada; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto - Carone - Valor Referência: 1.244,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Carone	30 Unidade	1.056,90	31.707,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0035 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL I: confeccionada sob medida individual, em aluminio aeronautico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontagem rapida; cinto pelvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudanca de algulo do assento, anteriorizacao e posteriorizacao das rodas traseiras em ate 6 posicoes; pedais removiveis e rebateveis, com regulagem de altura. capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto - Carone - Valor Referência: 1.569,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Carone	32 Unidade	1.384,90	44.316,80	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0036 - CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO: confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rapida; cinto pelvico; cambagem de 0º ou 3º (graus); freios bilaterais; apoio de pes fixo em u, regulavel na altura; faixa de panturilha; rodas traseiras com pneus inflaveis e rodas dianteiras com pneus macicos. capacidade de peso ate 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto. - Carone - Valor Referência: 2.188,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Carone	30 Unidade	1.959,90	58.797,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0037 - CADEIRA DIGITADOR: material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lâ, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5 - Giobel - Valor Referência: 462,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	33 Unidade	346,31	11.428,23	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0038 - CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e

assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, sem braços. - COTA PRINCIPAL 75% - Giobel - Valor Referência: 384,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	695 Unidade	191,90	133.370,50	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0039 - CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, sem braços. - COTA PRINCIPAL 75% - Giobel - Valor Referência: 384,77

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	231 Unidade	191,90	44.328,90	Homologado em 13/01/2023 10:31:43
					Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0040 - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58. - Giobel - Valor Referência: 801,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	624 Unidade	488,00	304.512,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0041 - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58. - Giobel - Valor Referência: 801,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	208 Unidade	488,00	101.504,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0042 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg. - Giobel - Valor Referência: 542,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	662 Unidade	406,42	269.050,04	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0043 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg. - Giobel - Valor Referência: 542,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	220 Unidade	400,52	88.114,40	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0044 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO: Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio. - COTA PRINCIPAL 75% - Giobel - Valor Referência: 548,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	160 Unidade	399,90	63.984,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
----------------------	--------	-------------	--------	-----------	--

0045 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO: Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio. - COTA PRINCIPAL 75% - Giobel - Valor Referência: 548,30

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	53 Unidade	399,90	21.194,70	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
----------------------	--------	------------	--------	-----------	---

0046 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg - COTA PRINCIPAL 75% - Giobel - Valor Referência: 524,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	173 Unidade	367,10	63.508,30	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0047 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg - COTA PRINCIPAL 75% - Giobel - Valor Referência: 524,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	57 Unidade	367,10	20.924,70	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0048 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg. - Giobel - Valor Referência: 891,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	229 Unidade	668,57	153.102,53	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0049 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA: Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg. - Giobel - Valor Referência: 891,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	76 Unidade	668,57	50.811,32	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0050 - CADEIRA PARA PORTARIA: 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs. - Giobel - Valor Referência: 365,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	50 Unidade	273,88	13.694,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0051 - CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO: postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pes tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclino "tilt", milimétrico da poltrona de 0º a 40º; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso ate 70kg.o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia

mínima de 01 ano. amostra através de prospecto - Ortobras - Valor Referência: 1.637,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Ortobras	7 Unidade	1.619,90	11.339,30	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0052 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 300w rms - Sumay X-Prime - Valor Referência: 832,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Sumay X-Prime	11 Unidade	582,90	6.411,90	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0053 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 700w rms - Amvox ACA 700 Pancadão - Valor Referência: 1.400,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Amvox ACA 700 Pancadão	30 Unidade	987,80	29.634,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0054 - CAMA BELICHE: material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra fer - Geval - Valor Referência: 1.303,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Geval	27 Unidade	1.042,79	28.155,33	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0055 - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO: conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm. - Topazio - Valor Referência: 869,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Topazio	80 Unidade	652,11	52.168,80	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0056 - CARRINHO PARA BEBÊ: de passeio com bandeja - Galzerano - Valor Referência: 970,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Galzerano	8 Unidade	850,04	6.800,32	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0057 - COLCHÃO PARA BERÇO: 1,30 cm x 70cm x 12 cm - Topazio - Valor Referência: 307,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Topazio	6 Unidade	217,14	1.302,84	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0058 - COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS: 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável. - Topazio - Valor Referência: 142,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Topazio	32 Unidade	120,08	3.842,56	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0059 - CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES: material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares. - Topazio - Valor Referência: 1.797,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Topazio	9 Unidade	1.450,11	13.050,99	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0060 - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja - Movelos Moveis - Valor Referência: 556,42

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Movelos Moveis	873 Unidade	326,20	284.772,60	Homologado em 13/01/2023 10:31:43
-----------------------------	----------------	-------------	--------	------------	-----------------------------------

					Por: CAMILA FERREIRA COSTA
--	--	--	--	--	-------------------------------

0061 - ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja - Movelo Moveis - Valor Referência: 556,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Movelo Moveis	291 Unidade	326,20	94.924,20	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0062 - FOGÃO GÁS 04 BOCAS COM FORNO: Material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático. TOMADA 220V. - ARES PLUS - NACIONAL - GARANTIA 12 MESES - Valor Referência: 1.190,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO	ARES PLUS - NACIONAL - GARANTIA 12 MESES	28 Unidade	699,00	19.572,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0063 - FOGÃO GÁS 06 BOCAS: material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático - Braslar Sirius - Valor Referência: 1.944,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Braslar Sirius	3 Unidade	1.361,15	4.083,45	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0064 - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO: material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza - cor forno - Movelo Moveis - Valor Referência: 2.017,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Movelo Moveis	20 Unidade	1.512,81	30.256,20	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0065 - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO: a gás, 02 queimadores simples, 02 queimadores duplos, cada grelha 40 x 40, porta painéis, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, registro cromado, fabricado em aço glavanizado, dimensões aproximadas: 0,82 x 1,07 x 0,48 mts. - Movelo Moveis - Valor Referência: 1.729,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Movelo Moveis	31 Unidade	1.464,90	45.411,90	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0066 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, com forno. - Movelo Moveis - Valor Referência: 2.673,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Movelo Moveis	26 Unidade	1.927,30	50.109,80	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0067 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, sem forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, sem forno. - Movelo Moveis - Valor Referência: 2.540,86

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Movelo Moveis	45 Unidade	1.778,70	80.041,50	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0068 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, sem forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, sem forno. - Movelo Moveis - Valor Referência: 2.540,86

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Movelo Moveis	15 Unidade	1.778,70	26.680,50	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0069 - FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL: material aço inoxidável, funcionamento a gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza. - Movelo Moveis - Valor Referência: 1.800,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Movelo Moveis	16 Unidade	1.260,65	20.170,40	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0070 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS - CounterTech MR-4025CD - Valor Referência: 2.651,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	CounterTech MR-4025CD	16 Unidade	2.518,89	40.302,24	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0071 - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR : duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca - Esmaltec ECH500 - Valor Referência: 3.411,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Esmaltec ECH500	54 Unidade	3.069,90	165.774,60	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0072 - FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR : duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca - Esmaltec ECH500 - Valor Referência: 3.411,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Esmaltec ECH500	18 Unidade	3.069,90	55.258,20	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0073 - FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca - Esmaltec ECH500 - Valor Referência: 3.625,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Esmaltec ECH500	1 Unidade	3.499,90	3.499,90	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0074 - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V. - MRC12B - Valor Referência: 1.879,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	MRC12B	107 Unidade	1.409,71	150.838,97	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0075 - FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V. - MRC12B - Valor Referência: 1.879,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	MRC12B	35 Unidade	1.409,71	49.339,85	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0076 - GAVETEIRO BAIXO ESCRITÓRIO 4 GAVETAS TRANCA 4 RODINHAS. Material MDF. Comprimento: 46,5 cm. Largura: 40,5 cm. Altura: 67,0 cm. 4 Gavetas. Primeira gaveta com tranca. 4 Rodízios - Giobel - Valor Referência: 560,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	140 Unidade	392,10	54.894,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0077 - GAVETEIRO BAIXO ESCRITÓRIO 4 GAVETAS TRANCA 4 RODINHAS. Material MDF. Comprimento: 46,5 cm. Largura: 40,5 cm. Altura: 67,0 cm. 4 Gavetas. Primeira gaveta com tranca. 4 Rodízios - Giobel - Valor Referência: 560,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	46 Unidade	392,10	18.036,60	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0078 - GAVETEIRO MÓVEL: material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460,

profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada - Giobel - Valor Referência: 344,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	53 Unidade	253,90	13.456,70	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0079 - GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS: 08 repartições, correção telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisão para cabides. - Topazio - Valor Referência: 2.750,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Topazio	20 Unidade	2.052,33	41.046,60	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0080 - LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 03 LITROS: Especificações Potência: 1000 Watts; Material do copo: Corp Plástico e Copo em San Cristal; Capacidade total do copo: 3,1 Litros; Capacidade útil do copo: 1,75 Litros, com 6 lâminas. - Mondial L-1100 - Valor Referência: 191,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Mondial L-1100	18 Unidade	161,90	2.914,20	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0081 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 06 LITROS: Baixa e alta rotação, pulsar, material em aço inox 220v - LIQUIDIFICADOR BR REF. 1252 - NACIONAL - - Valor Referência: 1.421,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO	LIQUIDIFICADOR BR REF. 1252-NACIONAL	45 Unidade	800,00	36.000,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0082 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 06 LITROS: Baixa e alta rotação, pulsar, material em aço inox 220v - LIQUIDIFICADOR BR REF. 1252 - NACIONAL - - Valor Referência: 1.421,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO	LIQUIDIFICADOR BR REF. 1252-NACIONAL	15 Unidade	800,00	12.000,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0083 - MÁQUINA DE DATILOGRAFIA BRAILLE: tipo mecânico, em metal e com pintura resistente; constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; utilização de papel entre 90 mm - 150 mm, manual em língua nacional; assistência técnica em território brasileiro - PERKINS - Valor Referência: 8.754,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	PERKINS	9 Unidade	8.371,63	75.344,67	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0084 - MÁQUINA DE DATILOGRAFIA BRAILLE: tipo mecânico, em metal e com pintura resistente; constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; utilização de papel entre 90 mm - 150 mm, manual em língua nacional; assistência técnica em território brasileiro - PERKINS - Valor Referência: 8.754,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	PERKINS	3 Unidade	8.371,63	25.114,89	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0085 - MÁQUINA PARA LAVAR ROUPA: peça/acessório, tipo painel decorativo, aplicação lavadora roupa, características adicionais 12 kg. 220v. - Brastemp BWK12 - Valor Referência: 2.200,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Brastemp BWK12	8 Unidade	2.129,70	17.037,60	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0086 - MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm - 135P - Valor Referência: 699,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. R. F SANTOS	135P	115 Unidade	387,00	44.505,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0087 - MESA DE REUNIÃO REDONDA: mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm - Giobel - Valor Referência: 699,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

MAGAZINE ELETRO LTDA	Giobel	38 Unidade	489,80	18.612,40	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
----------------------	--------	------------	--------	-----------	--

0088 - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura - Giobel - Valor Referência: 590,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	354 Unidade	442,63	156.691,02	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0089 - MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS: Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura - Giobel - Valor Referência: 590,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	118 Unidade	442,63	52.230,34	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0090 - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura - Giobel - Valor Referência: 673,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	150 Unidade	505,10	75.765,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0091 - MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura - Giobel - Valor Referência: 673,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	49 Unidade	505,10	24.749,90	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0092 - MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira - ESC-60 - NACIONAL - GARANTIA 12 MESES - - Valor Referência: 1.418,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO	ESC-60 - NACIONAL - GARANTIA 12 MESES	86 Unidade	799,00	68.714,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0093 - MESA INFANTIL: tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de

67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira - ESC-60 - NACIONAL - GARANTIA 12 MESES - - Valor Referência: 1.418,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO	ESC-60 - NACIONAL - GARANTIA 12 MESES	28 Unidade	799,00	22.372,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0094 - MESA MICROCOMPUTADOR: material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tampo perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho. - Giobel - Valor Referência: 415,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	5 Unidade	311,29	1.556,45	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0095 - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm - Multimoveis - Valor Referência: 1.971,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Multimoveis	33 Unidade	1.478,41	48.787,53	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0096 - MESA PARA COZINHA: material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm - Multimoveis - Valor Referência: 1.971,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Multimoveis	10 Unidade	1.478,41	14.784,10	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0097 - MESA PARA ESCRITORIO EM L: Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL. Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura. - Giobel - Valor Referência: 936,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	18 Unidade	702,23	12.640,14	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0098 - MESA PARA ESCRITÓRIO: material estrutura mdf de alta resistência mdf, material tampo mdf 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melaminico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizadores. - Giobel - Valor Referência: 657,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	33 Unidade	493,25	16.277,25	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0099 - MESA PARA PROFESSOR: tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura. - Giobel - Valor Referência: 521,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Giobel	21 Unidade	388,90	8.166,90	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0100 - MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico. - MESATOP - Valor Referência: 142,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. R. F SANTOS	MESATOP	350 Unidade	89,00	31.150,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0101 - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm - MESA REFEITORIO - NACIONAL - GARANTIA 12 - Valor Referência: 2.623,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO	MESAREFEITORIO-NACIONAL-GARANTIA 12	67 Unidade	1.800,00	120.600,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0102 - MESA REFEITÓRIO: material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm - MESA REFEITORIO - NACIONAL - GARANTIA 12 - Valor Referência: 2.623,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO	MESAREFEITORIO-NACIONAL-GARANTIA 12	22 Unidade	1.800,00	39.600,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0103 - MESA REUNIÃO RETANGULAR: material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25. - 5036MDA - Valor Referência: 1.412,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. R. F SANTOS	5036MDA	24 Unidade	978,00	23.472,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0104 - MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL: Garantia mínima de 12 meses, alta sensibilidade e som natural, com frequência de 50 a 17.000hz, com alcance mínimo de 50 metros, constituído de receptor com fonte de alimentação 220v ac, antenas, cabos, maleta e manual de instrução com 02 microfones. - JWU U585 - Valor Referência: 631,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	JWL U585	18 Unidade	499,90	8.998,20	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-----------------------------	----------	------------	--------	----------	--

0105 - MICROONDAS 30L: voltagem 220w, cavidade e cpa externa pintada, porta e painel de plástico, painel digital com multi funções, na cor branca. - Brastemp BMS46AB - Valor Referência: 805,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Brastemp BMS46AB	19 Unidade	736,90	14.001,10	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0106 - PLASTIFICADORA: potência 500W, temperatura de 100º C a 200º C, voltagem 220w, dimensões 530X500X110 MM - Cetro - Valor Referência: 943,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Cetro	30 Unidade	660,20	19.806,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0107 - PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS: com opção de temperatura natural e gelada, com 4,9 litros(volume interno), 2,1 litros(volume reservatório de água refrigerada) com filtro que remova sedimentos como barro,areia, ferrugem, algas, fungos e partículas suspensas de ferro e outros metais, sal, entre outros metais, sal, entre outros. já o filtro de carvão ativado, absorve e remove a cor, odores, cloro, óleo e gases dissolvidos em grande quantidade, voltagem 220w. - ACQUA FLEX - Valor Referência: 1.139,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	ACQUA FLEX	4 Unidade	988,94	3.955,76	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0108 - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta - Consul CRB39AB - Valor Referência: 2.988,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Consul CRB39AB	26 Unidade	2.988,31	77.696,06	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0109 - REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta - CRM43NBBNA - NACIONAL - GARANTIA 12 MESE - Valor Referência: 3.483,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO	CRM43NBBNA-NACIONAL-GARANTIA 12 MESES	8 Unidade	3.399,90	27.199,20	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0110 - SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL: tensão 110/220, potência 860, cor branca ou preta, largura 430, altura 200, comprimento 450, características adicionais aquecimento por resistências, revestida em teflon - capacidade 02 pães. - Britânia BGR27 - Valor Referência: 260,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Britânia BGR27	11 Unidade	200,10	2.201,10	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0111 - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³; - ND 1601 - Valor Referência: 3.214,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ND 1601	45 Unidade	2.190,00	98.550,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0112 - SOFÁ CAMA: sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³; - Topazio - Valor Referência: 3.214,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Topazio	15 Unidade	2.410,70	36.160,50	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0113 - SUPORTE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32´ até 75´, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação - Elgin - Valor Referência: 108,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Elgin	12 Unidade	77,10	925,20	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-----------------------------	-------	------------	-------	--------	--

0114 - TELEVISOR 32 " LED 4K: voltagem 110/220 - HQSTV32NKH - Valor Referência: 1.342,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	HQSTV32NKH	59 Unidade	1.298,90	76.635,10	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0115 - TELEVISOR 42 " LED 4K: voltagem 110/220 - Samsung 43AU7700 - Valor Referência: 2.205,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Samsung 43AU7700	39 Unidade	1.649,90	64.346,10	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0116 - TELEVISOR 42 " LED 4K: voltagem 110/220 - Samsung 43AU7700 - Valor Referência: 2.205,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Samsung 43AU7700	13 Unidade	1.649,90	21.448,70	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0117 - TRELICHE DE AÇO: Dimensões da Treliche: Altura total: 180 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 197 cm; Largura interna: 80 cm; Comprimento interno: 191 cm; Colchões a serem utilizados: 188cm comp. x 78cm larg. X 14/16/18cm alt.; Altura do piso para 1ª cama: 33 cm; Distância entre as camas: 115 cm; Dimensões da Cama de apoio: Altura total: 17 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 185 cm; Largura interna: 80 cm; Colchões a serem utilizados: Tamanho especial 170cm comp. x 78cm larg. X 10/12/15cm alt.; Suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche. - Multimoveis - Valor Referência: 1.591,73

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MAGAZINE ELETRO LTDA	Multimoveis	30 Unidade	1.193,70	35.811,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
----------------------	-------------	------------	----------	-----------	--

0118 - VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁ 13KG CONTENDO: registro constando a gravação do código do inmetro e prazo de validade não inferior a 5 anos.mangueira transparente, trançada amarela, exibindo a inscrição nbr 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 anos.duas abraçadeiras para botijão. - Ultragas - Valor Referência: 357,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Ultragas	83 Unidade	329,90	27.381,70	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0119 - VENTILADOR TIPO COLUNA: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades. - Arge Twister - Valor Referência: 449,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	Arge Twister	83 Unidade	315,00	26.145,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0120 - VENTILADOR TIPO PAREDE: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades. - Arge Twister - Valor Referência: 395,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Arge Twister	163 Unidade	245,00	39.935,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0121 - VENTILADOR TIPO PAREDE: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades. - Arge Twister - Valor Referência: 395,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Arge Twister	54 Unidade	245,00	13.230,00	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0122 - VENTILADOR TIPO TETO: material corpo náilon, material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, cor bege, capacidade ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária - - VOT-431 - Valor Referência: 423,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	VOT-431	144 Unidade	165,90	23.889,60	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0123 - VENTILADOR TIPO TETO: material corpo náilon, material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, cor bege, capacidade ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária - - VOT-431 - Valor Referência: 423,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	VOT-431	48 Unidade	165,90	7.963,20	Homologado em 13/01/2023 10:31:43 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a814e733b809a64d0b92eeb97a775652

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 54/2022

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico em SRP Nº 54/2022. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico em SRP Nº 54/2022, tendo por objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), conforme termo anexo ao processo. Balsas - MA, 18 de janeiro de 2023. Camila Ferreira Costa - Secretária Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 907e8c467d2fb3f889df0dca0f2c2f7b

PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Instituir a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsas Maranhão**, composta pelos seguintes membros:

I - **Ana Maria Cabral Bernardes**, Presidente e Pregoeiro, CPF nº 987.805.221-49;

II - **Taiany Santos Carvalho**, Secretária, CPF nº 016.998.803-10;

III - **Elisângela Sousa da Silva**, Membro, CPF nº 025.359.093-08;

IV - **Polina de Maria Dias de Castro**, Membro, CPF nº 010.192.343-00;

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislação e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis para Prefeitura Municipal de Balsas.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e demais legislação e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações nas modalidades pregão presencial e eletrônico, referente as aquisições de

bens e serviços comuns para Prefeitura Municipal de Balsas.

Art. 4º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 4º, do artigo 51, da Lei nº 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Os Servidores acima nomeados deverão comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

Art. 7º As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fdf85f72fed69b8c914a2f8e05f353a2

PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **LÁZARO PEREIRA DA SILVA, MAT. Nº 3104-1**, como Fiscal do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 001/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, com a contratada **GAO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 5000 LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA

JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e76b4b0aa1a72554250f4a75fdd217ae

PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA, SOB A MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL E MONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas tendo por objeto a contratação de empresa, mediante Parceria Pública Privada, sob a modalidade de Concessão Administrativa, para a execução de serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e Monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do Município de Balsas-MA, conforme Processo Administrativo nº 49571/2022, Concorrência Pública nº 15/2022.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- José Cássio Alves Lima, Matrícula nº 7827-2

II - Representante da Vigilância Sanitária:

- Willias Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 177-1

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária:

- Catiana Brito de Abreu, Matrícula nº 2922-1

IV - Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

- Lucas Daniel Rodrigues de Araújo, Matrícula nº 9433-1

V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- José Roberto Alves de Oliveira, Matrícula nº 11099-1

Art. 3º A comissão, objeto desta Portaria, será presidida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ana Maria Cabral Bernardes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CINTIA LUZIA VERTUNES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 658f6fa52dd39788917c6b3ede61daf9

RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2023 -DMT. Referente Pregão Eletrônico Nº 11/2022. **PARTES:** Departamento Municipal de Trânsito e a empresa **GÃO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 5000 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.955.346/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de

Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 119.893,20 (Cento e dezanove mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2-091.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** Jose Ribamar Cruz Silva (Contratante) e Gilberto do Amaral Oliveira (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 47e49b4247b36c591c44fed4e36fe387

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2022 - SESAU, referente a Chamada Pública nº 004/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.769.676/0001-68. **DO OBJETO:** O objeto do presente termo de aditivo consiste na prorrogação de prazo, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**. O valor global do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 84.004,08 (oitenta e quatro mil, quatro reais e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) Maria de Nazareth Mendes Borges (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 05daa2a89a69be8d1af30f5235e9982b

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 532/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 532/2022 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.145/0001-39. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo o valor total do contrato em **R\$ 1.915.976,25 (um milhão, novecentos e quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0005.2-085.3.3.90.39.00.00. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam **inalteradas** e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) Rosieldo e Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a99ea5824b0f9aa8aebf8bea7cb072eb

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
657/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 657/2021 - SESAU, referente a Dispensa de Licitação nº 58/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **NEURIVAL DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 782.682.573-34. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**. O valor mensal continuará a ser pago no montante de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-043.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Locatário) Neurival Dos Santos Ribeiro (Locadora).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a242250a29890cb6f514af21b5a76db*

**RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
055/2018**

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018 - SEFIN, referente a Concorrência Pública nº 007/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.353/0001-71. **DO OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do **Contrato nº 055/2018**, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PRAZO E VALOR:** O presente Contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/01/2023**, com término previsto para **31/12/2023**, conforme Cláusula Terceira do Contrato, com cláusula resolutiva até a conclusão da licitação oriunda do Processo Administrativo nº 18537/2017. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 1.726.020,90 (um milhão e setecentos e vinte e seis mil e vinte reais e noventa centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0024.2-011.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) Luis Henrique Pinheiro (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2d3ec3e585e3d5982906d8dff05e56b4*

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 48/2022. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de preços para Futura e eventual Contratação de empresa para o**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES COMUM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA. Vencedor (es): **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, CNPJ Nº 43.684.445/0001-40, Item(s): 74, 75 e 114. Valor Total: **R\$ 276.813,92 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos)**, **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI**, CNPJ Nº 14.496.361/0001-85, Item(s): 03, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 70, 73, 80, 85, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 104, 105, 108, 110, 113, 115, 116, 120 e 121. Valor Total: **R\$ 2.900.686,49 (dois milhões novecentos mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, **J R D BRANDÃO EIRELI**, CNPJ Nº 23.511.454/0001-22, Item(s): 07, 11, 17, 19, 21 e 23. Valor Total: **R\$ 942.812,00 (novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e doze reais)**, **LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 33.671.275/0001-06, Item(s): 107, 122 e 123. Valor Total: **R\$ 35.808,56 (trinta e cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, CNPJ Nº 26.697.721/0001-96, Item(s): 62, 81, 82, 92, 93, 101, 102 e 109. Valor Total: **R\$ 346.057,20 (trezentos e quarenta e seis mil cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, **MAGAZINE ELETRO LTDA**, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19, Item(s): 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 22, 28, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 59, 63, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 87, 106, 112, 117, 118 e 119. Valor Total: **R\$ 2.095.394,82 (dois milhões noventa e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, **META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 01.866.388/0001-70, Item(s): 111. Valor Total: **R\$ 98.550,00 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 11.094.173/0001-32, Item(s): 25 e 26. Valor Total: **R\$ 167.560,80 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, **S R F SANTOS**, CNPJ Nº 19.681.524/0001-13, Item(s): 05, 14, 86, 100 e 103. Valor Total: **R\$ 130.887,00 (cento e trinta mil oitocentos e oitenta e sete reais)**. Balsas - MA, 13 de janeiro de 2023. Florenal Teles de Paula Neto - PREGOEIRO.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fd1838295473b7a0268e163c16392480*

**RETIFICAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO
CONTRATO Nº 681/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, **RETIFICA** na publicação no **D.O.M., Ano XVI, Nº 3009, São Luís, 28 de dezembro de 2022**, página 6, **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 681/2021. ONDE SE LÊ:** Data de assinatura: 27 de dezembro de 2022. **LEIA-SE:** Data de assinatura: 14 de dezembro de 2022. Balsas, 18 de janeiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b463a82045832d9610142d4e14038e17*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 005/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PROCESSO N.º 037/2022.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Na data 12/01/2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, pessoa

jurídica de direito público interno, Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014/2022 - Sistema de Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS oferecidos pela(s) empresa(s), cujo proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro e declarada(s) vencedora(s) do certame, doravante denominada FORNECEDORA(S) mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº 037/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata de **Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme Termo de Referência**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 014/2022 e seus anexos.

Subcláusula primeira - UNIDADE GESTORA, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da FORNECEDORA primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) Empresa R.M.BARBOSA - ME, estabelecida à **RUA CEL. Rogerio José de Carvalho, Nº 100, Centro, Uruçuí-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.296.444/0001-00**, neste ato representada pela Srª. **Raimunda Martins Barbosa**, brasileira, portadora do documento RG. nº. **23892412003-0 SSP/MA** e CPF. nº. **487.564.583-04**

Descrição itens registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	Papel cartolina folha comum, cores variadas 50 x 66 cm pct com 100 x1 fl	PCT	Foroni	150	100,00	15.000,00
5	Papel crepom, tamanho: 0,48 X 2,00m, cores variadas cx c/ 4 x 10 rolos .	CX	VMB	200	39,00	7.800,00
6	Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 40x1	PCT	VMB	200	45,00	9.000,00
7	Papel madeira na cor ouro 0,66x0,96mt pct. c/100 unid.	PCT	Foroni	200	72,30	14.460,00
8	Papel seda sortido 48x60 100x1	PCT	VMB	200	35,78	7.156,00
9	Papel Sulfite, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	PCT	Jandainha	200	22,96	4.592,00
13	Borracha ponteira na cor branca, macia, caixa 100x1	CX	Mercur	200	22,00	4.400,00
14	Caneta esferográfica cor VERMELHA; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX	Bic	200	31,23	6.246,00
15	Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX	Bic	200	32,00	6.400,00
16	Caneta esferográfica preta cor preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	CX	Bic	200	32,00	6.400,00
17	Caneta para CD, ponta poliacetal com projetor em metal de 1.0mm. tinta á base de alcool. escrita ideal para cd, plasticos , vinil, acrilicos e vidros. Apresentação em caixa c/12un.	CX	Compactor	15	36,00	540,00
20	Pincel atômico cores sortidas escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades.	CX	Compactor	50	36,00	1.800,00

21	Pincel marcador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, grifpen dt/am, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades	CX	Japan	50	35,00	1.750,00
22	Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, caixa c/ 12 de 37 ml	CX	Compactor	50	35,50	1.775,00
24	Régua plástica incolor de 50cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm.	UNID.	Acrimet	150	9,80	1.470,00
25	Alfinetes 50 g Nº 29	CX	ABC	40	13,40	536,00
28	Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixa c/25 caixinhas	CX	ABC	150	43,39	6.508,50
29	Clips de arame de aço niquelado 3/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX	ABC	150	45,00	6.750,00
30	Clips de arame de aço niquelado 6/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX	ABC	150	88,00	13.200,00
34	Extrator de grampos - tipo espátula com 15cm em aço cromado.	UNID.	Central	140	4,25	595,00
35	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	UNID.	Maped	100	29,52	2.952,00
36	Grampo p/pasta c/trilho de aço 50x1 80mm	CX	Central	100	20,97	2.097,00
37	Grampo para grampeador de madeira manual 106 de 4 a 8 mm caixa com 3.500 unidades	CX	ABC	40	16,14	645,60
40	Pistola para cola quente grande	UNID.	Cis	75	26,90	2.017,50
42	Almofada para carimbo numero 2, cores variadas Com tecido de longa duração; em estojo plástico com tinta;	UNID.	Japan	50	8,37	418,50
43	Calculadora de Mesa, 8 dígitos, bateria + solar; Alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, raiz quadrada, inversão de sinal, porcentagem, embalagem Box.	UNID.	Kenko	15	17,78	266,70
44	COLA SILICONE Líquida tubo de 60ml 12x1	CX	3M	200	72,50	14.500,00
45	Corretivo líquido base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml. Cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12.	CX	Japan	30	22,64	679,20
47	Cone de plástico, para sinalização 50cm c/ 2 faixas.	UNID.	Kteli	50	49,90	2.495,00
48	Fita adesiva larga, polipropileno - MARROM - rolo grande 48mm x 50m, pacote com 5 rolos	PCT.	Adelbrás	150	29,18	4.377,00
49	Fita adesiva larga, polipropileno transparente - rolo grande 48mm x 45m, pacote com 5 rolos	PCT.	Adelbrás	150	25,00	3.750,00
50	Molha dedo 12g, fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; caixa c/ 12 unid.	CX	Japan	50	47,80	2.390,00
51	Prancheta em duraplac, na cor branca, com prendedor metálico antioxidante, tamanho officio.	UNID.	Acrimet	50	13,97	698,50

53	Tesoura em aço inox 8" de 21 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho.	UNID.	Mundial	100	14,95	1.495,00
54	Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, caixa com 12 unidades, Cores variadas caixa c/ 12 unid	CX	Pilot	30	46,82	1.404,60
55	Trena (Fita larga) 17mm. Tm. 5mts	UNID.	3M	50	25,50	1.275,00
56	Alcool etílico hidratado 46,4% líquido embalagem de 1 litro com 24unid	CX	NOBRE	375	86,62	32.482,50
57	Alcool etílico hidratado 46,4% líquido embalagem de 1 litro com 24unid	CX	Nobre	125	86,62	10.827,50
58	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.Cota reservada para ME/EPP conforme Lei Complementar nº123/02.	CX	CHAMEX	375	220,00	82.500,00
59	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.Cota reservada para ME/EPP conforme Lei Complementar nº123/02.	CX	CHAMEX	125	220,00	27.500,00
TOTAL= Trezentos e onze mil, cento e cinquenta reais e dez centavos.						311.150,10

Subcláusula segunda - dos preços registrados

- a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Procuradoria-Geral de Justiça convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:
- b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitasas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;
- c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.
- d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.
- e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEDITO LEITE/MA, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº037/2022 - Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA;

Subcláusula terceira - O prazo para entrega dos produtos/serviços objeto deste instrumento será de pronto atendimento a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

Subcláusula quarta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da UNIDADE GESTORA absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da FORNECEDORA.

Subcláusula sexta - Se houver qualquer imprevisto o órgão requisitante não se obriga a pegar as mercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor.

Subcláusula sétima - O prazo de prestação dos serviços estabelecido, é improrrogável, sob pena de aplicação de sansão, os serviços

deverão ser entregues em condições seguras de uso.

Subcláusula oitava - Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Subcláusula nona - A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços entregues.

Subcláusula décima - A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nos serviços registrados.

Subcláusula décima primeira - Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será obrigada prestar os serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

Subcláusula décima segunda - O prazo de entrega será imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

Subcláusula décima terceira - Por ocasião da prestação, os serviços deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos;

Subcláusula sétima - O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, é improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

Subcláusula oitava - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

Subcláusula décima - A UNIDADE GESTORA, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento do objeto será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por 03 (três) servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal responsável pelo Contrato, sob a coordenação do Gestor do Contrato, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

- a. **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da beneficiária e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- b. **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do objeto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **imediatamente** contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, do serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Subcláusula quarta - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

Subcláusula quinta - O aceite/aprovação do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do objeto com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Benedito Leite as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

Subcláusula sétima - A BENEFICIÁRIA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos:

- a. Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Serviços;
- b. Caso a substituição do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, inclusive multa de mora.

Subcláusula oitava - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

CLÁUSULA QUINTA

- SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

Subcláusula primeira - A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Subcláusula segunda - Em caso de recusa dos serviços será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela CONTRATADA no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da **Notificação**.

Subcláusula terceira - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

Subcláusula quarta - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

Subcláusula quinta - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Subcláusula primeira - A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos serviços (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os serviços irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos serviços, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:
 - A. Dar início aos serviços no prazo de cinco dias após o recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
 - B. Entregar os serviços no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Benedito Leite**, conforme identificação na ordem de fornecimento.
 - C. Substituir os serviços reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;
 - D. Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
 - E. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - F. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Municipal**;
 - G. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Municipal**;
 - H. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;
 - I. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;
 - J. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - K. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
 - L. responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos serviços (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
 - M. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
 - N. designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
 - O. identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos serviços;
 - P. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
 - Q. responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
 - R. arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
 - S. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os serviços;
 - T. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
 - U. responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
 - V. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
 - W. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
 - X. manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
 - Y. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes .

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) efetuar os pagamentos à BENEFICIÁRIA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à BENEFICIÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da BENEFICIÁRIA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Municipal**;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos, junto à **Fazenda Estadual**;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula**.

Subcláusula segunda - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula terceira - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quarta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula quinta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sexta - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

Subcláusula sétima - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula segunda - UNIDADE GESTORA monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - UNIDADE GESTORA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) UNIDADE GESTORA para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, UNIDADE GESTORA, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Subcláusula primeira - Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**, e integram a mesma, na condição de participantes, os órgãos a seguir:

Nº DE ORDEM	
1.	Secretária Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela UNIDADE GESTORA, mediante comunicação por escrito, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à UNIDADE GESTORA, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a UNIDADE GESTORA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Subcláusula quinta - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Benedito Leite, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o Edital de Licitação nº 014/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **R.M.BARBOSA - ME**, estabelecida à **RUA CEL. Rogerio José de Carvalho, Nº 100, Centro, Uruçuí-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.296.444/0001-00**, neste ato representada pela Sr^a. **Raimunda Martins Barbosa**, brasileira, portadora do documento RG. nº. **23892412003-0 SSP/MA** e CPF. nº. **487.564.583-04**; classificada (s) no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela Unidade Gestora e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

Subcláusula terceira - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

Subcláusula quarta - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de - Benedito Leite - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Benedito Leite/MA, 12 de janeiro de 2023.

Pela Administração:

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

R.M.BARBOSA - ME

Raimunda Martins Barbosa
RG Nº23892412003-0 SSP/MA
CPF Nº 487.564.583-04
FORNECEDOR.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: ef93a6accaf7d7b1f1d0a7d2c3b05c36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção de Prédios Públicos no município de Buriti/MA, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades de reparos de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, cobertura, revestimentos, forros, pavimentação, rodapés/soleiras, peitoris, instalação hidráulica, sanitária, aparelhos e metais, pinturas, limpeza e capina, no dia 01 de fevereiro de 2023 às 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com. Buriti - MA, 17 de janeiro de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ae2cc4dcb839d0acc36f8fe290b1998

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Dos Serviços De Locação De Máquinas Pesadas em regime de Horas, Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Buriti-Ma, no dia 01 de fevereiro de 2023 às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço

<https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 17 de janeiro de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 145fba8dfdcd4ecba6d97f15b5393e86

**CAMARA MUN - EXTRATO DE CONTRATO 003/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO ADM: **020.003.05.04/2023**. CONTRATANTE. Câmara Municipal De Buriti-MA, Estado do Maranhão. CNPJ: 07.509.201/0001-68. CONTRATADO: **SUSANA MARTINS DOS ANJOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.010.014/0001-00. OBJETO: Execução De Serviços Técnicos De Assessoria E Consultoria em Controle Interno, Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Buriti-MA. VALOR CONTRATUAL: de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2023. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal Buriti-MA, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 3d66f1d0de7c0d26a1c6b0d85ec6fe6d

**CAMARA MUN - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023 - PROCESSO ADM: 020.003.05.04/2023.**

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a Contratação De Serviços Técnicos De Assessoria E Consultoria em Controle Interno, Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Buriti-MA, com fundamento no parecer da assessoria jurídica e nos termos nos Arts. 25, II c/c art. 13, III da Lei 8.666/93 e art. 25, § 1º do Decreto Lei 9295/46. Valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em favor de **SUSANA MARTINS DOS ANJOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.010.014/0001-00, com endereço na Rua Jornalista Antônio, Nº 2304 - Bairro - Parque Ideal- Teresina - PI. Câmara Municipal De Buriti- 06 de janeiro de 2023 - Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 7294c525f8bbb0125cb2133a9aea8c24

CAMARA MUN - PORTARIA Nº 15

ESTADO DO MARANHÃO **Câmara Municipal de Buriti Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000. CNPJ n.º07.509.201/0001-68 PORTARIA nº 15/2023 NOMEAR PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.** A Câmara Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** NOMEAR o Senhor: **RILKE MEDEIROS AGUIAR,**

para o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL,** conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara, a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Buriti - MA, 03 de janeiro de 2023. Antonio Mateus dos Anjos Tertulino Presidente da Câmara Municipal de Buriti.

Publicado por: **FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS**
Código identificador: **fc1490a82218936ef0bf8726d1ffd0ae**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

PROC. ADM. Nº 2.219/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 00005/2022.ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.612/0001-18, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, portadora da Cédula de Identidade nº 156321220007/SSP-MA e do CPF nº 015.392.363-66, a seguir denominada CONTRATANTE, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado às empresas abaixo representadas:

FORNECEDOR: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: Rodovia BR- 101, Norte, Km56,6-Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE

REPRESENTANTE LEGAL: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho,

C.I nº 1.622.040 SDS/PE

CPF nº 293.247.854-00

FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ/MF: 20.918.668/0001-20

ENDEREÇO: Rua Henrique Schwering, nº 368 - Centro, Erechim/RS

REPRESENTANTE LEGAL: Maritânia Felipetto Folador,

C.I. nº 7039672964 SPP/RS

CPF nº 636.437.740-87

FORNECEDOR: EXEMPLARME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 23.312.871/0001-46

ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 955, Bairro Bela Vista, Erechim/SC

REPRESENTANTE LEGAL: Cassiano Rodrigo Chmiel,

C.I. nº 606840263-2 SSP-RS

CPF nº 948.635.630-00

FORNECEDOR: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 28.868.821/0001-63

ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira, nº 1695, Zona Sul - Macaúba, Teresina - PI

REPRESENTANTE LEGAL: Claudio Chaves Costa,

C.I. nº 992061 SSP-PI

CPF nº 714.366.184-87

FORNECEDOR: 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ/MF: 29.043.834/0001-66

ENDEREÇO: Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229- Bairro Bela vista, Erechim-RS

REPRESENTANTE LEGAL: Iuri Renan Bergamin,

C.I. nº 1082838168 SJS/II RS

CPF nº 012.562.530-81

FORNECEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 36.099.392/0001-35

ENDEREÇO: Av. Professor Joaquim Cavalcante, nº 208-Sala D, Iputinga/Recife-PE

REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Longa da Fonte,

C.I. nº 8.321.656- SDS/PE

CPF nº 122.495.934-50

FORNECEDOR: CL FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 40.274.237/0001-85
ENDEREÇO: Rua Jacinto Godoy, nº 390 - Bairro José Bonifácio - Erechim/RS
REPRESENTANTE LEGAL: Carla Eva Prichoa,
C.I. nº 6073208792
CPF nº 997.159.020-49

Doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:
DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26

INSC. ESTADUAL: 0096822-60

ENDEREÇO: Rodovia BR- 101, Norte, Km 56,6 - Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE

CONTATOS: (81) 2102 1819---(81) 2102 1815 ---(81) 2102 1836

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
MAC/FUS					
17	Clorpromazina 5mg/ml cx com 100 ampolas	UNID	10.000	2,45	24.500,00
SUB-TOTAL					24.500,00
COVID					
64	Clorpromazina 25mg cx com 30 comp	COMP.	80.000	0,32	25.600,00
65	Diazepan 5mg cx com 30 comp	COMP.	60.000	0,07	4.200,00
66	Diazepan 10mg cx com 30 comp	COMP.	60.000	0,07	4.200,00
67	Fenitoína 100mg cx com 30 comp	COMP.	60.000	0,10	6.000,00
70	Fluoxetina 20mg cx com 30comp	COMP.	150.000	0,09	13.500,00
SUB-TOTAL					53.500,00
VALOR TOTAL					78.000,00

FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ/MF: 20.918.668/0001-20

ENDEREÇO: Rua Henrique Schwering, nº 368 - Centro, Erechim/RS

INSC. ESTADUAL: 039/0169927

CONTATOS: (54) 3712-1358

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
MAC/FUS					
7	Bromazepam 6mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,22	2.200,00
10	Carbamazepina 400mg cx com 30 comp	COMP.	20.000	0,75	15.000,00
12	Clomipramina 10mg cx com 30 comp	COMP.	3.000	0,79	2.370,00
33	Metilfenidato 10mg cx com 30 comp	COMP.	3.000	0,46	1.380,00
46	Neosine 100mg cx com 20 comprimidos	COMP.	200	1,77	354,00
SUB-TOTAL					21.304,00
COVID					
52	Bromazepam 6mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,23	2.300,00
55	Carbamazepina 400mg cx com 30 comp	COMP.	60.000	0,75	45.000,00
57	Clomipramina 10mg cx com 30 comp	COMP.	6.000	0,79	4.740,00
71	Metilfenidato 10mg cx com 30 comp	COMP.	9.000	0,45	4.050,00
SUB-TOTAL					56.090,00
VALOR TOTAL					77.394,00

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 23.312.871/0001-46

INSC. EST.: 039/0172910

ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 955, Bairro Bela Vista, Erechim/SC

CONTATOS: (54) 3712-3655

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
MAC/FUS					
2	Ácido Valpróico 500mg cx com 30 comp	COMP.	2.500	1,22	3.050,00
3	Ácido Valpróico 50mg/ml C/100 ML xarope	UNID	30	7,99	239,70
37	Risperidona gotas	FRASCO	25	15,85	396,25
38	Risperidona 2mg cx com 30 comp.	COMP.	10.000	0,23	2.300,00
SUB-TOTAL					5.985,95
COVID					
48	Ácido Valpróico 500mg cx com 30 comp	COMP.	5.000	1,25	6.250,00
49	Ácido Valpróico 50mg/ml C/100 ML xarope	UNID	30	8,49	254,70
72	Risperidona gotas	FRASCO	30	19,99	599,70
73	Risperidona 2mg cx com 30 comp.	COMP.	20.000	0,22	4.400,00
SUB-TOTAL					11.504,40
VALOR TOTAL					17.490,35

FORNECEDOR: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 28.868.821/0001-63

ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira, nº 1695, Zona Sul - Macaúba, Teresina - PI

INSC. ESTADUAL: 121589200

CONTATOS: 98 3381-1616

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
MAC/FUS					
36	Petidina 50mg/ml cx com 25 ampolas	UNID	250	7,40	1.850,00
VALOR TOTAL					1.850,00

FORNECEDOR: 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ/MF: 29.043.834/0001-66

ENDEREÇO: Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229- Bairro Bela vista, Erechim-RS

INSC. ESTADUAL: 039/0050601

CONTATOS: (54) 9110 0356 ---(54) 3712 0427

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
MAC/FUS					
4	Amytriptilina 75mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,48	4.800,00
24	Fenitoína 100mg cx com 30 comp	COMP.	2.000	0,17	340,00
44	Cetamina 50 mg/ml 2ml cx com 05 ampolas	UNID	300	20,15	6.045,00
SUB-TOTAL					11.185,00
COVID					
50	Amytriptilina 75mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,49	4.900,00
63	Clorpromazina 100mg cx com 30 comp	COMP.	20.000	0,36	7.200,00
SUB-TOTAL					12.100,00
VALOR TOTAL					23.285,00

FORNECEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 29.043.834/0001-66

INSC. ESTADUAL:050128990

ENDEREÇO: Av. Professor Joaquim Cavalcante, nº 208-Sala D, Iputinga/Recife-PE

CONTATOS: 081 3128 6693

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
MAC/FUS -					
1	Ácido Valpróico 250mg cx com 30 comp.	COMP.	1.250	0,47	587,50
5	Amytriptilina 25mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,06	600,00
9	Carbamazepina 200mg cx com 30 comp	COMP.	20.000	0,26	5.200,00
13	Clomipramina 25mg cx com 30 comp	COMP.	2.000	0,93	1.860,00
15	Clonazepam 2mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,06	600,00
16	Clonazepam 0,5mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,09	900,00
19	Clorpromazina 100mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,35	3.500,00
20	Clorpromazina 25mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,32	3.200,00
21	Diazepan 5mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,07	700,00
22	Diazepan 10mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,09	900,00
30	Fluoxetina 20mg cx com 30comp	COMP.	5.000	0,10	500,00
32	Haloperidol (Decanoato) 50mg, solução injetável cx com 100 ampolas	UNID	300	5,90	1.770,00
34	Midazolam 5mg/ml cx com 100 ampolas	UNID	500	5,98	2.990,00
39	Tramadol 50mg/ml cx com 100 ampolas	UNID	1.000	6,00	6.000,00
SUB-TOTAL					29.307,50
COVID					
47	Ácido Valpróico 250mg cx com 30 comp.	COMP.	2.500	0,47	1.175,00
51	Amytriptilina 25mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,06	600,00
54	Carbamazepina 200mg cx com 30 comp	COMP.	10.000	0,26	2.600,00
56	Carbamazepina 20mg/ml	UNID	200	10,50	2.100,00
58	Clomipramina 25mg cx com 30 comp	COMP.	4.000	0,93	3.720,00
60	Clonazepam 2mg cx com 30 comp	COMP.	20.000	0,08	1.600,00
61	Clonazepam 0,5mg cx com 30 comp	COMP.	20.000	0,11	2.200,00
74	Tramadol 50mg cx com 30 comp	COMP.	3.000	0,31	930,00
76	Neosine 100mg cx com 20 comprimidos	COMP.	2.000	0,87	1.740,00
SUB-TOTAL					16.665,00
VALOR TOTAL					45.972,50

FORNECEDOR: CL FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 40.274.237/0001-85
ENDEREÇO: Rua Jacinto Godoy, nº 390 - Bairro José Bonifácio - Erechim/RS
INSC. ESTADUAL: 039/0188123
CONTATOS: 54 99627 6865

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
MAC/FUS					
6	Biperideno 5mg/ml cx com 100 ampolas	UNID	500	0,38	190,00
11	Carbamazepina 20mg/ml	FRASCO	25	14,50	362,50
14	Clonazepam 2,5mg/ml c/20 ml oral	UNID	100	4,83	483,00
18	Clorpromazina 40mg/ml fr c/10ml	FRASCO	20	10,40	208,00
23	Diazepan 5mg/ml cx com 100 ampolas	UNID	1.200	2,59	3.108,00
26	Fenitoína 50mg/ml cx com 100 ampolas	UNID	600	2,59	1.554,00
27	Fenobarbital 100mg/ml cx com 100 ampolas	UNID	600	3,97	2.382,00
28	Fenobarbital 40mg/ml	UNID	10	8,15	81,50
31	Haloperidol 2mg/ml	FRASCO	12	10,47	125,64
35	Morfina 10mg/ml cx com 100 ampolas	UNID	500	5,24	2.620,00
40	Tramadol 50mg cx com 30 comp	COMP.	500	0,41	205,00

SUB-TOTAL					11.319,64
COVID					
59	Clonazepam 2,5mg/ml c/20 ml oral	UNID	50	4,82	241,00
62	Clorpromazina 40mg/ml fr c/10ml	FRASCO	30	10,45	313,50
69	Fenobarbital 40mg/ml	UNID	30	9,58	287,40
SUB-TOTAL					841,90
VALOR TOTAL					12.161,54

2.2.O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, às cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o calculado conforme valor ofertado na proposta do licitante vinculado ao Processo nº 2.219/2022, Pregão Eletrônico nº 05/2022.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, a critério do seu ORGÃO GERENCIADOR.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do dia 16/01/2023, com término do dia 16/01/2024, não podendo ser prorrogada.

4.2. Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

4.3. A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cajapio-MA, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da autoridade competente, nos termos do Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

4.4. O estudo que trata o Item 4.3, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Diário Oficial do Estado do MA- DOE.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os medicamentos licitados serão entregues, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da OF (ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Os produtos serão entregues na Rua Manoel Mendonça, nº 856, Centro-Cajapio/MA, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:00h e 13:00h às 17:00h ou quaisquer outros locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do Município de Cajapio.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Cajapio, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos medicamentos, de acordo com a quantidade entregue. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos medicamentos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado para recebimento dos medicamentos. O setor responsável pelo recebimento dos medicamentos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2, 7.7.3. e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, no Edital e nesta Ata.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. DA ADJUDICATÁRIA

8.1. O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

8.2. Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/05/2022.0006-SRP;

8.3. A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento.

(Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

8.4. O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

8.5. Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada conforme o que dispõem o Decreto Federal 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18;

10.2. Não havendo fornecedores nas condições que tratam o item 2.1 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

10.3. As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

11.3. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

11.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ é o órgão gestor da presente Ata;

11.5. Ficam designados para representar o contratante como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo contratante, a servidora MARIA DE FÁTIMA MORAES - COORDENADORA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Cajapió/MA, 16 de Janeiro de 2023. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.180.612/0001-18, ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Saúde, WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, C.I nº 1.622.040 SDS/PE, FORNECEDOR REGISTRADO, MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, Maritânia Felipetto Folador, C.I nº 7039672964 SPP/RS, FORNECEDOR REGISTRADO, EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, Cassiano Rodrigo Chmiel, C.I nº 606840263-21, FORNECEDOR REGISTRADO, DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 28.868.821/0001-63, Claudio Chaves Costa, C.I nº 992061 SSP-PI, FORNECEDOR REGISTRADO, 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 29.043.834/0001-66, Iuri Renan Bergamin, C.I nº 1082838168 SJS/II RS, FORNECEDOR REGISTRADO, APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.099.392/0001-35, Felipe Longa da Fonte, C.I nº 8.321.656- SDS/PE, FORNECEDOR REGISTRADO, CL FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, Carla Eva Prichoa, C.I nº 6073208792, FORNECEDOR REGISTRADO.**

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 196ca30ab40aeeed66e4f0b7a5e14fd5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 04/2023, do tipo menor preço, para aquisição de fardamento escolar e camisas personalizadas, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 01 de fevereiro de 2023, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 11 de janeiro de 2023.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 81bad663d6dc208e6d118e9eaf2347a*

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 05/2023, do tipo menor preço, para aquisição de materiais de expediente, didático, pedagógico e de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cajapió, no dia 02 de fevereiro de 2023, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 11 de janeiro de 2023.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 79d9dbb5f7ed933ffe7ce2b905f11e7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Ref: Tomada de Preços nº 04/2022.

Processo Administrativo nº 05/2022 - SEMAS

Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de execução da Adequação e Reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Cajari - MA”,

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajari com fulcro no Parecer Técnico lavrado pelo setor da Engenharia, **DECLARA:**

1. DESCLASSIFICADA a proposta da empresa JR CONSTRUÇÕES

LTDA por ter apresentado valores unitários superiores ao estimado nos seguintes itens: Item 2.6, 4.2, 4.3, 6.4, 7.2.5, 7.3.2, 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.6, 8.1.4, 8.1.6,8.2.5, 8.2.6, 8.2.11, 8.2.16, 8.2.16, 8.2.17, 8.2.18, 8.2.22, 8.2.25, 8.2.27, portanto, com base no item 11.3 do edital.

2. **VENCEDORA** do certame, por ter apresentado o menor valor entre as classificadas, a empresa JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIAS, com preços de R\$ 131.308,99 (cento e trinta e um mil, trezentos e oito reais e noventa e nove centavos).
3. CLASSIFICADA a proposta da empresa RR ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por fim, informamos ainda que, com fulcro no art. 109 I da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

Cajari/MA, 18 de janeiro de 2023.

Elisângela Pinheiro Diniz de Jesus
Presidente da CPL

João Marinoso Torres Silva
Membro da Comissão

Rayanne Stefanny Costa Machado
Membro da Comissão

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: af66b11d4d19a94ad3585e956f6f140f*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - SECAF

REF.: Processo nº 01/2022 – SEMOSP. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 01.329.186/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para o Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 556.307,01 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sete reais e um centavo). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza – Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA J DOS SANTOS FERREIRA, representada pela Sra. Josidete dos Santos Ferreira, inscrita no CPF nº 522.411.223-00. Cajari (MA), 09 de janeiro de 2023

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 72e6b5532e1b5bee084a87dc7fd59b72*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - SEMED

REF.: Processo nº 01/2022 – SEMOSP. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 01.329.186/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para o Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 161.350,07 (cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC.

BÁSICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BÁSICA - FUNDEB, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: J DOS SANTOS FERREIRA, representada pela Sra. Josidete dos Santos Ferreira, inscrita no CPF nº 522.411.223-00. Cajari (MA), 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 52f39a2017cae3573129a939408fc14e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - SEMUS

REF.: Processo nº 01/2022 - SEMOSP. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 01.329.186/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para o Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 103.980,39 (cento e três mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2037.0000 - Manut. do Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex.Ambulatorial e Hospit, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2040.0000 - Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saude-PACS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: J DOS SANTOS FERREIRA, representada pela Sra. Josidete dos Santos Ferreira, inscrita no CPF nº 522.411.223-00. Cajari (MA), 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7909675a692e84c46d511a1d6b7930f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN0501141022. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN0501141022. **INEXIGIBILIDADE** Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de consultoria jurídica especializada em administração pública para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023 **CONTRATADO:** ROGERIO ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.936/0001-57, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 46, Centro, Bacabal - MA **REPRESENTANTE:** Rogerio Alves da Silva, portador do CPF nº 428.232.693-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 1e000f47658054cd9001133799c43e6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 164-07-2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 164-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 164-07-2022.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 164-07-2022 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 164-07-2022

NOME: ADRIANO SILVA DE SOUSA BRINGEL

CPF/CNPJ: 013.255.443-70

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua dos Coelhos, nº 704 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-038-0704: medindo 20,00 metros de frente com a Rua dos Coelhos; pelos fundos medindo 20,00 metros limitando com o terreno de Doraci Paz da Silva; pelo lado direito medindo 40,00 metros limitando com o terreno de Mariano Ribeiro Soares; e pelo lado esquerdo medindo 40,00 metros limitando com o terreno de Doraci Paz da Silva; fechando o seu perímetro com 120,00 metros lineares e uma área de 788,61 metros quadrados.

Carolina (MA), 18 de Janeiro de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 278a902888a1ad5de26c92210cdb95ce

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2022-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2022-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.421.196/0001-16, estabelecida na Rua Tito Coelho nº 205 Centro - Riachão - MA. CEP: 65.990-000, representada por Greysson da Silva Carvalho, RG nº 113570999-5 - SEJSP/MA, CPF nº 665.068.083-49, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo de prazo de realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de Iluminação Pública do Município, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021-PMC, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até 31.12.2023, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. Carolina/MA, 18 de janeiro de 2023. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: fd0bf8c2a8baa491c24b85b97b38cf8b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2022-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.421.196/0001-16, estabelecida na Rua Tito Coelho nº 205 Centro - Riachão - MA. CEP: 65.990-000, representada por Greysson da Silva Carvalho, RG nº 113570999-5 - SEJSP/MA, CPF nº 665.068.083-49, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de Iluminação Pública do Município, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021-PMC. DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 231.628,06 (Duzentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e seis

centavos). DATA DE ASSINATURA: 26.12.2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo -**CONTRATANTE e GREYSSON DA SILVA CARVALHO**-Representante Legal da J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI -**CONTRATADA.**

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 1fe89684ae9c01aa7762e3b87c309a5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 31 de janeiro de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital, www.licitardigital.com.br. Cedral - MA, 18 de janeiro de 2023. Tatienne da Silva Costa. Pregoeira Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: bbad3c80c5a8d44e0bd6fb7b6b28cb8c

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços manutenção de bombas submersas de poços artesianos para o município de Cedral-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 31 de janeiro de 2023 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital, www.licitardigital.com.br. Cedral - MA, 18 de janeiro de 2023. Tatienne da Silva Costa. Pregoeira Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: af9ea13e56624c17d810bae4e284fe2b

EXTRATOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023, assinado em 09/01/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as

necessidades desta Secretaria. Processo Administrativo nº 07.0005/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51. CONTRATADO: E DA SILVA FEITOSA, CNPJ nº 01.862.891/0001-58. Valor Global: R\$ 65.428,33 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). Vigência Inicial: 09 de janeiro de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 09 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023, assinado em 09/01/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as necessidades desta Secretaria. Processo Administrativo nº 07.0005/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: J V S CHAGAS LTDA, CNPJ nº 23.660.826/0001-82. Valor Global: R\$ 71.202,72 (setenta e um mil, duzentos e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 09 de

janeiro de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 09 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023, assinado em 09/01/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as necessidades desta Secretaria. Processo Administrativo nº 07.0005/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: J. C. MENDES LTDA EIRELI, CNPJ nº 07.627.532/0001-00. Valor Global: R\$ 7.651,20 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 09 de janeiro de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 61208229d1be5fcac6b002c7af90e35f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

RESOLUÇÃO Nº 004/2017 Em: 21 de julho de 2017

REGIMENTO INTERNO

Estabelece a Reforma e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do município de Centro Novo do Maranhão/MA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores através de seu Pleno, aprovou a seguinte Resolução em dois turnos, a Mesa Diretora decreta e eu promulgo:

TÍTULO I

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAPÍTULO I

DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores do município de Centro Novo do Maranhão - MA tem sua Sede provisória no edifício localizado na Rua do Comercio nº 390, centro neste Município.

Parágrafo Único: Na sede da Câmara Municipal não se realizarão atos estranhos às suas funções, salvo os casos em que estes forem cedidos pela Mesa Diretora.

Art. 2º A Câmara Municipal de Vereadores é o Poder Legislativo do Município, composto de 11 (onze) Vereadores nos termos da Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 002/2011 de 20/09/2011 e nos limites estabelecidos pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município.

- São elementos indispensáveis a Mesas dos Trabalhos de Sessões ou Reuniões:

- a. Bíblia Sagrada;
- b. Constituição Federal do Brasil;
- c. Constituição do Estado;
- d. Lei Orgânica Municipal;
- e. Regimento Interno;
- f. Termos de Abertura dos Trabalhos;
- g. Pauta da Sessão Ordinária ou Extraordinária;
- h. Lista dos Legisladores presentes;
- i. As Proposições da Ordem do Dia;
- j. As Comunicações escritas de forma individual ou coletiva dos legisladores;
- k. Placas de identificações dos Parlamentares com suas respectivas funções;

II - Deve constar no recinto da Câmara Municipal em especial no local do Plenário onde acontecem as Sessões:

- a. As bandeiras: do País, do Estado, do Município;
- b. Estação de trabalhos com 07(sete) lugares para a Mesa Diretora;
- c. Estação de trabalhos para cada Vereador(a);
- d. Mesa de Som;
- e. Microfones com fio ou sem sobre a cada estação de trabalho;
- f. 02 (duas) tribunas;
- g. Placas de identificações dos Parlamentares;

- h. Um bebedouro;
- i. Climatização;
- j. Sistema de Vigilância através de câmeras e monitores;
- k. Wi-fi;
- l. Painel;
- m. Murais de informações;
- n. Galeria de imprensa;
- o. Galeria do público.

III - Gabinete da Presidência funcionará a Secretaria Geral Administrativa da Câmara Municipal e o Diário Oficial da Câmara Municipal com as seguintes estruturas:

- a. Estação de trabalho;
- b. Computadores;
- c. Notebooks;
- d. Armários;
- e. Fichários;
- f. Prateleiras em aço;
- g. Climatização do ambiente;
- h. Materiais de expedientes;
- i. Internet e roteador;
- j. Materiais de impressões;
- k. Estruturas taquigráficas;
- l. Mesa de reunião com capacidade de 16 (dezesesseis) lugares.

IV- Gabinetes dos Vereadores com a respectiva placa de identificação individual no lado da porta:

- a. Nome do(a) Vereador(a);
- b. Cargo;
- c. Partido.

V- Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores para atendimento ao público será às segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, sexta-feira nos horários de **8:00 às 12:00**, na quinta-feira o atendimento será nos horários de **9:00 às 12:00**, sendo reservado das **14:00 às 17:00** para realização de serviços internos de preparação para a Sessão Ordinária. AS SESSÕES ORDINÁRIAS SE REALIZARÃO NAS SEXTAS-FEIRAS DAS **09:00 às 12:00**, conforme o Calendário, não se aplica em dia de Extraordinária ou Solene;

VI- São considerado feriado as datas comemorativas cívicas Nacional, Estadual e Municipal salvo as datas não previstas, mas, decretadas pelo Poder Público.

Art. 3º A Câmara Municipal de Vereadores tem funções legislativa julgadoras, administrativas e de assessoramento, exercendo a fiscalização externa, o controle financeiro e orçamentário operacional e patrimonial do Município. Nos termos dos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Para os efeitos regimentais a legislatura é dividida em quatro sessões legislativas, correspondendo cada qual ao ano civil.

Parágrafo Único: São considerados como recesso legislativo de Vereadores entre os períodos de 23 de dezembro a 1º de fevereiro de 18 a 31 julho, época considerada de recesso parlamentar em que manterá a Câmara Municipal uma Comissão Representativa formada por 03 (três) Membros.

CAPÍTULO II

DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DA LEGISLATURA MUNICIPAL

Art. 5º A Câmara Municipal de Vereadores do município de Centro Novo do Maranhão instalar-se-á no primeiro ano de cada legislatura, no dia **1º** de janeiro as **09h00min.**, em Sessão Solene de Posse dos Legisladores, do(a) Prefeito(a) e do(a) Vice-Prefeito(a), independentemente de número, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes legisladores eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Os vereadores presentes regularmente diplomados, serão empossados pelo Presidente dos trabalhos após a leitura do compromisso que terá os seguintes termos:

“PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO PAÍS E DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTA PODER TANTO QUANTO EM MIM COUBER, PLEITEANDO SEMPRE EM FAVOR DO INTERESSE PÚBLICO E A PROSPERIDADE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO”.

§ 2º Ato contínuo, feita a chamada, cada Vereador(a), em pé, ratificará o disposto acima dizendo “ASSIM O PROMETO”, permanecendo os demais sentados e em silêncio.

§ 3º Na hipótese de não se verificar a posse na data prevista neste artigo, deverá ela ocorrer dentro de 15 dias, salvo motivo justificado aceito pela Câmara aplicando-se, no caso, as disposições acima no que caibam.

§ 4º No ato da posse, os vereadores deverão se desincompatibilizar e, na mesma ocasião e ao término do mandato, deverão fazer declaração de seus bens e de seu cônjuge, que será transcrita em livro próprio, consoante da ata o seu resumo, deverão, ainda, os eleitos apresentar seus respectivos diplomas, cópias de documentos pessoais, declaração de bens, documento de desincompatibilização de cargos que não se permite por lei, dados de conta bancária à Secretaria Geral da Câmara Municipal 48 horas antes da Sessão de Instalação.

Art. 6º Ainda com o(a) Vereador(a) mais idoso(a) na direção dos trabalhos e havendo maioria absoluta dos membros, observando-se o disposto nos artigos 72, 73 da **LOM**, passar-se-á eleição da Mesa Diretora que regerá os trabalhos da Câmara Municipal durante as duas primeiras Sessões Legislativas Solene, iniciando-se pela apresentação dos inscritos na lista de presença para o segundo momento onde os legisladores apresentarão suas respectivas chapas concorrentes a Mesa dos Trabalhos composta: Presidente e Vice, 1º(º) e 2º(º) Secretário(a), sendo votação secreta.

§ 1º Não havendo número legal, o(a) Vereador(a) mais idoso(a) dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa Diretora.

§ 2º Declarado eleito e empossado o(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, este assumirá a direção dos trabalhos juntos os demais membros titular da Mesa Diretora para o exercício de um mandato considerado um biênio.

§ 3º Tendo prestado compromisso uma vez, fica suplente o(a) Vereador(a) dispensado de fazê-lo novamente em convocações subsequentes, da mesma forma proceder-se-á em relação à declaração pública de bens.

§ 4º Na Sessão de Instalação da Câmara Municipal, poderão fazer uso da palavra um representante de cada bancada, um representante das autoridades presentes, o(a) Prefeito(a) e o(a) Vice-Prefeito(a) e o(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

TÍTULO II

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7º A Mesa Diretora eleita, com o mandato de dois anos, será composta pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, 1º(a) Secretário(a) e pelo(a) 2º(a) Secretário(a).

Art. 8º As funções dos Membros da Mesa Diretora somente cessarão:

- I. Pela Morte;
- I. Com a posse da nova Mesa Diretora, na forma do art. 9º deste regimento;
- I. Pela renúncia, ofertada por escrito;
- I. Pela destituição do cargo, operada na forma estabelecida por este Regimento;
- I. Pela perda ou extinção do Mandato, nos termos do art. 69 da LOM e demais possibilidades estabelecidas em Lei.

Art. 9º Vago qualquer cargo da Mesa Diretora, a eleição para seu preenchimento deverá ser realizada no prazo de cinco dias úteis, ou após decorrido o referido prazo, realizar-se-á primeira Sessão subsequente à vaga ocorrida, ou em Sessão Extraordinária convocada para esse fim, conforme estabelece o art. 74, §2 da LOM, aplicado subsidiariamente.

Parágrafo Único: Vaga a Presidência, assumirá a função interina e sucessivamente, o Vice-presidente, o (a) Primeiro(a) Secretário(a) e o (a) Segundo(a) Secretário(a), o vereador mais idoso, o qual permanecerá no cargo, exercendo-o em toda a sua plenitude, até que se realizem as eleições de que trata o caput deste artigo.

Art. 10 O(A) Presidente e o(a) Vice-presidente não poderá integrar nenhuma Comissão Permanente.

Parágrafo Único: Às Comissões Temporárias não se aplica o disposto neste artigo.

CAPÍTULO II

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 11 A eleição para a renovação da Mesa Diretora para o 1º(primeiro) biênio, será realizada sempre no primeiro dia de Sessão Legislativa Solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora considerando-se automaticamente empossados os eleitos para o 2º(segundo) biênio os legisladores reunirão em Sessão Legislativa Solene em 31 de dezembro, salvo mediante Ato Legislativo apresentado pela Mesa Diretora, submetido à votação e aprovação da maioria absoluta do Pleno.

§1º (Vetado);

§2º Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

Art. 12 A eleição da Mesa Diretora será feita em primeiro escrutínio, por maioria absoluta de votos elegendos:

- I. Presidente; Vice-presidente; 1º(a) Secretário(a) e 2º(a) Secretário(a);

§ 1º Se qualquer candidatura não alcançar o *quórum* exigido, proceder-se-á a nova votação, na qual se concorrerão os dois candidatos mais votados no primeiro escrutínio para o cargo em votação, considerando-se eleito o que obtiver maioria simples e, persistindo o empate, disputarão o cargo por sorteio.

§ 2º Não sendo possível, por qualquer motivo, efetivar-se ou complementar-se a eleição da Mesa Diretora na primeira Sessão para esse fim convocada, o(a) Presidente convocará sessão para o dia seguinte e, se preciso, para dias subsequentes até que seja aquela consumada.

Art. 13 Para a eleição da Mesa Diretora, a votação será feita mediante voto secreto, em cédula própria especificando cada cargo, com a indicação deste e os nomes concorrentes, para o exercício de um mandato legislativo de um biênio, salvo as prerrogativas de Lei Federal que trata de reformas políticas e suas legislações.

CAPÍTULO III

DA RENÚNCIA E DA DESTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 14 A renúncia do(a) Vereador(a) ao cargo que ocupa na Mesa Diretora, dar-se-á mediante pedido a ela dirigido e se efetivara independentemente de deliberação do Plenário, a partir do momento em que for lido em Sessão.

Parágrafo Único: Em casos de renúncia total da Mesa Diretora, o pedido respectivo será levado ao conhecimento do Plenário pelo(a) Vereador(a) mais idoso(a) dentre os presentes, exercendo ele as funções de Presidente.

Art. 15 Os membros da Mesa Diretora, em conjunto ou isoladamente, poderão ser destituídos de seus cargos mediante resolução aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da câmara, em votação aberta, após apurado em procedimento administrativo regular ser este faltoso, omissivo ou comprovadamente ineficiente no desempenho de suas atribuições que tenha exorbitado na prática das suas atribuições regimentais ou quando transgredir o disposto no art. 69, §§ 2º e 3º da LOM, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 16 O processo de destituição terá início por representação, lida em plenário pelo seu autor, em qualquer fase da sessão, com ampla e circunstanciada fundamentação sobre as irregularidades imputadas.

§ 1º Oferecida à representação, nos termos do presente artigo e acatada pelo Plenário, será transformada em Projeto de Resolução pela Comissão de Investigação Processante especialmente nomeada para esse fim.

§ 2º Aprovado o Projeto, serão sorteados 03 (três) Vereadores entre os desimpedidos para comporem a comissão de Investigação e Processante, que se reunirá nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes, sob a presidência do mais votado.

§ 3º Da Comissão não poderão fazer parte denunciante ou denunciado.

§ 4º Instalada a Comissão, o acusado será intimado, dentro de 03 (três) dias, abrindo-se lhe prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita podendo, em caso de força maior, ser representado por outro membro da Câmara indicado pela Comissão, que fará em 03 (três) dias.

§ 5º Findos os prazos do parágrafo anterior, a Comissão de posse ou não da defesa prévia, procederá às diligências que entender necessárias, emitindo parecer.

§ 6º O acusado poderá acompanhar todos os atos e diligências da Comissão.

§ 7º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais trinta dias para emitir e dar à publicação do parecer a cada um que alude o § 5º deste artigo, devendo concluir pela improcedência das acusações, se *judgá-las* infundadas ou, em caso contrário, propor a destituição do acusado.

§ 8º O parecer da Comissão, quando concluir pela improcedência das acusações, será apreciado em discussão e votação única, na fase do expediente da primeira sessão ordinária subsequente à publicação.

§ 9º Se a apreciação do parecer por qualquer motivo não se concluir na fase do expediente da primeira sessão ordinária, será ela realizada na sessão ordinária subsequente ou sessão extraordinária especialmente convocada para esse fim, até deliberação definitiva do Plenário sobre a matéria.

§ 10 O parecer da Comissão que concluir pela improcedência das acusações será votado, por maioria simples, procedendo-se:

a. Ao arquivamento do processo, se aprovado o parecer;

a. À remessa do processo para a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipal e Redação Final, se rejeitado.

§ 11 Ocorrendo à hipótese prevista na alínea “b” do parágrafo anterior, a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, elaborará parecer em 03 (três) vias a serem protocolados no Departamento de Protocolo da Câmara Municipal na Secretaria Geral Administrativo.

§ 12 Aprovado o Projeto de Resolução destituindo o acusado, será remetido a Juízo, quando cabível, o fiel traslado dos autos.

§ 13 Sem prejuízo do afastamento do(a) Vereador(a), que se dará imediatamente e a Resolução deverá ser promulgada e enviada ao setor de publicação, dentro de 48 (quarenta e oito) horas após apreciação e deliberação do Plenário:

a. Pelo(a) Presidente ou seu substituto legal, se a destituição não houver alcançado toda a Mesa Diretora;

a. Pelo(a) Vice-Presidente se a destituição não o atingir ou pelo(a) Vereador(a) mais votado dentre os presentes se a destituição for total.

Art. 17 O Membro da Mesa envolvido nas acusações não poderá presidir nem secretariar os trabalhos enquanto estiver sendo apreciado o parecer ou o Projeto de Resolução respectivo, estando igualmente impedido de participar de sua votação.

§ 1º O denunciante e o denunciado são impedidos de votar sobre a denúncia.

§ 2º Para discutir o parecer ou o Projeto de Resolução da Comissão de Investigação e Processante, ou da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipal e Redação Final, conforme o caso, cada Vereador(a) disporá de 15 (quinze) minutos, exceto o relator e o acusado que poderão falar durante 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a cessão de tempo.

§ 3º Terão preferência, na ordem de inscrição, respectivamente o(a) relator(a) do parecer e o acusado.

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA

Art. 18 À Mesa Diretora compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei e neste Regimento Interno, ou deles implicitamente resultantes, a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara Municipal e notadamente:

I. Elaborar propostas e estudos de viabilidade orçamentária da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão junto com o corpo contábil no início do mês de junho a ser apreciado pelas Comissões Permanentes: Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final conjunta a de Orçamentos e Finanças após seus pareceres a Mesa Diretora aprecia, após ciência de todos os legisladores, indo à votação em turno único;

I. Encaminhar a(o) Prefeito(a), até o dia 15 do mês de agosto, após a aprovação pelo Plenário, o Ato Legislativo que trata da proposta orçamentária da Câmara Municipal, a ser incluída na proposta da LOA do Município; na hipótese de não apreciação pelo plenário, prevalecerá a proposta da Mesa Diretora;

I. Vetado;

- I. Vetado;

- I. Encaminhar ao TCE-MA, até o vigésimo dia do mês de março, as contas finais do exercício anterior, salvo se a data for ao final de semana ou considerado feriado, será protocolado no dia seguinte;

- I. Receber da Gestão Municipal em mídia (*pen drive*) toda a prestação de contas do ano anterior acompanhado de ofício específico, até o quinto dia do mês de abril;

- I. Receber da Gestão Municipal cópias de ofícios e certificações de entrega da prestação de contas junto ao TCE-MA acompanhado de mídia (*pen drive*), até o dia cinco de abril;

- I. Propor ao Plenário Projeto de Resolução que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração, observada as determinações legais;

- I. Declarar a perda de mandato de Vereador(a) de ofício, ou, por provocação de qualquer dos membros da Câmara Municipal, nos casos previstos no artigo 68, incisos e alíneas do referido em Lei Orgânica do Município;

- I. Expedir resoluções, decretos legislativos, promulgações de leis;

- I. Autorizar a aplicação dos recursos públicos disponíveis, na forma do artigo 64 e seus respectivos incisos da Lei Orgânica do Município;

- I. O resultado das aplicações referidas no inciso VII será levado à conta da Câmara Municipal;

- I. Apresentar ao Plenário da Câmara Municipal, até o dia 20 dos meses subsequentes os balancetes contendo o movimento financeiro do período anterior;

- I. Solicitar a(o) Prefeito(a), quando houver autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais para a Câmara Municipal;

- I. Regulamentar o uso dos bens e das dependências da Câmara Municipal, em conformidade com o estabelecimento e Lei nas resoluções da própria Câmara Municipal;

- I. Declarar a perda do mandato do(a) vereador(a), de ofício ou por convocação de qualquer de seus membros, ou ainda, de partido político representado na Câmara Municipal, nas hipóteses previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, assegurada ampla defesa;

- I. Declarar a perda do mandato do(a) Prefeito(a) Municipal nos termos do art. 122, atendendo os seus respectivos parágrafos da Lei Orgânica do Município;

- I. Propor ação direta de inconstitucionalidade de Lei Municipal junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

- I. Expedir o regulamento da Secretaria, determinando as funções de seus servidores;

- I. Propor projeto de decreto legislativo sobre a remuneração do(a) Prefeito(a) e do(a) Vice-Prefeito(a), dos Secretariados e Secretários Adjuntos;

- I. Expedir o regulamento da Mesa Diretora, atribuindo funções, direitos e deveres de seus membros, de conformidade com a lei e as resoluções da Câmara Municipal;

- I. Apresentar ao final de sua gestão, relatório das atividades legislativas;

Art. 19 Os membros da Mesa Diretora reunir-se-ão pelo menos duas vezes semanalmente antes da Sessão Ordinária, a fim de deliberar, por maioria de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros, sobre todos os assuntos sujeitos ao seu exame, assinando e dando à publicação os respectivos atos e decisões.

Art. 20 Qualquer ato, no exercício destas atribuições da Mesa Diretora, poderá ser reapreciado por solicitação de Vereador (a), a quem a Mesa Justificará por escrito a revogação ou a manutenção do ato.

CAPÍTULO V

DO(A) PRESIDENTE

Art. 21 O (A) Presidente é o (a) representante da Câmara Municipal de Vereadores, em juízo ou fora dele (a).

Art. 22 São Atribuições do (a) Presidente, além das que estão expressas neste Regimento ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas.

I. Quanto aos Procedimentos das Sessões:

- a. Anunciar a convocação das Sessões, nos termos deste regimento; convoca-las, quando Solene, Ordinária ou Extraordinária, em sessão ou fora dela, observando, na segunda hipótese, a comunicação pessoal e escrita aos Vereadores, com antecedência mínima de vinte e quatro horas;
- a. Abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões;
- a. Passar a Presidência a outro(a) Vereador(a), bem como convidar qualquer deles para secretariá-lo(a), na ausência de membros;
- a. Manter a ordem dos trabalhos, interpretar;
- a. Fazer cumprir o Regimento Interno;
- a. Mandar proceder à chamada e a leitura dos papéis e proposições;
- a. Interromper o(a) orador(a) que se desviar da questão em debate ou falar sem o respeito devido à Câmara Municipal ou a qualquer de seus membros, advertindo-o, chamando-o à Ordem e, em caso de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo, ainda suspender a Sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem.
- b. Chamar a atenção do(a) orador(a), quando se esgotar o tempo a quem tem direito;
- i. Anunciar a Ordem do Dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante;
- a. Anunciar o resultado das votações;
- Estabelecer o ponto da questão sobre a qual deva ser feita a votação;
- a. Determinar, nos termos regimentais, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, que se proceda à verificação de presença;
- Anotar, em cada documento, a decisão do Plenário;
- Resolver qualquer questão de ordem e, quando omissa o Regimento, estabelecer precedentes regimentais que serão anotados para solução de casos análogos;
- a. Organizar a Ordem do Dia, ouvidas as lideranças, atendendo aos preceitos legais e regimentais;
- a. Anunciar o término das sessões, convocando, antes, a sessão seguinte.

I. Quanto as Sessões:

- a. Receber as proposições apresentadas;

- a. Distribuir proposições, processos e documentos às Comissões;

- a. Determinar, a requerimento do autor, a retirada de proposições, nos termos regimentais;

- a. Declarar prejudicada a proposição, em face da rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo;

- a. Devolver ao autor, quando não atendidas às formalidades regimentais, proposição em que se pretenda o reexame de matéria anteriormente rejeitada ou vetada, ou cujo veto tenha sido mantido;

- a. Recusar substitutivos ou emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial;

- a. Determinar o desarquivamento de proposição, nos termos regimentais;

- a. Retirar da pauta da Ordem do Dia proposição em desacordo com as exigências regimentais;

- i. Despachar requerimentos verbais ou escritos, processos e demais papéis submetidos à sua apreciação;

- a. Observar e fazer cumprir os prazos regimentais;

- Solicitar informações e colaboração técnica para estudo de matéria sujeita à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, quando o assunto assim o determinar, em razão de sua complexidade, ou conforme seja requerido pelas comissões;

- a. Devolver proposição que contenha expressões antirregimentais;

- Determinar a entrega obrigatória de cópias de projetos de lei a todos os Vereadores em exercício;

- I. **Quanto às Comissões:**
 - a. Designar os membros das comissões temporárias, criadas por deliberação da Câmara Municipal, bem como seus substitutos, em caso de vaga, licença ou impedimento ocasional, observada indicação partidária;

 - a. Declarar a destituição de membros das Comissões quando deixarem de comparecer a cinco sessões ordinárias consecutivas ou dez intercaladas. Sem motivo justificado.

- I. **Quanto às reuniões da Mesa Diretora:**
 - a. Convocar e presidir as reuniões da Mesa Diretora;

 - a. Tomar parte nas suas discussões e deliberações com direito a voto e assinar os respectivos atos e decisões;

 - a. Distribuir as matérias que dependerem do parecer da Mesa Diretora;

 - a. Encaminhar as decisões da Mesa Diretora, cuja execução não for atribuída a outro de seus Membros.

- I. **Quanto as Publicações:**
 - a. Determinar a publicação de todos os atos da Câmara Municipal de matéria de expediente, da Ordem do Dia e do inteiro teor dos debates;

- a. Revisar os debates, não permitindo a publicação de expressões e conceitos antirregimentais ou ofensivos ao decoro da Câmara Municipal, bem como de pronunciamentos que envolverem ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, preconceito de raça, religião ou de classe, configurarem crime contra a honra ou contiverem incitamento a prática de crime de qualquer natureza;
- a. Determinar a publicação de informações de documentos que digam respeito às atividades da Câmara Municipal de Vereadores e devam ser divulgados;
- a. Fazer publicar as portarias e os atos da Mesa, bem como as resoluções, os Decretos Legislativos e as Leis promulgadas;
- a. Instituir o Diário Oficial da Câmara Municipal, através de legislação Municipal.

I. Quanto às Atividades e Relações Externas da Câmara Municipal:

- a. Manter, em nome da Câmara Municipal, todos os contatos de direito com o(a) Prefeito(a) e demais autoridades;
- a. Agir judicialmente, em nome da Câmara Municipal "*ad referendum*" ou por deliberação do Plenário;
- a. Determinar lugar reservado aos representantes credenciados da imprensa escrita, falada e televisada;
- a. Zelar pelo prestígio da Câmara Municipal de Vereadores e pelos direitos, garantias e respeito devido aos seus membros;
- a. Dar audiências públicas em dia e hora pré-fixados;
- a. Dar ciência a(o) Prefeito(a), em 48 (quarenta e oito) horas, através de ofício os projetos aprovados, rejeitados ou de decurso de prazo para deliberação;
- a. Receber do(a) Prefeito(a) a Sanção ou Veto de projetos de Leis Municipal em duas vias no prazo de dez a quinze dias acompanhado(s) de ofício(s), caso não houve o reenvio do(s) PLM(s) apreciado(s) acompanhado de ofício, a Mesa Diretora através da Presidência, entenderá ação de silenciar-se sobre a matéria, portanto devido a inércia do(a) Prefeito(a) Municipal, a Mesa Diretora fará promulgação(ões) do(s) referido(s) tornando-o(s) legitimado(s) em Lei(s) Municipal.
- a. Encaminhar a(o) Prefeito(a) os pedidos de informações e de esclarecimentos formulados pela Câmara Municipal em caráter de urgência, podendo dá explicações através de ofícios, porta-voz representante e líder de Governo Municipal ou presencialmente dependendo da gravidade do assunto.

Art. 23 Compete, ainda a(o) Presidente:

- I. Dar Posse aos Vereadores e Suplentes;
- I. Declarar a perda do mandato de Vereadores do(a) Prefeito(a) e do(a) Vice-Prefeito(a), nos casos previstos em lei conforme os incisos I a III dos artigos 69, 122 e seus respectivos parágrafos da Lei Orgânica do Município;
- I. Exercer a chefia do Executivo Municipal, nos casos previstos em lei;
- I. Justificar a ausência de Vereador(a) às sessões plenárias e às Sessões Ordinárias das Comissões Permanentes, quando motivada pelo desempenho de suas funções em Comissões Temporárias em caso de doença, mediante o requerimento do interessado;
- I. Executar as deliberações do plenário;
- I. Promulgar as resoluções e decretos legislativos, bem como as leis com Sanção Tácita, em caso de recusa ou omissão do Poder Executivo

Municipal, ou, nos casos previstos neste Regimento Interno;

- I. Expedir Resolução de sua competência em caráter administrativo;
- I. Expedir Portaria de sua competência administrativa;
- I. Manter a correspondência oficial da Câmara Municipal de Vereadores nos assuntos que lhe são afetos;
- I. Rubricar os livros, ou, os digitalizados e os taquigrafados destinados aos serviços da Câmara Municipal, na sua falta designar o(a) Vice;
- I. Nomear e exonerar o chefe e os auxiliares do Gabinete da Presidência;
- I. Autorizar a despesa da Câmara Municipal e o seu pagamento, dentro dos limites do orçamento, observando as disposições legais e requisitando da Prefeitura o respectivo numerário, e aplicando as disponibilidades financeiras no mercado de capitais;
- I. Dar andamento legal aos recursos interpostos contra seus atos, de modo a garantir o direito das partes;
- I. Providenciar a expedição, no prazo de vinte dias úteis, das certidões que lhe forem solicitadas, bem como tender às requisições judiciais;
- I. Despachar toda matéria do expediente;
- I. Dar conhecimento à Câmara Municipal, na última Sessão Ordinária de cada ano a resenha dos trabalhos realizados durante a Sessão Legislativa;
- I. Conceder licença aos Vereadores nos casos previstos no art. 66, § 3º da Lei Orgânica do Município mediante apresentação de solicitação por escrito, sem prejuízo das hipóteses abaixo.
 - a. Licenciar-se para assumir cargo temporário da Gestão Municipal, de Governo Estadual;
 - a. Licenciar-se para tratamentos de problemas de saúde;
 - a. Licenciar-se para resolver situações de falecimento de familiares.
- I. Vetado;
- I. Manter a ordem no recinto da Câmara Municipal, podendo solicitar força policial necessária para esse fim;
- I. A segurança dos recintos da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão compete privativamente a Presidência e será feita normalmente por agentes vigilantes, podendo o(a) Presidente requisitar elementos de corporações civis (GCM) e militares para manter a ordem interna.
- I. Se nos recintos da Câmara Municipal de Vereadores for cometida qualquer infração penal o(a) Presidente da Casa fará a prisão em flagrante do(a) responsável, apresentando-o(a) a autoridade competente para a lavratura do auto de prisão e instauração de inquérito.
- I. Se não houver flagrante dos fatos, mas existir provas contundentes o(a) Presidente ao ter ciência, deverá comunicar a autoridade competente para as providências.

- I. Nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, por em disponibilidade, exonerar, demitir e aposentar funcionários ou servidores da Câmara Municipal, bem como determinar a abertura de sindicância ou inquérito administrativo, nos termos da Lei;
- I. Diante da necessidade, contratar temporariamente a prestação de serviços e locar;
- I. Autorizar as licitações para compras das necessidades para a funcionalidades legislativa, aquisição de materiais de expedientes, de alimentos, de limpezas, de equipamentos, de manutenção, de informática, de locação, de obras e serviços, de acordo com a lei pertinente;

- I. Firmar convênios, consignar juntos as instituições financeiras;

XXVII. Receber os repasses do Poder Executivo Municipal entre os dias 10 e 20 de cada mês;

XXVIII. Efetuar pagamentos aos legisladores e servidores na data de 20 de cada mês.

Art. 24 Para Tomar parte em qualquer discussão, o(a) Presidente dos trabalhos deverá afastar-se da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 25 Nenhum membro da Mesa ou Vereador(a) poderá presidir a Sessão durante a discussão e votação de matéria de sua autoria.

Art. 26 Será sempre computada, para efeito de *quórum*, a presença do presidente dos trabalhos.

Parágrafo Único: O(A) Presidente da Câmara Municipal ou o seu substituto somente terá voto:

- I. Na Eleição da Mesa Diretora;

- I. Quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal de Vereadores;

- I. Quando houver empate em qualquer votação no Plenário.

Art. 27 Quando o presidente estiver com a palavra, no exercício de suas funções, durante as sessões plenárias, não poderá ele ser interrompido ou aparteado.

Parágrafo Único: Salvo quando houver quebra de decoro e exigir direito de resposta.

CAPITULO VI

DO(A) VICE-PRESIDENTE

Art. 28 Sempre que o(a) Presidente não se achar no recinto na hora regimental de início das sessões, o Vice-presidente substitui-lo-á no desempenho das suas funções, cedendo-lhe o lugar à presença.

CAPITULO VII

DOS SECRETÁRIOS

DO(A) PRIMEIRO(A) SECRETÁRIO(A):

Art. 29 São atribuições do 1º(a) Secretário(a);

- I. Proceder à chamada regimental, nos casos previstos neste Regimento Interno;

- I. Assinar com o(a) Presidente e o 2º(a) Secretário(a), as Atas, os Atos Legislativos, Resoluções, Projetos de Lei aprovados;

- I. Ler todos os papéis sujeitos ao conhecimento ou à deliberação da Câmara Municipal de Vereadores;

- I. Determinando-se o recebimento e zelar pela guarda de proposições e papéis entregues à Mesa Diretora, para conhecimento e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores;

- II. Receber e determinar a elaboração de toda a correspondência oficial da Câmara Municipal de Vereadores, sujeitando-se ao conhecimento, apreciação, e assinatura do(a) Presidente;

- I. Encerrar, com as necessárias anotações, as folhas de presença ao final de cada Sessão;

- I. Secretariar as reuniões da Mesa, redigindo, em livro próprio, ou digitalizando taquigraficamente as respectivas atas;

- I. Redigir digitalizando as atas das sessões Secretas;

- I. Substituir o(a) Presidente, na falta do(a) Vice-presidente.

DO(A) SEGUNDO(A) SECRETÁRIO(A)

Art. 30 Compete a(o) Segundo(a) Secretário(a):

- I. Fazer a inscrição dos oradores;
- I. Fiscalizar a publicação dos debates e organização dos anais ou boletins;
- II. Anotar o tempo do(a) orador(a) na Tribuna, quando for o caso, bem como as vezes que desejar usá-la;
- III. Controlar a organização das folhas de frequência dos Vereadores e assiná-las;
- IV. Substituir o(a) Primeiro(a) Secretário(a) em suas ausências e impedimentos;
- V. Constatar a presença dos Vereadores ao abrir-se a sessão, confrontando-a com o livro de presença, anotando os que comparecerem e os que faltarem, com as causas justificadas ou não e consignar outras ocorrências sobre o assunto, assim como encerrar o referido Livro no final.
- VI. Fazer a chamada dos vereadores, quando determinado pela Presidência;

CAPÍTULO VIII

DAS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 31 As Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores compõe-se de:

- I. Balancetes mensais, com relação às verbas recebidas e aplicadas, que deverão ser apresentadas à Câmara pelo(a) Presidente até o último dia do mês seguinte ao vencido;
- I. Balanço geral anual, que deverá ser enviado até o vigésimo dia do mês de março ao órgão competente;

Art. 32 Os balancetes trimestrais, assinados pelo(a) Presidente, e o Balaço Anual, assinado pela Mesa Diretora, serão publicados através de afixação no lugar de costume no saguão da Câmara Municipal de Vereadores, para conhecimento geral.

TÍTULO III

DAS COMISSÕES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 33 As Comissões da Câmara Municipal de Vereadores são:

- I. **Permanentes** - As de cunho técnico-legislativo cuja finalidade é apreciar os assuntos ou proposições submetidas aos seus exames, assim como exercer as demais atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno;
- I. **Temporárias** - As criadas de cunho especial para apreciar assunto específico: de reformar e atualizar o RI e outras necessidades do Parlamento Municipal e que se extinguem quando atingida a sua finalidade ou expirado o seu prazo duração.

Art. 34 Assegurar-se-á nas comissões, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participem da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Nas Comissões Temporárias a indicação dos seus componentes será feita pelos líderes das bancadas a(o) Presidente da Câmara, por escrito no *Caput* deste artigo.

§ 2º A representação dos Partidos será obtida dividindo-se o número de membros da Câmara Municipal pelo número de cada Comissão, e o número de Vereadores de cada Partido pelo quociente assim lançado, obtendo-se, então o quociente partidário.

Art. 35 Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como membros credenciados e sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência ou representantes de entidade idôneas, que tenham legítimo interesse no esclarecimento do assunto submetido à apreciação daquelas.

§ 1º O credenciamento será obtido mediante requerimento do interessado e será outorgada pelo(a) Presidente da Comissão ou, ainda, por iniciativa própria daquele ou por deliberação da maioria dos seus membros.

§ 2º Por motivo justificado o(a) Presidente da Comissão poderá determinar que a contribuição dos membros credenciados seja efetuada por escrito.

§ 3º No exercício de suas atribuições, as Comissões poderão convidar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, bem como proceder a todas as diligências que julgarem necessárias.

§ 4º Poderão as comissões solicitar do(a) Prefeito(a), por intermediário do(a) Presidente da Câmara e independentemente de deliberação do Plenário, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não refiram às proposições entregues à sua apreciação, mas desde que o assunto seja de sua competência.

§ 5º Sempre que a comissão solicitar informações do(a) Prefeito(a), ou audiência preliminar de outra Comissão, fica suspenso, por até 15 (quinze) dias no máximo, o prazo para exarar o seu parecer.

§ 6º O prazo não serão suspenso quando se tratar de projeto com prazo fatal para deliberação, caso em que a Comissão solicitante das informações poderá completar o seu parecer até 48 (quarenta e oito) horas após as respostas do Executivo, desde que o projeto ainda se encontre em tramitação no Plenário. Cabe a(o) Presidente diligenciar no sentido de que as informações sejam prestadas em menor espaço de tempo possível.

§ 7º As Comissões da Câmara diligenciarão junto às dependências, arquivos e repartições municipais, para tanto solicitadas pelo(a) Presidente da Câmara a(o) Prefeito(a), as providências necessárias ao desempenho de suas atribuições regimentais.

CAPÍTULO II

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Seção I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 36 As Comissões Permanentes, em número de 03 (três) comissões, tem as seguintes denominações e serão compostas por 03 (três) membros legisladores, sendo: 01-(um(a)) Presidente; 01-(um(a)) Secretário(a) (Relator(a)) e 01 (um(a)) Suplente cada uma, a saber:

- I. Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipal e Redação Final;

- I. Comissão, Orçamentos e Finanças;

- I. Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social.

Art. 37 As Comissões Permanentes, tem por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles a sua opinião e preparar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, Projetos de Resolução ou Decreto Legislativo afetos à sua Especialidade.

Seção II

DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 38 As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

- I. Estudar proposições e outras matérias submetidas ao seu exame:
 - a. Dando-lhes parecer, oferecendo-lhes substantivos ou emendas;

 - a. Apresentando relatório conclusivo sobre as averiguações e inquéritos.

 - I. Promover estudos, pesquisas e investigações sobre assuntos de interesse público;

 - I. Tomar a iniciativa de elaboração de proposições ligadas aos estudos de tais assuntos ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal de Vereadores ou de dispositivos regimentais;

 - I. Realizar audiências públicas;

 - I. Convocar os Secretários Municipais, os responsáveis pela Administração direta ou indireta, para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

 - I. Receber petições, reclamações, representações ou queixas de associações e entidades comunitárias ou de qualquer pessoa contra atos e omissões de autoridades municipais ou entidades públicas;

 - I. Solicitar a(o) Prefeito(a) informações sobre assunto inerentes à administração, dentro da competência da Comissão;

 - I. Fiscalizar, efetuar vistorias e levantamentos *in loco*, os atos da administração direta e indireta, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e eficácia dos seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais, recorrendo ao Poder competente quando necessário;

 - I. Solicitar informações ou depoimentos de autoridades ou cidadãos;

 - I. Apreciar programas de obras, planos regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;
- Art. 39** Compete de forma específica:
- I. **Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipal e Redação Final:**
 - a. Manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto aos seus aspectos constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer;

- a. Criação, supressão e organização de distritos e divisão do território em áreas administrativas;
- a. Fazer convocação de audiências públicas sobre o Projeto de Lei Municipal apresentado;
- a. Elaborar calendário de Reuniões, com horários, requisitar da Presidência da Câmara Municipal providências logísticas para estrutura e os andamentos dos trabalhos;
- a. Todo e qualquer assunto relacionado com o meio ambiente e institutos correlatos;
- a. Manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre organização administrativa da Câmara e da Prefeitura Municipal, contratos, ajustes, convênios e consórcios. Licenças de Prefeito(a) e Vereadores da Lei Orgânica.

I. Da Comissão de Orçamento e Finanças:

- a. Emitir parecer, obrigatoriamente, sobre todos os assuntos de caráter financeiro, em especial acerca de;
- b. Fazer convocação de audiências públicas sobre o Projeto de Lei Municipal apresentado;
- a. Elaborar calendário de Reuniões, com horários, requisitar da Presidência da Câmara Municipal providências logísticas para estrutura e os andamentos dos trabalhos;
- a. Projeto de Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA); Projeto de Lei Municipal das Diretrizes Orçamentária (LDO); Projeto de Lei Municipal do Orçamento Anual (LOA); operações de crédito e dívida pública;
- a. Terá o papel de acompanhar e fiscalizar o PPA, a LDO e a LOA;
- a. Prestação de contas do(a) Prefeito(a) e da Mesa Diretora da Câmara, mediante parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), concluindo por Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução ou Ato Legislativo, conforme seja o caso;
- a. Proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- a. Proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios e a verba de representação do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a), do(a) Presidente da Câmara e dos Vereadores;
- i. Analisar os impactos financeiro do Município em relação gastos público, em casos da aplicação dos recursos não está sendo aplicado de forma correta, convocar o(a) gestor em caso de descumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- a. Assuntos que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município;
- a. Fazer visitas em obras, manutenções, melhoramentos, reformas e outros de competência Municipal;
- Colaborar com os entes federados: Estado, União e os de recursos aplicado no Município de origem privado Nacional e Internacional;
- a. Apresentar na primeira quinzena de agosto do último ano de cada legislatura Projeto de Decreto Legislativo, fixando a remuneração e a verba de representação do(a) Prefeito(a) e do(a) Vice-Prefeito(a), Secretários Municipal e Adjuntos, para vigorar na legislatura seguinte;
- Apresentar obedecido o disposto na aliança anterior Projeto de Resolução fixando a remuneração dos Vereadores para vigorar na legislatura seguinte, não atendendo à Comissão o disposto nesta alínea e na anterior, competirá à Mesa Diretora fazê-lo e, persistindo a

omissão, tal incumbência locará 1/3 (um terço) dos Vereadores;

- o Zelar para que nenhuma Lei emanada da Câmara Municipal de Vereadores cria encargos ao erário público, sem que especifiquem os recursos necessários à sua execução;
- a. A presente Comissão tratará assuntos relacionados ao Sistema Tributário do Município, terá o papel da fiscalização das receitas e seus montantes arrecadados.

I. Da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social:

- a. Fazer convocação de audiências públicas sobre o Projeto de Lei Municipal apresentado;
- a. Elaborar calendário de Reuniões, com horários, requisitar da Presidência da Câmara Municipal providências logísticas para estrutura e os andamentos dos trabalhos;
- a. Emitir parecer, obrigatoriamente, sobre obras e execução de serviços pelo Município, autarquias e concessionárias;
- a. Atividades privadas relacionadas com transportes coletivos ou individuais, comunicações, indústria e agricultura;
- a. Todo e qualquer assunto relacionado com o meio ambiente e institutos correlatos;
- a. Fiscalizar a execução do Plano Diretor;
- a. Fiscalizar o Código de Obras, os Conselhos consultivos e deliberativos existentes;
- a. Emitir parecer, obrigatoriamente, sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene, saúde pública e promoção social.

Seção III

DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 40 Os membros das Comissões Permanentes serão indicados para um mandato de um biênio pelo(a) Presidente da Câmara Municipal sob a indicação das lideranças dos Partidos que compõem a Câmara Municipal de Vereadores, observada a proporcionalidade partidária e homologada pelo Plenário.

Art. 41 As Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores compor-se-ão de 02 (dois) Membros efetivos e 01 (um(a)) Suplente, que elegerão entre eles: um(a) Presidente, um(a) Secretário(a) e um(a) Membro(a) Suplente, tudo digitalizado ou tipografados constado em ata e promulgado em Ato Legislativo após apreciação do Plenário.

§ 1º Os suplentes de Vereador(a) não poderão participar e nem assumir a presidência secretaria ou ser Membro das Comissões.

§ 2º O(A) mesmo(a) Vereador(a) não poderá participar de mais de 02 (duas) Comissões permanentes simultaneamente.

§ 3º O(A) Vice-Presidente da Câmara Municipal, quando no exercício da Presidência em razão dos casos previstos neste Regimento Interno da Casa, será substituto nas Comissões Permanentes a que pertencer, enquanto durar dito exercício.

§ 4º As substituições dos membros das Comissões Permanentes, nos casos de impedimento ou renúncia, serão apenas para completar o biênio do mandato.

Art. 42 No caso de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões Permanentes, caberá a(o) Presidente da Câmara a designação de substituto, mediante indicação do Líder do Partido a quem pertence à vaga.

Parágrafo Único: A substituição perdurará enquanto persistir a licença ou o impedimento.

Seção IV

DOS PRESIDENTES E SECRETÁRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 43 Os presidentes e secretários das Comissões Permanentes serão escolhidos, na forma do disposto no artigo 40 deste regimento.

Art. 44 O(A) Presidente da Comissão Permanente Compete:

- I. Convocar reuniões e dar conhecimento prévio da pauta aos demais membros;
- I. Presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;

- I. Dar conhecimento à Comissão da matéria recebida e distribuí-la ao relator designado mediante rodízio para emitirem parecer;
- I. Fixar, de comum acordo com os membros da Comissão, o horário das reuniões, quando não for possível a sua realização nos termos previstos regimentalmente;
- I. Convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou a requerimento da maioria dos membros da Comissão;
- I. Representar a Comissão nas relações com a Mesa Diretora e o Plenário;
- I. Conceder vista de proposições aos membros da Comissão, cujo prazo não poderá exceder 02 (dois) dias para aqueles que estiverem sob tramitação Ordinária;
- I. Solicitar substituto à presidência da Câmara para os Membros da Comissão;
- I. Assinar em primeiro lugar, a seu critério, os pareceres da Comissão;
- I. Enviar à Mesa toda a matéria da Comissão destinada ao conhecimento do Plenário;
- I. Resolver, de acordo com o Regimento Interno, todas as questões de ordem suscitadas nas reuniões da Comissão;
- I. Apresentar a(o) Presidente da Câmara Municipal as solicitações de Ordem suscitadas nas reuniões;
- I. Apresentar a(o) Presidente da Câmara Municipal relatório mensal e anual dos trabalhos da Comissão.

Art. 45 O(A) Presidente da Comissão poderá funcionar como relator e terá direito a voto, em caso de empate, e dos seus atos cabe recurso ao Plenário, podendo aquele ser interposto por qualquer de seus membros.

Parágrafo Único: O(A) Presidente da Comissão Permanente será substituído em suas ausências, faltas, impedimentos ou licença pelo(a) Secretário(a).

Art. 46 Quando duas Comissões Permanentes apreciarem proposições ou qualquer matéria em reunião conjunta, a Presidência dos trabalhos caberá ao mais idoso Presidente da Comissão, dentre os presentes, se desta reunião conjunta não estiver participando a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Assuntos Municipais e Redação Final, hipótese em que a direção dos trabalhos ao Presidente desta caberá.

Art. 47 Os Presidentes das Comissões Permanentes reunir-se-ão mensalmente, sob a presidência da Câmara Municipal, para examinarem assuntos de interesse comum das Comissões e assentarem providências sobre o melhor e mais rápido andamento das proposições.

Seção V

DAS REUNIÕES

Art. 48 As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

- I. Ordinalmente, quatro vezes, chegando até cinco vezes por mês ou quando houver necessidade de analisar projetos, reunindo as **10:00** (dez) horas na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, um dia antes da Sessão Ordinária, exceto nos dias de feriado e de ponto facultativo;
- I. Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação, por escrito, quando feita de ofício pelos respectivos Presidentes ou a requerimento da maioria dos membros da Comissão, mencionando-se a matéria que deva ser apreciada em ambos os casos. Na hipótese de a convocação não se fazer em presença dos integrantes da Comissão, deverá preceder à sua realização a notificação dos seus membros com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias durarão o tempo para a realização dos seus fins, salvo deliberação em contrário da maioria dos membros da Comissão.

Art. 49 As reuniões da Comissão serão públicas, exceto as secretas regularmente convocadas, realizando-se no recinto da Câmara Municipal de Vereadores, no dia previsto por este Regimento Interno.

Art. 50 Nas reuniões secretas só poderão estar presentes os membros da Comissão e as pessoas por ela convocadas.

Art. 51 Poderão participar das reuniões, como convidados, técnicos de reconhecida competência ou representantes de entidades idôneas, em condições de propiciar esclarecimentos sobre o assunto submetido à apreciação das mesmas.

Parágrafo Único: O convite a que se refere este artigo será formulado pelo Presidente da Comissão Permanente, de ofício ou por solicitação de qualquer de seus membros.

Seção VI

DOS TRABALHOS

Art. 52 As deliberações das Comissões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 53 A(O) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores compete, dentro do prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados do recebimento das proposições, encaminhá-las às Comissões competentes para que exarem os respectivos pareceres.

§ 1º Os projetos de Leis de iniciativa do(a) Prefeito(a) com solicitação de urgência serão enviados às Comissões Permanentes pelo(a) Presidente da Câmara no prazo de 03 (três) dias, contados da entrada na Secretaria Administrativa independente da leitura no expediente da Sessão.

§ 2 Recebido qualquer processo, o(a) Presidente da Comissão designará relator, observando o rodízio entre os seus membros, independentemente de reunião, podendo reserva-lo à sua própria consideração.

§ 3º O prazo para a Comissão exarar parecer será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da matéria pelo presidente da Comissão.

§ 4º O(A) Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para designar relator, contados do recebimento do processo.

§ 5º O(A) relator(a) designado terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar o parecer. Findo tal prazo sem a apresentação do parecer, o(a) Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer.

§ 6º Quando se tratar de projetos de lei de iniciativa do(a) Prefeito(a) ou de iniciativa de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos Vereadores em que tenha sido solicitada urgência, nos termos dos artigos 90,94 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 54 Quando qualquer proposição for distribuída a mais de uma Comissão, cada qual dará o seu parecer, separadamente, sendo a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipal e Redação Final ouvida em primeiro lugar.

§ 1º O processo sobre o qual deva pronunciar-se mais de uma Comissão será encaminhado diretamente de uma para outra, efetuando-se os registros nos protocolos competentes.

§ 2º Quando um(a) Vereador(a) pretender que uma Comissão se manifeste sobre determinada matéria, requerê-lo-á por escrito indicando, obrigatoriamente e com precisão, a questão a ser apreciada, sendo o requerimento submetido à votação do Plenário sem discussão, o pronunciamento da Comissão respectiva versará exclusivamente sobre a questão formulada.

§ 3º Esgotados os prazos concedidos às Comissões, o(a) Presidente da Câmara Municipal, de ofício, designará um Relator Especial para exarar parecer dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias, findo esse prazo, a matéria será incluída na Ordem do Dia para deliberação, com ou sem parecer.

§ 4º Mediante comum acordo de seus presidentes, em caso de urgência justificada, poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de proposições ou qualquer matéria e elas submetidas, facultando-se, neste caso, a apresentação do parecer conjunto. Observar-se-á, na hipótese, o disposto no artigo deste Regimento Interno.

Art. 55 Durante os trabalhos da Comissão, em havendo pedido de vista, será este concedido pelo prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único: Somente se concederá vista do processo depois de estar devidamente relatado.

Art. 56 É vedado a qualquer Comissão manifestar-se sobre:

- I. Constitucionalidade ou legalidade da proposição em contrário ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação;
- I. A conveniência ou a oportunidade de despesa em oposição ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos;
- I. O que não for de sua atribuição específica, ao apreciar as proposições submetidas ao seu exame;

Art. 57 O recesso da Câmara Municipal de Vereadores sobrestará todos os prazos consignado na presente Sessão.

Seção VII

DAS VAGAS, LICENÇAS E IMPEDIMENTOS

Art. 58 As vagas das Comissões verificar-se-ão:

- I. Com a renúncia;
- I. Com a perda do lugar;

§ 1º A renúncia de qualquer membro da Comissão será ato acabado e definitivo desde que manifestada, por escrito, a(o) Presidente da Comissão, o qual comunicará o ocorrido de imediato a(o) Presidente.

§ 2º Os membros das Comissões Permanentes, serão destituídos caso não compareçam, injustificadamente a 03 (três) reuniões Ordinárias consecutivas, não mais podendo participar de qualquer Comissão Permanente durante o biênio.

§ 3º As faltas às reuniões da Comissão poderão ser justificadas quando ocorra justo motivo, tais como doença, ou por desempenho de missão oficial da Câmara Municipal de Vereadores do Município.

§ 4º A destituição dar-se-á por simples representação de qualquer Vereador(a), dirigida a(o) Presidente da Câmara que, após comprovar a autenticidade das faltas injustificadas, declarará vago o cargo na comissão.

§ 5 O(a) Presidente da Câmara Municipal preencherá, por nomeação, as vagas verificadas nas Comissões, de acordo com a indicação do líder do partido a que pertencer o substituído.

Art. 59 Sem prejuízo do disposto no § 2º do artigo anterior, o membro da Comissão Permanente que não compareça justificadamente às reuniões ordinárias ou extraordinárias, sofrerá descontos de 1/30 (um trinta avos) em sua remuneração, bastando para tanto, a simples constatação de sua falta na respectiva ata.

Parágrafo único: Incumbe a(o) Presidente da Comissão e a(o) Secretário(a) informar a(o) Presidente da Câmara Municipal e à Secretaria Geral Administrativa a ocorrência da falta injustificada de membros das Comissões para a tomada das providencias previstas neste artigo.

Art. 60 No caso de licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões Permanentes caberá a(o) Presidente da Câmara Municipal à designação do substituto, na forma do artigo 42 deste Regimento.

Parágrafo Único: Tratando-se de licença do exercício do mandato de Vereador, a nomeação recairá obrigatoriamente no respectivo suplente que assumir a vereança.

DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 61 As Comissões Temporárias poderão ser:

- I. Comissões Especiais;

- I. Comissões Parlamentares de Inquérito;

- I. Comissões Externas;

- I. Comissões de Investigação e Processante.

Art. 62 Comissão Especial é aquela que se destina a reformar, atualizar o Regimento Interno, elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara e outros assuntos de reconhecida relevância.

§ 1º As Comissões Especiais serão constituídas mediante apresentação de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, ou subscrito por 1/3 (um terço) no mínimo, dos legisladores membros da Câmara Municipal de Vereadores, sendo levado à deliberação do Plenário, independentemente de parecer, e incluído na Ordem do Dia da sessão subsequente àquela de sua apresentação.

§ 2º O Projeto de Resolução propondo a constituição de Comissão Especial deverá indicar, necessariamente:

- I. A sua finalidade devidamente fundamentada;

- I. O Número de seus membros;

- I. O prazo de seu funcionamento.

§ 3º O(A) Presidente da Câmara Municipal caberá a incumbência de indicar os Vereadores que comporão a Comissão Especial, assegurando-se tanto quanto possível a representação proporcional partidária.

§ 4º O primeiro signatário do Projeto referido no § 1º deste artigo integrará obrigatoriamente a Comissão Especial, na qualidade de seu Presidente.

§ 5º Concluídos seus trabalhos, a Comissão Especial elaborará parecer sobre a matéria, enviando-o à publicação, outrossim, o(a) Presidente da Câmara Municipal comunicará ao Plenário a conclusão desse trabalhos.

§ 6º Sempre que a Comissão Especial julgar necessário consubstanciar o resultado de seu trabalho numa proposição deverá apresentá-lo em separado, constituindo o parecer a respectiva justificativa, respeitada a iniciativa privativa do(a) Prefeito(a), da Mesa Diretora e dos Vereadores, quanto a projetos de Lei, caso em que oferecerá apenas proposição, como sugestão a quem de direito.

§ 7º Ficará automaticamente extinta a Comissão Especial se deixar ela de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seus prazos de funcionamento através de projeto de Resolução de iniciativa de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 8º Não caberá à Constituição de Comissão Especial para tratar de assunto de competência específica de qualquer das Comissões Permanentes.

Art. 63 As Comissões Parlamentares de Inquérito são aquelas que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

Art. 64 As Comissões Parlamentares de Inquéritos serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Membros legisladores da Câmara Municipal, aprovado por maioria absoluta, para apuração de fato determinado, em prazo certo adequado à consecução de seus fins, sendo suas conclusões, se for o caso encaminhadas ao Ministério Público e aos órgãos competentes para que promova a responsabilidade civil e criminal dos infratores.

Parágrafo Único: Observar-se-á a tramitação prevista no § 1º do artigo 62, bem como o disposto no §3º, §4º e §5º.

Art. 65 No interesse da investigação, as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão:

- I. Tomar depoimento de autoridade municipal, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;

- I. Proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos de órgãos da Administração direta, indireta e fundacional;

- I. Requerer a intimação judicial ao juízo competente, quando do não-comparecimento do intimado pela Comissão, por duas convocações consecutivas.

§ 1º A Comissão que não se instalar e iniciar seus trabalhos em 15 (quinze) dias da sua constituição estará automaticamente extinta.

§ 2º A Comissão, devidamente instalada, poderá a critério de seus membros, desenvolver seus trabalhos no período de recesso parlamentar. O prazo de funcionamento da Comissão não se suspende com o recesso parlamentar.

Art. 66 Se a Comissão deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, a requerimento de membro da Comissão.

Parágrafo Único: Só será admitido um pedido de prorrogação na forma do presente artigo, não podendo o prazo superior aquele fixado originariamente para seu funcionamento.

Art. 67 As Comissões Externas tem por finalidade representar a Câmara em atos externos, e serão constituídas por deliberação do(a) Presidente da Câmara Municipal ou requerimento subscrito, no mínimo, pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, independentemente de deliberação do Plenário.

Parágrafo Único: Os Membros da Comissão Externa serão designados de imediato pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e, quando constituída a requerimento da maioria absoluta, será sempre presidida pelo primeiro de seus signatários, quando dela não faça parte o(a) Presidente da Câmara Municipal, o(a) Vice-Presidente e os Secretários.

Art. 68 As Comissões de Investigação e Processante serão constituídas para:

- I. Apurar infrações político-administrativas, nas condições e termos da legislação competente;

- I. Destituir membros da Mesa Diretora, nos termos deste Regimento Interno.

TÍTULO IV DO PLENÁRIO

Art. 69 O Plenário é o Órgão Deliberativo e Soberano da Câmara Municipal de Vereadores, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 70 As deliberações do Plenário serão tomadas por:

- I. Maioria Simples;

- I. Maioria absoluta;

- I. Maioria qualificada.

§ 1º Maioria Simples é a que representa o maior resultado de votação, dentre os presentes.

§ 2º Maioria absoluta é a que representa mais da metade dos membros da Câmara.

§ 3º Maioria qualificada é a que atinge ou ultrapassa 2/3 (dois terços) dos membros legisladores da Câmara Municipal.

§ 4º As deliberações do Plenário, em qualquer das partes das Sessões, só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros legisladores da Câmara Municipal.

Art. 71 O Vereador que tiver interesse pessoal na deliberação da matéria, não poderá votar, sob pena de nulidade da votação.

Parágrafo Único: A Presidência, constatando a ocorrência do disposto neste artigo, colocará a apreciação do Plenário e, se este opinar pelo acolhimento, o Vereador ficará isento da votação.

Art. 72 O Plenário deliberar:

I. **Por maioria absoluta, sobre:**

- a. Matéria Tributária;

- a. Código de Obras e Edificações e outros Códigos;

- a. Estatuto dos Servidores Municipais;

- a. Criação de cargos, funções e empregos da administração direta, autárquica e fundacional, bem como sua remuneração;

- a. Concessão de direito real de uso;

- a. Alienação de bens imóveis;

- a. Concessão de serviços públicos;

- a. Autorização para obtenção de empréstimo particular, inclusive para autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

- i. Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

- a. Aquisição de bens e imóveis por doação com encargo;

- Criação, organização e supressão de distritos e subdistritos, e divisão do território do município em áreas administrativas;
- a. Criação, estruturação e atribuições das Secretarias do Município;
- Realização de operações de crédito para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais com finalidade precisa;
- Rejeição do veto;
- a. Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores;
- a. Alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
- a. Isenções de impostos municipais;
- a. Todo e qualquer tipo de anistia.
- I. **Por maioria qualificada, sobre:**
- a. Rejeição do parecer prévio do tribunal de Contas;
- a. Destituição dos membros da Mesa;
- a. Realização de Sessão Secreta;
- a. Cassação de Mandatos;
- a. Emendas à Lei Orgânica.

Art. 73 São atribuições do Plenário:

- I. Eleger a Mesa e destituir qualquer de seus membros, na forma regimental;
- I. Alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno;
- I. Dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, extinção ou transformação dos cargos, empregos ou funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observando os parâmetros indicados nas leis Municipais: Lei Municipal do Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal de Orçamento Anual e Códigos Municipais;
- I. Dar posse a(o) Prefeito(a) e a(o) Vice-Prefeito(a), conhecer de sua renúncia e afastá-los, definitivamente, do exercício do cargo;
- I. Conceder licença para o afastamento do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a) e dos Vereadores, nos termos regimentais;
- I. Fixar, para vigor na legislatura subsequente, a remuneração dos Vereadores, bem como a do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a), dos Secretários e seus Adjuntos;
- I. Autorizar o(a) Prefeito(a) a ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias;
- I. Criar Comissões Parlamentares de Inquérito;

- I. Convocar Secretários Municipais ou responsáveis pela administração direta e indireta, para prestar informações sobre matéria de sua competência;
- I. Solicitar informações do(a) Prefeito(a) sobre assuntos referentes à administração pública;
- I. Tomar e julgar as contas do(a) Prefeito(a) e da Mesa Diretora;
- I. Zelar pela preservação de sua competência legislativa, sustando os atos normativos que exorbitem do poder regulamentar;
- I. Julgar o(a) Prefeito(a) e o(a) Vice, bem como os Vereadores, nos casos previstos em lei;
- I. Legislar sobre a criação, organização e funcionamento de Comissões da Câmara Municipal de Vereadores;
- I. Legislar sobre tributos Municipal, bem como autorizar isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas;
- I. Votar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como autorizar a abertura de crédito suplementar e especial;
- II. Deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e meios de pagamento;
- I. Autorizar a concessão administrativa de uso de bens Municipal, bem como a alienação e a aquisição de imóveis, salvo quando se trata de doação sem encargo;
- I. Criar, alterar e extinguir cargos, empregos e funções públicas, fixando a remuneração da administração direta, indireta, incluída aí a fundacional;
- I. Aprovar as diretrizes gerais do desenvolvimento urbano, a Lei Orgânica do Sistema Tributário, a Lei Orgânica da Guarda Municipal, a Lei do Estatuto dos Servidores o Código de Obras e Edificações, o Código de Postura do Município e o Plano Diretor da Cidade, tratar com cuidado a legislação de controle de uso, de parcelamento e de ocupação do solo urbano;
- I. Dispor sobre convênios com entidades públicas e particulares e autorizar consórcios com outros Municípios;
- I. Criar, estruturar e atribuir funções às Secretarias e órgãos da administração pública;
- I. Autorizar, alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
- I. Delimitar o perímetro urbano e o de sua expansão urbana;
- I. Conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria;
- I. Exercer outras atribuições regimentais e legais.

Art. 74 Os serviços administrativos da Câmara Municipal serão feitos através de sua Secretária, segundo as determinações da Mesa Municipal e serão regidos pelo respectivo regulamento Ato Legislativo baixado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 75 Sobre as diárias devida nos casos estabelecido neste regimento interno, o (a) presidente as estabelecerá mediante resolução legislativa.

Art. 76 Os Atos Legislativo e Administrativo, relativos aos servidores da Câmara competem a(o) Presidente, obedecida a legislação pertinente e ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 77 Qualquer interpretação de Vereador(a) sobre os serviços da Secretaria ou situação do respectivo pessoal será dirigida à Mesa Diretora, através do(a) Presidente, devendo ser formulado obrigatoriamente por escrito e fundamentadamente idêntico procedimento será observado em caso de sugestões.

Parágrafo Único: O(a) Presidente, reunido com o(a) 1º(a) Secretário(a), Assessor(a) Jurídico(a) e o(a) Diretor(a) Contábil da Câmara Municipal, após tomar conhecimento da interpelação, deliberará a respeito cientificando o interpelante das medidas a serem adotadas para o caso.

Art. 78 A correspondência oficial da Câmara Municipal será elaborada pela Secretária Geral e Administrativa, sob a responsabilidade da Presidência.

Art. 79 Os Atos Legislativos e administrativos de competência da Mesa Diretora e da Presidência serão expedidos com observância das seguintes regras:

I. **Se a Mesa Diretora, através do Ato Legislativo numerado em ordem cronológica, nas seguintes hipóteses:**

- a. Elaboração e expedição da discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterações, quando necessárias;
- a. Suplementação das dotações no orçamento da Câmara Municipal, observando o limite da autorização constante da Lei Orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes da anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;
- a. Outros casos como tais definidos em Lei ou Resolução.

I. **Se a presidência, através de ato numerado em ordem cronológica, nas seguintes hipóteses:**

- a. Regulamentação dos serviços administrativos;
- a. Nomeação dos membros de Comissões Especiais, Especiais de Inquérito e Externas, bem como designação de substitutos;
- a. Assunto Financeiro;
- a. Outros casos de competência da Presidência e que não estejam enquadrados como Portaria.

I. **Se a Presidência, através de Portaria, nos seguintes casos:**

- a. Provimento e vacância dos cargos da Secretaria Administrativa, além de outros atos de efeitos individuais;
- a. Abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos.
- a. Outros determinados em Lei ou Resolução.

Parágrafo Único: A numeração dos Atos Legislativo e Administrativo da Mesa Diretora e da Presidência, bem como as Portarias e obedecerá ao período da legislatura.

Art. 80 As determinações do(a) Presidente aos Servidores da Câmara Municipal serão expedidas por meio de instruções, observando o critério do *Parágrafo Único* do artigo anterior.

Art. 81 A Secretaria Geral Administrativa da Câmara Municipal, mediante autorização expressa do Presidente, fornecerá, a qualquer munícipe que tenha manifestado interesse através de requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias, certidão de atos, contratos, decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição, no mesmo prazo deverá atender às requisições judiciais, se outro não for fixado pelo(a) Juiz(a).

Art. 82 As Ordens e instruções do(a) Presidente à Secretária Geral Administrativa serão expedidas através de Portaria e Ordens Internas.

Art. 83 A Assessoria Jurídica limitará seus pareceres sobre proposituras e atos que envolvam aspectos Jurídicos.

Art. 84 A Secretaria Geral Administrativo, terá sobre a guarda: os livros, as atas, os atos digitalizados ou taquigrafados, as mídias, as fichas e os de uso necessários aos seus serviços, especialmente os de:

- I. Termo de Compromisso e de Posse juntos ou em separado de Vereadores, de Prefeito(a), de Vice e da Mesa Diretora;
- I. Cópias autenticadas de Declaração de bens, de Diplomas dos Legisladores, do(a) Prefeito(a), do(a) Vice;
- I. Pastas individuais dos Legisladores, Servidores, com cópias de documentos pessoais, documentações de seus dependentes, declarações de bens, comprovantes de endereço, conta salário, 02 (duas) fotos 3x4 colorida, acompanhado de um cadastro assinado;
- I. Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores e das reuniões Ordinárias e Extraordinárias das Comissões Permanentes e das demais;

- I. Registro de Projetos, de Leis Municipal, Decretos Municipal, Decretos Legislativo, Resoluções, Promulgações e Atos Legislativos da Mesa Diretora e da Presidência da Câmara, Portarias e Instruções;

- I. Cópia de correspondência oficial;

- I. Protocolo e registro de papéis e processos;

- I. Licitações e contratos;

- I. Termo de compromisso e posse de servidores;

- I. Contabilidade e finanças;

- I. Inscrição de Vereador(a) para uso da palavra no Expediente e na Ordem do Dia.

§ 1º Os termos de abertura digitalizados serão abertos, rubricados e encerrados pelo Presidente, assim darão seqüências as lavraturas das atas das sessões e de reuniões gravadas, digitalizadas e taquigrafadas na falta deste, será rubricados pelo(a) Vice-Presidente.

§ 2º Os livros poderão ser substituídos por fichas ou outros sistemas convenientemente autenticados.

Art. 85 O protocolo de proposição de autoria dos Vereadores será encerrado às 12 (doze) horas antes do dia da Sessão Ordinária.

Parágrafo Único: A Secretaria Geral Administrativa só receberá as propostas, para protocolo, proposições pendentes de redação, digitalizadas se entregues até às 12 (doze) horas do dia útil anterior à Sessão Ordinária.

Art. 86 As despesas e as programações orçamentárias da Câmara Municipal para o exercício seguinte serão elaboradas pelo setor Contábil da Câmara Municipal uma proposta que deve ser encaminhada a Mesa Diretora até o vigésimo dia do mês de maio, a Mesa Diretora em seguida encaminharão as Comissões Permanentes: de Constituição, Justiça, Legislação, Assuntos Municipal e Redação Final e a de Orçamentos e Finanças para a emissão de seus pareceres, após será apreciados pela Mesa Diretora e pelo Plenário em seguida a Presidência decretará o Ato Legislativo e encaminhará ao Poder Executivo Municipal até o dia 10 (dez) do mês de agosto do ano em curso para inclusão e geração das rubricas junto a LOA do exercício seguinte.

§ 1º As dotações globais das despesas da Câmara Municipal serão fixadas por Ato Legislativo, apreciado e decretado pela Presidência.

§ 2º A discriminação analítica é da competência da Mesa da Câmara junto com a Contabilidade da Câmara Municipal

TÍTULO V

DOS VEREADORES

CAPÍTULO I

DA POSSE

Art. 87 Os Vereadores, agentes políticos, investidos de mandato legislativo Municipal, serão empossados pela sua presença à sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Vereadores em cada legislatura, na forma do § 1º e seguintes do artigo 5º deste Regimento Interno.

§ 1º No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se e, na mesma ocasião, bem como ao termino do mandato, deverão fazer a declaração pública de seus bens a ser transcrita em livro próprio ou em registros autenticados, constando de ato o seu resumo, e publicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da Solenidade do Ato de Posse.

§ 2º O(A) Vereador(a) que não tomar posse na Sessão Solene prevista neste artigo deverá fazê-lo em 15 (quinze) dias, ressalvados os casos de motivo justificado aceitos pela Câmara.

§ 3º A recusa do(a) Vereador(a) e do(a) Suplente, quando convocamos para tomar posse, importa em renúncia tácita do mandato, devendo constar em ata e perde automaticamente o mandato.

§ 4º O(A) Vereador(a), no caso do § 2º, bem como os Suplentes posteriormente convocados, serão empossados perante o(a) Presidente, apresentando o respectivo diploma, a declaração de bens e prestando o compromisso regimental no decorrer da sessão ordinária ou extraordinária.

§ 5º Verificadas as condições de existência de vaga, não poderá o(a) Presidente negar posse a(o) Vereador(a) Suplente, sob nenhuma alegação, salvo a existência de caso comprovado de extinção de mandato.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES

Art. 88 Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato na circunstância do Município e quando em representação oficial a serviço deste.

Parágrafo Único: À Presidência da Câmara Municipal compete tomar as providências necessárias à defesa dos direitos dos Vereadores, quando do exercício do mandato.

Art. 89 São deveres do Vereador:

- I. Residir no Município;

- I. Comparecer à hora regimental, nos dias designados para a abertura das Sessões, ou reuniões nela permanecendo até o seu término;

- I. Comparecer às Sessões e Reuniões convenientemente trajado (a), com traje social ou se optar por usar calça jeans, deverá obrigatoriamente fazer uso de terno.

- I. Não é permitido aos legisladores transitar no recinto estando vestido(a) de trajes inadequados, bem como: camisetas cavadas, shorts, bermudas longas ou curtas, blusas de alças, blusas curtas, meia taça entre outras vestimentas que não se permite em ambiente de Poder;
- I. Desincompatibilizar-se e fazer declaração de bens, na posse e ao término do mandato;
- I. Desempenhar-se dos cargos que lhe forem comprometidos, salvo motivo justificado, desde que alegado perante o(a) Presidente, a Mesa Diretora, ou à Câmara Municipal através de seu Pleno, conforme o caso;
- I. Cumprir os deveres dos cargos para os quais tenha sido designado ou eleito;
- I. Comportar-se em plenário com o devido decoro:
- I. Comparecer às reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias das quais seja integrante prestando informações, emitindo pareceres nos processos a ele distribuídos, com a observância do prazo regimental, sujeitando-se, em caso de falta injustificada, ao preceituado no artigo 91 deste Regimento Interno;
- I. Propor à Câmara Municipal de Vereadores todas as medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e à segurança e ao bem-estar dos munícipes, bem como impugnar as que lhe pareçam contrárias ao interesse público;
- I. Comunicar sua falta ou ausência quando houver motivo justificado para deixar de comparecer às sessões Plenárias ou às reuniões das Comissões;
- I. Observar as proibições contidas no artigo 68 da Lei Orgânica do Município;
- I. Obedecer às disposições regimentais.

Art. 90 Se qualquer Vereador(a) cometer, dentro do recinto da Câmara Municipal ou fora dela, utilizar-se de abuso de poder ou excesso qualquer, deva ser reprimido(a), pelo (a) Presidente da Câmara Municipal, ou pela Comissão de Constituição, Justiça, Assuntos Municipal e Redação Final, ao tomarem conhecimentos do fato, formar-se-á uma Comissão Especial exclusiva de 03 (três) Legisladores indicado pela Presidência Câmara Municipal e da CCJLAMRF, isso só em casos extremos, quando não for da competência da Presidência da Câmara Municipal, ambos adotará as seguintes providências, conforme exijam as circunstâncias;

- I. Advertência pessoal (Presidente da Mesa Diretora);
- I. Advertência em Plenário (Presidente da Mesa Diretora);
- I. Cassação da Palavra (Presidente da Mesa Diretora);
- I. Determinação para retirar-se ao Plenário (Presidente da Mesa Diretora);
- I. Proposta de Sessão Secreta para discutir o assunto, que deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal de Vereadores;
- I. Outra medida que repute imperiosa para dar efetividades ao disposto no artigo, inciso, deste Regimento Interno, levando o caso à disposição da Comissão de CJLAAMRF junto com a Presidência da Câmara Municipal a instalar uma Comissão Especial Exclusiva, para apurar os fatos e se considerar a gravidade pode tornar:
 - a. A quebra de decoro o(a) Parlamentar, dependendo da gravidade, levará até mesmo a perda do mandato, e responder criminalmente perante a justiça comum, sob pena indenizatória a(o) prejudicado(a);
 - a. São considerados a falta de decoro parlamentar: os gestos obscenos, as agressões físicas, verbais tratando de expressões e palavrões que

ferre o princípios e o sentimento da dignidade da pessoa humana;

- a. Ocorrendo tais situações não desejáveis, seja em Sessão ou Reuniões a Presidência dos Trabalhos, deve citar o artigo, inciso e a alínea, enquadrando-o(a), em seguida a Presidência suspende os trabalhos por 05 (cinco) ou até 10(dez) minutos, podendo até mesmo pedir que o(a) Parlamentar se retire do recinto, dependendo da gravidade a Presidência poderá cancelar os trabalhos, para as providências e medidas necessárias nos termos regimentais.

CAPÍTULO III

DAS FALTAS E DAS LICENÇAS

Art. 91 Será atribuída falta com desconto de 1/30 avos do salário ao Vereador(a) que não comparecer às Sessões Ordinária, Extraordinária do Plenário ou às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias das Comissões Permanentes e de outras Comissões, salvo por motivo justificado.

Parágrafo Único: A justificativa das faltas será feita por requerimento fundamentado a(o) Presidente da Câmara Municipal, que o(a) submeterá ao Plenário que decidirá por maioria simples o acatamento ou não da justificativa apresentada.

Art. 92 O(A) Vereador(a) poderá licenciar-se na forma do artigo 66, § 3º da Lei Orgânica do Município, salvo outras situações apresentada a Mesa Diretora e apreciada pela maioria simples do Plenário;

§ 1º A apresentação do pedido de licença, que se transformará em Projeto de Resolução, dar-se-á em expediente da sessão imediata entrando na Ordem do Dia, só podendo ser rejeitado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Vereadores Presentes.

§ 2º Aprovado o pedido de licença, o Presidente convocará o respectivo suplente.

§ 3º O(A) Vereador(a) investido em cargo de Secretário Municipal não perderá o mandato observando-se, quanto à remuneração, o instituído no artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e, quanto à convocação do Suplente, o disposto no artigo 70, § 1º da referida Lei.

Art. 93 Estando o(a) Vereador(a) impossibilitado física ou mentalmente de subscrever a comunicação de licença para tratamento de saúde, caberá ao Presidente da Câmara Municipal declará-lo licenciado, mediante comunicação escrita do Líder da Bancada, devidamente instruída e acompanhada por atestado médico original.

Parágrafo Único: Vetado

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS

Art. 94 As vagas na Câmara Municipal de Vereadores do município de Centro Novo do Maranhão - MA, se darão por extinção ou perda e cassação do mandato.

§ 1º A extinção ou perda se dará em relação a(o) Vereador(a):

- I. Que infringir a quebra de decoro parlamentar e qualquer das proibições do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;
- I. Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar e ainda por falecimento ou renúncia;
- I. Que deixar de comparecer, em cada Sessão Legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo por licença ou missão autorizada por aquela, ou a 03 (três) Sessões Extraordinárias, convocadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal para apreciação de matérias urgentes, salvo se durante o recesso;
- I. Que se utilizar do mandato para as práticas de atos ilícitos, de corrupção ou de improbidade administrativa;
- I. Que perder e tiver seus direitos políticos suspensos;
- I. Quando o decretar a Justiça Eleitoral;
- I. Que sofrer condenação criminal transitada em julgado que implique em restrição à liberdade de locomoção;
- I. Que fixar residência fora do Município;
- I. Se deixar de tomar posse, sem motivo justificado aceito pela Câmara Municipal;
- I. Se incidir nos impedimentos estabelecidos em lei para o exercício do mandato e não se desincompatibilizar no prazo máximo de 15(quinze) dias;
- I. Nos demais casos previstos em Lei.

§ 2º A extinção do mandato se torna efetiva pela simples declaração do ato ou fato pela Presidência inserida em ata, após a sua ocorrência e comprovação.

Art. 95 A renúncia do(a) Vereador(a) se fará por ofício dirigido à Câmara Municipal de Vereadores, considerando-se aberta a vaga

independentemente de votação, desde que lida em Sessão Pública.

Art. 96 O processo de cassação será iniciado:

I. Por denúncia escrita da infração, feita por qualquer eleitor(a);

I. Por ato da Mesa Diretora, *ex Officio*

§ 1º Se, denunciante for o Presidente da Câmara Municipal, passará a Presidência ao substituto legal (vice-Presidente), para os atos do processo.

§ 2º Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.

§ 3º Se, decorridos 90 (noventa) dias da acusação, o julgamento não tiver sido concluído, o processo será arquivado.

Art. 97 A Câmara Municipal de Vereadores, acolhida a denúncia pela maioria de seus membros, iniciará o processo.

Parágrafo Único: Os Processos de Perda de Mandato decididos pela Câmara Municipal de Vereadores obedecerão aos procedimentos da legislação em vigor, além da aplicação de outras penalidades é assegurado o contraditório.

Art. 98 Cassado o mandato do(a) Vereador(a), a Mesa Diretora expedirá respectiva Resolução.

CAPÍTULO V

DOS LÍDERES E VICE-LÍDERES

Art. 99 O(A) Líder é o(a) porta-voz de uma representação partidária e o intermediário autorizado entre ela e os órgãos da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 100 Os Vereadores são agrupados por representações partidárias ou Blocos Parlamentares.

§ 1º As representações partidárias deverão indicar à Mesa Diretora, na primeira Sessão após a eleição desta, os respectivos Líderes e Vice-Líderes, sempre que houver alteração nas indicações nova comunicação deverá ser efetuada.

§ 2º Os líderes serão substituídos, em seus impedimentos, faltas e ausências do recinto, pelos respectivos Vice-líderes.

Art. 101 O(A) Líder, além de outras atribuições regimentais, tem as seguintes prerrogativas:

I. Falar pela ordem, dirigir à Mesa Diretora comunicações relativas à sua Bancada. Partido ou Bloco Parlamentar, quando, pela sua relevância e urgência interesse ao conhecimento da Câmara, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões pertencentes às Bancadas, os respectivos substitutos;

I. Encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua Bancada.

Art. 102 A reunião dos Líderes, para tratar de assunto de interesse geral, realizar-se-á por proposta de qualquer deles ou por iniciativa do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DOS SUBSÍDIOS

Art. 103 Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo 75 % (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido em espécie para os Deputados Estaduais, observados o que dispõem os art. 39, § 4, 57 §7, 150, II, 153, III e 153 §2º, I da CF.

§ 1º O subsídio compõe-se de uma parte fixa e outra variável.

§ 2º A parte variável será dividida em trinta unidades, a que os Vereadores farão jus pelo número de sessões a que comparecerem.

§ 3º Por Sessão Extraordinária a que comparecerem e de que participarem, até o limite de vinte por mês, os Vereadores e demais servidores perceberão 1/4 (um quarto), dos subsídios, com base no art. 71, §3º da LOM.

§ 4º É facultado a(o) Vereador(a) que considerar excessivo o subsídio fixado nos termos do § 1º dela declinar no todo ou em parte, permitindo sê-lhe, inclusive, destinar a parte recusada a qualquer entidade que julgue merecedora de recebê-la.

§ 5 Manifesta a recusa, está prevalecerá até o fim do mandato.

TÍTULO VI

DAS SESSÕES EM GERAL

Art. 104 As Sessões da Câmara Municipal de Vereadores serão preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solene e serão públicas, salvo deliberação em contrário do plenário, tomada pela maioria simples.

Art. 105 As Sessões Preparatórias reger-se-ão pelo disposto art. 79 da Lei Orgânica do Município.

Art. 106 As Sessões da Câmara, com exceções das solenes, só poderão ser abertas com a presença da maioria simples dos Vereadores.

Art. 107 Será dada ampla publicidade às Sessões da Câmara, publicando-se a pauta e o resumo dos trabalhos.

Art. 108 Durante as Sessões, somente os vereadores, poderão permanecer no recinto do Plenário sendo reservado lugar próprio à assistência.

§ 1º A critério do(a) Presidente serão convocados os funcionários da Secretaria-Executiva, necessário ao andamento dos Trabalhos.

§ 2º A convite da Presidência, por iniciativa própria ou sugestão de qualquer Vereador, poderão assistir aos trabalhos no recinto do plenário Autoridades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, personalidades homenageadas, credenciados da Imprensa e do rádio, que terão lugar reservado para esse fim.

§ 3º Os visitantes recebidos no Plenário, em dias de sessão, poderão usar da palavra apenas para agradecer a saudação que lhes for feita pelo Legislativo.

Seção I

DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 109 As Sessões Ordinárias começarão à **09:00** (nove horas) terão duração máxima de **03** (três) horas.

Parágrafo Único: Antes da abertura dos trabalhos o(a) Presidente concede a(o) Primeiro(a) Secretário(a) da Mesa Diretora a fazer uma leitura da Palavra Sagrada (Bíblia Sagrada), aí então procederá o início dos trabalhos.

Art. 110 As Sessões Ordinárias da Câmara constarão de:

I. Pequeno Expediente, com duração de no máximo **01:10** (uma hora e dez minutos), sendo **00:05** (cinco minutos) para cada Vereador (a), os referidos farão os seus pronunciamentos, ficando vedado conceder uso da sua palavra, após pronunciamentos dos inscritos na Tribuna

Livre Municipal:

- a. Tribuna Livre, só poderá inscrever na Tribuna Livre representantes de entidades, civis, religiosas, militares, líderes partidários, estudantes, através de ofícios protocolado na Secretaria Geral Administrativa da Câmara Municipal em **72:00** (setenta e duas horas) antes da Sessão Ordinária, sob pena de análise do conteúdo pela Presidência, dependendo do conteúdo do ofício poderá ser cessado o direito da fala;
 - a. A Presidência após análises do Ofício recebido, fará comunicação através de Ofício em no máximo **24:00** (vinte quatro horas) a(o) requerente deferindo ou indeferido a solicitação da palavra;
 - a. A vagas de pronunciamentos na Tribuna Livre são limitadas de no máximo **03** (três) inscritos nos termos da alínea "a";
 - a. Cada inscrito terá somente **00:05** (cinco minutos) sem o direito de apartes;
 - a. Fica vedada a transferência da fala do(a) Vereador(a) a visitantes, seja no Pequeno Expediente ou no Grande Expediente, salvo no Grande Expediente a apartear com os colegas Vereadores.
- I. Ordem do Dia, com duração de **00:60** (sessenta minutos);
 - I. Grande expediente, com duração de **01:50** (uma hora e cinquenta minutos), sendo 10 minutos para cada Vereador(a);
 - II. Explicação Pessoal, **00:15** (quinze minutos).

Parágrafo único: A Câmara Municipal de Vereadores definirá em reuniões os locais para realização de no mínimo 3 sessões itinerantes.

Art. 111 A hora de início dos trabalhos, verificada pelo(a) 1º(a) Secretário(a) ou seu substituto a presença dos Vereadores, pelo respectivo livro e havendo número legal, o Presidente declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras.

"HAVENDO NÚMERO LEGAL E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS".

§ 1º: A palavra é facultado primeiro aos inscritos na Tribuna Livre, cada inscrito terá **00:05** (cinco minutos) para expressar as reivindicações da instituição a qual está representando, é vedado as agressões verbais, e o orador (a) não lhe é dado direito o aparte, se o(a) Presidente entender que o que está na Tribuna Livre não está em acordo com o escrito solicitado, tem o poder cessa-se a fala, os legisladores eleitos são os legítimos e têm o direito de representar os municípios.

§2º: Terminando os pronunciamentos dos 03(três) inscritos da Tribuna Livre, dar-se-á o início do Pequeno Expediente.

Subseção II

Do Pequeno Expediente

Art. 112 O Pequeno Expediente será reservado:

- a. Leitura e aprovação da ata anterior;
- a. Leitura do expediente;
- a. Pronunciamento dos Vereadores inscritos em livro próprio, durante a sessão, para versarem sobre assunto de livre escolha, não podendo cada orador exceder o prazo de **00:05** (cinco) minutos, proibidos os apartes.

Art. 113 Abertos os trabalhos, o(a) 1º(a) Secretário(a) fará a leitura da Ata da Sessão anterior, finda a leitura da mesma, o(a) Presidente submete imediatamente, à discussão do Plenário declarando-a aprovada, se sobre ela não houver nenhuma reclamação.

§ 1º No caso de reclamação o(a) 1º(a) Secretário(a) prestará os esclarecimentos que julgar conveniente, a Mesa Diretora julgará da procedência a retificação, cujo o resultado será consignado na ata seguinte.

§ 2º Sobre a ata o(a) Vereador(a) só poderá falar para retificá-la, somente uma vez nunca por mais de 02 (dois) minutos.

§ 3º A ata aprovada será encaminhada à Sessão de Anais e extraída cópia para arquivo na Secretaria Executiva.

Art. 114 Terminada a leitura da Ata e do Expediente será dada a palavras aos inscritos na Tribuna Livre em seguida pela a ordem de inscrição farão pronunciamentos os Vereadores, nos termos do inciso I, do art. 110 do RI.

§ 1º O(A) Vereador(a) que, inscrito para falar, não se achar presente à hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez.

§ 2º O(A) Vereador(a) só poderá falar uma vez durante o Pequeno Expediente.

§ 3º O Prazo reservado ao Pequeno Expediente é improrrogável.

Subseção III

Da Ordem do Dia

Art. 115 Esgotado o tempo reservado ao Pequeno Expediente, passar-se-á à Ordem do Dia.

Parágrafo Primeiro: Efetuada a chamada regimental, a sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo Segundo: Não se verificando o "quórum" regimental, o Presidente declarará encerrada a sessão. Esse procedimento será adotado em qualquer fase da Ordem do Dia.

Art. 116 Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do dia, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início das sessões.

Art. 117 A Ordem do Dia será organizada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e constará de:

I. 1ª discussão, votação de requerimentos, indicações, pareceres e projetos;

I. 2ª discussão de projetos e respectivas votações;

I. Leitura e aprovação da redação final

Art. 118 A Ordem estabelecidas no artigo anterior poderá ser alterada ou interrompida:

I. Para posse de Vereador(a);

I. Assunto urgente;

I. Adiantamento dos trabalhos.

Art. 119 Cinco minutos antes de encerrar-se a Ordem do Dia, é facultado a qualquer Vereador(a) ou ao(a) Presidente solicitar a prorrogação dos trabalhos, por tempo determinado para ser ultimada a discussão do assunto de que se estiver tratando, sendo a solicitação submetida à deliberação do Plenário.

Parágrafo Único: Durante a Ordem do Dia só poderá ser levantada questão de ordem atinente à matéria que esteja sendo apreciada na ocasião.

Subseção IV

Do Grande Expediente

Art. 120 Finda a Ordem do Dia, seguir-se-á do Grande Expediente

Parágrafo Primeiro: O Grande Expediente se destina aos oradores inscritos em livro especial, com antecedência de até 30 (trinta) minutos antes da Sessão, para versarem sobre assunto de sua livre escolha, com duração de 10 (dez) minutos para cada orador.

Parágrafo Segundo: O(A) orador(a) que não estiver presente, quando chamado a ocupar a tribuna, perderá a vez.

Parágrafo Terceiro: No Grande Expediente não será admitido requerimento da verificação de presença nem questão de Ordem.

Parágrafo Quarto: O prazo reservado ao Grande Expediente não poderá ser prorrogado.

Art. 121 Explicação Pessoal é destinada à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Parágrafo Primeiro: A inscrição para falar em explicação pessoal será solicitada durante a sessão e anotada, cronologicamente, pelo(a) 1º(a) Secretário(a), que encaminhará a(o) Presidente.

Parágrafo Segundo: Não havendo mais oradores para falar em explicação pessoal, o(a) Presidente declarará encerrada a sessão, ainda que antes do prazo regimental de encerramento. A sessão não poderá ser prorrogada para o uso da palavra em Explicação Pessoal.

Seção II

DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS NA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Art. 122 As Sessões Extraordinárias será convocada pelo(a) Presidente, por deliberação da Câmara, a requerimento de qualquer Vereador(a), aprovado por maioria simples, e pelo(a) Prefeito (a) Municipal, para apreciar matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar.

Parágrafo Primeiro: As Sessões Extraordinárias poderão realizar-se em qualquer hora e dia, diurnas ou noturnas, inclusive nos domingos e feriados.

Parágrafo Segundo: As Sessões poderão ser convocadas em sessão ou fora dela.

Parágrafo Terceiro: Quando feita fora da sessão, a comunicação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo(a) Presidente, através de informação pessoal ou escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Quarto: Sempre que possível, a convocação far-se-á em Sessão.

Art. 123 A Sessão Extraordinária terá todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia.

Seção III

DAS SESSÕES SOLENES

Art. 124 As Sessões Solenes serão convocadas pelo(a) Presidente ou por deliberação da Câmara Municipal de Vereadores para o fim específico que lhes for determinado, podendo ser para posse e instalação de Legislatura, bem como para solenidades cívicas e oficiais.

Parágrafo Único: Essas sessões poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal de Vereadores e nelas não poderão ser tratados assuntos estranhos a convocação.

Seção IV

DAS SESSÕES SECRETAS.

Art. 125 A Câmara Municipal de Vereadores realizará Sessões Secretas, por deliberação tomada pela maioria simples, quando ocorrer motivo relevante.

Parágrafo Primeiro: Deliberada a Sessão Secreta, ainda que para realiza-la, deva-se interromper a sessão pública, o(a) Presidente determinará aos assistentes retirada do recinto e suas dependências, assim como aos funcionários da Câmara Municipal e representantes da imprensa; também, que interrompam a gravação dos trabalhos, quando houver.

Parágrafo Segundo: Iniciada a Sessão Secreta, a Câmara Municipal de Vereadores deliberará preliminarmente, se o objeto deve continuar a ser tratado secretamente, caso contrário a sessão torna-se pública.

Parágrafo Terceiro: A Ata será lavrada pelo(a) 1º(a) Secretário(a) e lida e aprovada na mesma Sessão; em seguida será lacrada e arquivada, com rótulo datado e rubricado pela Mesa.

Parágrafo Quarto: As Atas lacradas só poderão ser reabertas para exame em Sessão Secreta, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo Quinto: Será permitido a(o) Vereador(a) que houver participado dos debates reduzir seu discurso e escrito, para ser arquivado com a ata e os documentos referentes à sessão.

Art. 126 A Câmara Municipal de Vereadores poderá deliberar qualquer proposição, em Sessão Secreta.

CAPÍTULO I

DAS ATAS

Art. 127 De cada Sessão da Câmara Municipal de Vereadores será gravada, filmada, lavrar-se-á ata de formas digitadas ou taquigrafadas, contendo, sucintamente, os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao plenário.

§ 1º As Proposições e documentos apresentados em sessão somente serão indicados com a declaração do objeto a que se referem, salvo requerimento de transcrição integral, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º A transcrição de declaração de voto, feita por escrito tem termos concisos e regimentais, deve ser requerida a(o) Presidente e deferida de ofício.

Art. 128 A ata da Sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores, para verificação: 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão.

§ 1º iniciar-se a Sessão, o(a) Presidente colocará a Ata em discussão e, não sendo retificada ou impugnada, considerar-se-á aprovada independentemente de votação.

§ 2º Cada Vereador(a) poderá falar uma vez sobre a Ata para pedir a sua retificação ou impugnação.

§ 3º Se o pedido de retificação não for contestado, a Ata será considerada aprovada, com a retificação, em caso contrário, o Plenário deliberará a respeito.

§ 4º Levantada à impugnação sobre a Ata, o Plenário deliberará a respeito, aceita a impugnação, será lavrada uma nova Ata.

§ 5º Aprovada a Ata, será ela assinada pelo(a) Presidente, Secretário(a) e por todos os Vereadores que a aprovam.

Art. 129 A Ata da última Sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação com qualquer número de Vereadores, antes de se levantar dita Sessão.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita a deliberação ou encaminhamento pelo Plenário e poderá consistir em:

- I. Indicações;

- I. Requerimentos;

- I. Moções;

- I. Projetos de emendas à Lei Orgânica do Município;

- I. Projetos de Lei;

- I. Projetos de Decretos Legislativo;

- I. Projeto de Resolução;

- I. Subtítulos e Emendas;

- I. Veto;

- I. Recurso.

Parágrafo Único: As proposições deverão ser redigidas em termos claros e sintéticos e, quando sujeitas à leitura, exceto as emendas, deverão conter emenda de seu objetivo.

Art. 131 Proposições subscritas pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Assuntos Municipais e Redação Final não poderão deixar de ser recebidas sob o argumento de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Art. 132 Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário, que deverá fundamentá-la por escrito.

Art. 133 Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, a Presidência determinará a sua reconstituição.

Art. 134 A Presidência deixará de receber qualquer proposição:

- I. Que versar sobre assunto alheio à competência da Câmara Municipal;

- I. Que delegar a outro Órgão atribuições privativas do Legislativo;

- I. Que seja inconstitucional, ilegal ou antirregimental;

- I. Quando em se tratando de substituto ou emenda, não guardem relação direta com a proposição a que se referem;
- I. Quando contiver o mesmo teor de outra já apresentada na mesma sessão legislativa e as que disponham no mesmo sentido de lei existente, sem alterá-la, verificada pela Secretaria, salvo recurso ao Plenário.

Art. 135 As Proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação.

- I. Urgência Especial;
- I. Urgência;
- I. Prioridade;
- I. Ordinário;
- I. Especial;

Art. 136 A Urgência Especial é a dispensa de exigências regimentais, salvo a de número legal e de parecer para que determinado projeto seja imediatamente considerado.

§ 1º A concessão de Urgência Especial dependerá de apresentação de requerimento escrito, que será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado com a necessária justificativa e nos seguintes casos;

- I. Pela Mesa Diretora, em proposição de sua autoria;
- I. Por 2/3 (dois terço), no mínimo, dos Vereadores presentes;
- I. Pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

§ 2º Somente será considerado sob regime de Urgência Especial a matéria que, examinada objetivamente, evidencie necessidade premente e atual de tal sorte que, não sendo tratada desde logo, resulte em grave prejuízo, perdendo a sua oportunidade ou aplicação.

Art. 137 Tramitação em regime de urgência as proposições sobre;

- I. Matéria emanada do Executivo, quando solicitado na forma da Lei;
- I. Matéria apresentada por 1/3 (um terço) dos Vereadores;
- I. Medidas Provisórias.

Art. 138 Tramitação em regime de prioridade as proposições sobre Projeto de Lei Municipal do Plano Plurianual, do Projeto de Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária, do Projeto de Lei Municipal de Orçamento Anual e os Projetos de Políticas Financeiras de Investimentos do Município.

Art. 139 Em Regime Especial tramitarão as proposições quer versem sobre:

- I. Licença do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a) e de Vereadores;
- I. Constituição de Comissão Especial ou Comissão de Inquérito;
- I. Contas do(a) Prefeito(a) ou da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- I. Vetos, parciais ou totais;
- I. Destituição de Membro da Mesa;
- I. Projetos de Resolução ou de Decreto Legislativo, quando a iniciativa for de competência da Mesa Diretora ou de Comissões.

Art. 140 A tramitação Ordinária aplica-se às proposições que não se enquadrem nas descrições tratadas nos artigos neste capítulo.

Art. 141 As Proposições idênticas ou versando sobre matérias correlatas, quando não incidam no disposto no artigo (citar o artigo que contém as

vedações de apresentação em plenário) deste Regimento Interno, serão anexadas à mais antiga, desde possível a análise conjunta.

Parágrafo Único: A anexação dar-se-á por deliberação do(a) Presidente da Câmara ou a requerimento da Comissões ou do autor de qualquer das proposições apresentadas.

CAPÍTULO II

DAS INDICAÇÕES

Art. 142 Indicação é a proposição em que o(a) Vereador(a) sugere aos Poderes competentes medidas de interesse público.

§ 1º Não é permitido dar forma de indicação a assuntos reservados pelo Regimento Interno para constituir forma de requerimento.

§ 2º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

CAPÍTULO III

DOS REQUERIMENTOS

Art. 143 Requerimento é a proposição verbal ou escrita feita a(o) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores ou por seu intermediário sobre matéria de competência desta.

Parágrafo Único: Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos serão de duas espécies:

I. Sujeitos a despacho de plano pelo(a) Presidente;

I. Sujeitos à deliberação do Plenário.

Art. 144 São da alçada do(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e verbais, os requerimentos que solicitem:

I. Permissão para falar sentado(a);

I. Leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;

I. Observância das disposições regimentais;

I. Retirada pelo autor de proposições ainda não submetidas à apreciação do Plenário;

I. Verificação de presença ou de votação;

I. Informações sobre os trabalhos e a pauta da Sessão;

I. Declaração de voto;

I. Encaminhamento de votação.

Art. 145 São da alcançada do (a) Presidente e escritos, os requerimentos que solicitem:

I. Renúncia de cargo da Câmara Municipal de Vereadores;

I. Audiência de Comissão, quando solicitado por outra;

I. Juntada ou desentranhamento de documentos;

I. Constituição de Comissão Externa;

I. Licença de Vereador (a).

Parágrafo Único: Os requerimentos aos quais aludem os incisos I e II deste artigo são de simples anuência pelo (a) Presidente.

Art. 146 São de alçada do Plenário, verbais e votados, sem discussão ou encaminhamento de votação, os requerimentos que solicitem:

I. Prorrogação da Sessão;

I. Votação por determinado processo ou método;

I. Votos de pesar por falecimento;

I. Dispensa de leitura de proposições;

Art. 147 São de alçada do Plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:

I. Votos de louvor, congratulações Ações, solidariedade e protesto;

I. Inserção de documentos em Atas;

I. Licença para o Prefeito afastar-se do Cargo;

I. Retificação de Ata;

I. Comunicação com autoridades municipais, federais e estaduais;

I. Adiamiento de discussão e votação de proposituras;

I. Convocação de Secretários Municipais;

I. Encerramento da Sessão ou suspensão de sua realização, sempre por motivo justificado;

I. Informações sobre atos de Mesa Diretora ou da Câmara;

I. Informações a(o) Prefeito(a) ou por seu intermédio;

§ 1º Os requerimentos de adiamento da discussão e votação de matérias constantes na pauta serão formulados por prazo certo e sempre por dias corridos;

§ 2º Os pedidos de informações somente poderão se referir a atos do Legislativo, do Executivo, de entidades paraestatais e de concessionários do Serviço Público Municipal;

§ 3º Não cabem em requerimentos de informações quesitos que importem em sugestão ou críticas a qualquer autoridade consultada;

Art. 148 Não se admitirão emendas a moções, facultando-se apenas a apresentação de substitutos.

Art. 149 Cada Vereador(a) disporá de 05 (cinco) minutos para discussão das moções, não se admitindo encaminhamento de votação nem declaração de voto.

CAPÍTULO IV

DOS PROJETOS

Seção I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 150 A Câmara Municipal exerce sua função legislativa por meio de:

I. Projetos de Emenda à Lei Orgânica;

I. Projetos de Lei Municipal;

I. Projetos de Decreto Legislativo;

I. Projetos de Resolução.

Art. 151 O projeto de Emenda à Lei Orgânica é a proposição que objetiva alterá-la, modificando, incluindo ou suprimindo os seus dispositivos, competindo à Mesa Diretora da Câmara a sua promulgação.

§ 1º Será necessário a subscrição de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Legislação, quando se tratar de iniciativa de Vereador(a) da Mesa Diretora da Câmara Municipal ou de Comissão.

§ 2º Tratando-se de iniciativa de cidadãos, deverá ser obedecida a tramitação especial prevista Neste Regimento Interno.

§ 3º Caso a iniciativa o Projeto de Lei é a proposição que tem por fim regular toda matéria legislativa de competência da Câmara Municipal e sujeita a sanção do Prefeito.

Art. 152 A iniciativa dos projetos de Lei Municipal cabe;

I. À Mesa Diretora da Câmara Municipal;

I. A(o) Prefeito(a);

I. A(o) Vereador(a);

I. Às Comissões Permanentes;

I. Aos Cidadãos.

Parágrafo único: A iniciativa popular dar-se-á através de projeto de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairro, através de manifestação de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado.

Art. 153 Será privativa do(a) Prefeito(a) a iniciativa dos projetos de Lei Municipal mencionados nos Incisos I, II, § 1º, §2º, §3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Ressalvado o disposto na Constituição Federal, aos projetos de iniciativa do(a) Prefeito(a) não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista nem as que alterem a criação de cargos.

Art. 154 É da competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara a iniciativa dos projetos de Lei Municipal que:

I. Autorizam a abertura de créditos suplementares ou especiais, através da anulação parcial ou total de dotação da Câmara Municipal;

I. Criem, alterem ou extingam cargos ou serviços da Câmara Municipal de Vereadores;

Parágrafo Único: Nos projetos de Lei Municipal de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores não será admitida emendas que aumentem a despesa prevista.

Art. 155 Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara Municipal, mas não sujeita à sanção do(a) Prefeito(a), sendo promulgada pelo(a) Presidente.

Art. 156 Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa.

Parágrafo Único: Constitui matéria de Projeto de Resolução;

I. Assuntos de economia interna da Câmara Municipal de Vereadores;

I. Perda de mandato de Vereador(a);

I. Destituição da Mesa Diretora ou de qualquer de seus membros;

I. Fixação da remuneração dos Vereadores;

I. Regimento Interno;

I. Normas a que se refere o artigo 98, incisos I e II § 1º e § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 157 São requisitos dos Projetos;

I. Emenda de seu objetivo;

I. Conter, tão-somente, a enunciação da vontade Legislativa;

I. Divisão em artigos numerados, claros e concisos;

I. Menção de revogação das disposições em contrário, quando for o caso;

I. Assinatura do autor;

I. Justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta.

Seção II

DA TRAMITAÇÃO E DA PRIMEIRA DISCUSSÃO

Art. 158 Todos os projetos e respectivos pareceres, dentro do possível, serão reproduzidos avulsos e entregues aos Vereadores com no mínimo de 24 horas de antecedência da Sessão em cuja Ordem do Dia tenha sido incluídos.

Parágrafo Único: Poderão ser adotados outros modos de divulgação dos projetos e pareceres, desde que aptos a levar ao conhecimento dos Vereadores o conteúdo daqueles.

Art. 159 Os Projetos serão discutidos em bloco, juntamente com os substitutivos e emendas eventualmente apresentadas.

Art. 160 Os Projetos rejeitados em qualquer fase da discussão serão arquivados.

Art. 161 O(A) Prefeito(a) poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa tramitem em regime de urgência, na hipótese em que a Câmara Municipal deverá apreciar dita proposição dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis contados de seu recebimento protocolado na Secretaria Geral Administrativa.

§ 1º A fixação de prazo deverá ser expressa e poderá ser feita depois da remessa do projeto, em qualquer fase de seu andamento.

§ 2º O prazo aqui, referido aplica-se também aos projetos de lei para os quais se exija aprovação por maioria qualificada, e não corre durante o recesso legislativo.

§ 3º Se a Câmara Municipal de Vereadores não deliberar sobre o projeto aqui tratado no prazo previsto, será ele incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação, quanto aos demais assuntos, até que se ultime sua votação.

§ 4º Aprovado ou rejeitado o projeto de autoria do executivo, no regime de urgência, o(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, fará a devida comunicação a(o) Prefeito(a) através de ofício.

Art. 162 Respeitada a sua competência, quanto à iniciativa, a Câmara Municipal de Vereadores deverá apreciar:

I. Em 90 (noventa) dias, a contar da data em que o projeto de lei é protocolizado na Secretaria Geral Administrativa;

I. Em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação, os projetos de Lei Municipal considerados urgentes e assinados por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 163 O Projeto de Lei Municipal de Vereadores que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as Comissões a que for distribuído, será considerado como rejeitado.

Art. 164 A matéria constante de Projeto de Lei Municipal, rejeitado ou não sancionado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Vereadores inclusive as de iniciativa do(a) Prefeito(a).

Art. 166 Instruído o Projeto com os pareceres de todas as Comissões a que for despachado, será ele considerado em condições de pauta.

Art. 167 Para discutir o Projeto em fase de primeira discussão será observado o prazo previsto no Título dos Debates e das Deliberações.

Art. 168 Encerrada a discussão, passar-se-á à votação, que se fará em bloco.

Art. 169 Se houver substitutos estes serão votados com antecedência sobre o projeto original.

Parágrafo Único: Na hipótese de rejeição do(s) substitutivo(s), passar-se-á à votação do projeto original.

Art. 170 Aprovado o Projeto Original ou o substitutivo, passar-se-á, se o caso, à apreciação das emendas.

§ 1º As emendas serão lidas e votadas, uma a uma, e respeitada a preferência para as emendas de autoria de Comissão, na ordem direta de sua apresentação.

§ 2º Não se admite pedido de preferência para votação das emendas.

§ 3º A requerimento de qualquer Vereador(a) ou mediante proposta do(a) Presidente, com aprovação do Plenário, as emendas poderão ser votadas em bloco ou em grupos devidamente especificados.

Art. 171 Aprovado o Projeto inicial ou o substitutivo com emendas, será o processo despachado à Comissão de mérito para redigir conforme o vencido.

Seção III

DA SEGUNDA DISCUSSÃO

Art. 172 O tempo para discutir o projeto em fase de segunda discussão será o previsto no Capítulo próprio.

Art. 173 Encerrada a discussão, passar-se-á à votação se fará em bloco.

Parágrafo Único: Os substitutivos serão votados nos termos do disposto no Capítulo VI deste título.

Art. 174 Se o projeto ou o substitutivo for aprovado sem emendas, será desde logo enviado a sanção do(a) Prefeito ou à promulgação do(a) Presidente.

Seção IV

DA REDAÇÃO FINAL

Art. 175 Concluída a votação, caso haja dúvidas sobre a matéria que tenha sido objeto de substitutivo ou de emendas aprovadas, será, pelo(a) Presidente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Assuntos Municipal e Redação Final para reduzi-la à devida forma.

§ 1º Em redação final somente a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Assuntos Municipal e Redação Final poderá apresentar emendas que tenham o objetivo de evitar incorreções de linguagem, incoerência notória, contradição evidente, ou absurdo manifesto, preservando a inexistência de qualquer dúvida quando à vontade legislativa.

§ 2º A proposição em redação final constará, obrigatoriamente e em caráter prioritário, na Ordem do dia da Sessão subsequente à sua aprovação.

§ 3 As emendas corretivas serão apreciadas pelo Plenário, se rejeitadas, a matéria voltará à comissão para nova redação, com a suspensão dos trabalhos até a sua reformulação e votação.

§ 4º A nova redação apresenta será considerada aprovada caso contra ela não se registre o voto do 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 5º Verificando-se que a remessa à redação final implicará aprovação tácita do seu texto primitivo, não será admitida.

CAPÍTULO V

DOS SUBSTITUTIVOS E DAS EMENDAS

Art. 176 Substitutivo é a proposição apresentada por Vereador(a), por Comissão Permanente ou pela Mesa Diretora, para substituir outra já existente sobre o mesmo assunto.

§ 1º É vedada apresentação de substitutivo parcial ou mais de um substitutivo, pelo mesmo Vereador ou Comissão, sobre a mesma matéria.

§ 2º Não serão admitidos substitutivos na segunda discussão.

Art. 177 Emenda é a proposição apresentada, como assessoria de outra, por Vereador(a), por Comissão Permanente ou pela Mesa Diretora, e visa

alterar parte do projeto a que se refere.

§ 1º As emendas podem ser supressivas, aditivas, modificativas e gramaticais.

§ 2º O(A) Prefeito(a) poderá propor alteração aos projetos de sua iniciativa ainda não apreciados em primeira discursão.

Art. 178 Não serão aceitos, por impertinentes, substitutivos ou emendas que não tenham relação direta ou imediata com a matéria contida na proposição a que se refiram.

Parágrafo Único: O recebimento impertinente de substitutivo ou emenda não implica necessariamente na obrigatoriedade de sua votação, podendo o(a) Presidente considera-los prejudicados antes, de submetê-los a votos.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 179 Os recursos contra atos do(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores serão interpostos dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da ocorrente ou ciência do interessado, ou simples repetição a ele dirigida.

§ 1º De posse da petição, o(a) Presidente a encaminhará à Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Assuntos Municipal e Redação Final, para parecer, incluindo-a prioritariamente na pauta da sessão subsequente.

§ 2º Aprovado o recurso, o(a) Presidente deverá observar a decisão do Plenário.

§ 3º Rejeitando o recurso, a decisão do(a) Presidente será mantida.

CAPÍTULO VII

DA RETIRADA E ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÕES

Art. 180 O autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada da sua proposição.

Art. 181 Ressalvados os casos de iniciativa do(a) Prefeito(a), serão arquivados no início das legislaturas as proposições apresentadas na anterior.

TÍTULO VIII

DOS DEBATES E DAS DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I

DA DISCUSSÃO

Seção I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 182. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.

Parágrafo Único: A discussão se fará sobre o conjunto da proposição, substitutivo, emendas e pareceres.

Art. 183. Os debates deverão se realizar com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores atender as determinações contidas neste Regimento Interno, notadamente as normas dos artigos 89, 90 que disciplinam o uso da palavra.

Parágrafo Único: O(A) Vereador(a) com a palavra não poderá:

I. Desviar-se da matéria em debate;

I. Falar sobre matéria vencida;

I. Usar de linguagem imprópria;

I. Ultrapassar os prazos regimentais;

I. Deixar de atender as advertências do(a) Presidente.

Art. 184. É obrigatória a inscrição prévia, em fichário próprio, para falar no Expediente e na Ordem do Dia.

Parágrafo Único: Respeitada sempre à alternância, a palavra será dada, entre os inscritos, na seguinte ordem:

I. A(o) autor(a) da Proposição;

I. Aos relatores, respeitada a ordem de pronunciamento das respectivas Comissões;

I. Ao autor de voto vencido, originariamente designado relator, respeitada a ordem estabelecida no inciso anterior;

I. Ao primeiro signatário de substitutivo, respeitada a ordem inversa da sua apreciação;

Art. 185 O(A) presidente dos trabalhos não interromperá o(a) orador(a) que estiver discutindo qualquer matéria salvo;

I. Para dar conhecimento ao Plenário de requerimento escrito de prorrogação da sessão e para colocá-la a votos;

I. Para fazer comunicação importante, urgente e inadiável à Câmara Municipal;

I. Para recepcionar autoridade ou personalidade de excepcional relevo;

I. Para suspender ou encerrar a Sessão, em caso de tumulto grave no Plenário ou em outra dependência da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O(A) orador(a) Legislador(a) interrompido para votação de requerimento de prorrogação da sessão, mesmo que ausente à votação do requerimento, não perderá sua vez de falar, desde que presente quando chamado a continuar seu discurso.

Seção II

DOS APARTES

Art. 186 Aparte é a interrupção consentida, breve e oportuna do(a) orador(a), para indagação, esclarecimento ou contestação, sobre a matéria em debate, não podendo ser superior a 01 (um) minuto formulado expressamente em termos corteses.

Art. 187 Não serão permitidos:

- I. A palavra do(a) Presidente, quando na direção dos trabalhos;
- I. Paralelos ou cruzados;
- I. Quando o(a) orador(a) esteja encaminhado a votação, declarando voto, falando sobre a ata, ou em explicação pessoal pela ordem;
- I. Na Ordem do Dia.

Parágrafo Único: Quando o orador negar apartes, não lhe será permitido dirigir-se, diretamente, aos Vereadores.

Seção III

DOS PRAZOS

Art. 188 O tempo de que dispõe o(a) Vereador(a) sempre que ocupar a Tribuna, será controlado pelo(a) Secretário(a) da Mesa Diretora, para conhecimento do(a) Presidente, e começará a fluir do instante em que lhe for concedida a palavra.

Parágrafo Único: Quando o orador for interrompido em seu discurso, por qualquer motivo, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 189 Salvo disposição expressa em contrário, o tempo de que dispões o(a) Vereador(a) para falar assim fixado:

- I. 05 (cinco) minutos para o uso da palavra no Pequeno Expediente;
- I. 05 (cinco) minutos, a cada Vereador(a), para discussão de matéria constante da Ordem do Dia;
- I. 10 (dez) minutos aos oradores após a Ordem do Dia, no Grande Expediente;
- I. 05 (cinco) minutos para o autor do recurso;
- I. 02(dois) minutos para uso direto de defesa quando citado nominalmente;
- I. 01(um) minuto para encaminhamento da votação;
- I. 01 (um) minuto para justificar voto;
- I. 01 (um) minuto para levantar Questão de Ordem;
- I. 01 (um) minuto para contra argumentar Questão de Ordem;
- I. 01 (um) minuto para o autor justificar pedido de retificação de ata.

Art. 190 O adiamento de discussão de qualquer propositura estará sujeito à aprovação do Plenário e somente poderá ser proposta na fase destinada à Ordem do Dia, antes durante e logo após a sua discussão.

§ 1º O adiamento deve ser proposto para tempo determinado, não podendo ser aceito se a dilação proposta coincidir ao exceder o prazo atual de deliberação da proposição.

§ 2º Apresentados dois ou mais pedidos de adiamento, será votado, preferentemente, o que fixar prazo menor.

Seção IV

DO ENCERRAMENTO

Art. 191 O encerramento da discussão dar-se-á

- I. Pela inexistência de inscrição;

I. Pela desistência da palavra;

I. Pela ausência do inscrito;

I. A requerimento subscrito, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos vereadores, mediante deliberação do Plenário;

I. Por Disposição Legal

Art. 192 A discussão de qualquer matéria não será encerrada, quando houver requerimento de adiamento pendente de votação por falta de Quórum.

CAPÍTULO II

DA VOTAÇÃO

Seção I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 193 Votação é o ato complementar da discussão, através da qual o Plenário manifesta-se a sua vontade deliberativa.

§ 1º A matéria será considerada em votação a partir do momento em que o(a) Presidente declarar encerrada a sua discussão.

§ 2º Quando, no curso de uma votação, se esgotar o tempo destinado à sessão, esta será dada por prorrogada até que se conclua, por inteiro, a votação da matéria, ressalvada a hipótese de falta de número para deliberação.

§ 3º A votação, tanto no primeiro como no segundo turno, quando for o caso, será feita englobadamente, salvo quando as emendas que deverão ser votadas uma a uma.

Art. 194 O(A) Vereador(a) presente na Sessão não poderá se escusar de votar, devendo se abster, porém quando tiver interesse pessoal na deliberação, sob pena de nulidade desta, se o seu voto for decisivo.

Parágrafo Único: O(A) Vereador(a) que se considerar impedido fará a devida comunicação a(o) Presidente computando-se sua presença, todavia, para efeito de quórum.

Art. 195 Nas deliberações serão observadas, no que cabíveis, as disposições constantes do Título IV deste Regimento Interno.

Art. 196 O(A) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores terá voto na eleição da Mesa Diretora, nas votações secretas, quando matéria exigir quórum superior à maioria simples e quando ocorrer empate.

Parágrafo Único: As normas constantes deste artigo serão aplicadas a(o) Vereador(a) que substituir o(a) Presidente na direção dos Trabalhos.

Seção II

DO ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 197 A partir do instante em que o(a) Presidente declarar a matéria já debatida e com discussão encerrada poderá ser solicitada a palavra para encaminhamento da votação, ressalvados os impedimentos regimentais.

Parágrafo Único: No encaminhamento da votação será assegurado a cada Bancada, pelos seus líderes, o direito de orientar seus pares quanto ao mérito da matéria a ser votada, sendo vedados apartes.

Art. 198 Ainda que haja, no processo substitutivo ou emendas, far-se-á apenas um encaminhamento de votação, que versará sobre suas peças em conjunto.

Seção III

DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO

Art. 199 São 03 (três) os processos de votação:

I. Simbólico;

I. Nominal;

I. Secreta.

Art. 200 O processo simbólico de votação consiste na simples contagem de votos favoráveis e contrários, apurados pela forma estabelecida no parágrafo único.

Parágrafo Único: Quando o(a) Presidente submeter qualquer matéria em votação pelo processo simbólico, convidará os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários a se levantarem, procedendo, em seguida, à necessária proclamação do resultado.

Art. 201 O processo nominal de votação consiste na contagem dos votos favoráveis e contrários, com a consignação expressa do nome e do voto de cada Vereador(a).

Parágrafo Único: Independentemente de deliberação Plenária, far-se-á obrigatoriamente a votação nominal para as matérias que exijam aprovação por maioria qualificada.

Art. 202 Ao submeter qualquer matéria à votação nominal, o(a) Presidente convidará os Vereadores a responderem “**sim**” ou “**não**”, conforme sejam favoráveis ou contrários.

§ 1º O(A) Secretário(a) da Mesa Diretora, ao proceder à chamada, anotará as respectivas respostas na competente lista.

§ 2º Terminada a chamada a que se refere o parágrafo anterior e caso não tenha sido alcançado o quórum para deliberação, o(a) Secretário(a) procederá, ato contínuo, à segunda e última chamada dos Vereadores que ainda não tenham votado.

§ 3º Enquanto não for proclamado o resultado da votação, é facultado a(o) Vereador(a) retardatário preferir seu voto.

§ 4º O(A) Vereador(a) poderá retificar seu voto antes de ser anunciado o resultado, na forma regimental.

§ 5º Concluída a votação, o(a) Presidente proclamará o resultado, anunciando o número de vereadores que votaram “**sim**” e o número daqueles que votaram “**não**”.

Art. 203 A votação secreta será feita através de cédulas impressas que além do processo e da matéria a ser votada, conterão espaços onde o votante assinalará com “X” a sua preferência.

Art. 204 Para a votação Secreta com uso de cédula será feita a chamada dos Vereadores por Ordem alfabética, sendo somente admitido a votar os que comparecerem antes de encerrada a votação.

§ 1º À medida em que forem sendo chamados, os Vereadores, de posse da cédula rubricada pelo Presidente, nela colocarão seu voto, depositando-a, a seguir, em urna própria.

§ 2º Concluída a votação, será procedida a apuração dos votos, obedecendo-se ao seguinte processo.

- I. Retirando as cédulas das urnas, serão contadas pelo(a) Presidente que, verificando serem em igual número dos vereadores votantes, passará a abrir cada uma delas anunciando-a.

- I. Os escrutinadores, convidados pelo(a) Presidente, irão fazer as devidas anotações, competindo a cada um deles, ao registra o voto, apregoar o novo resultado parcial da votação;

- I. Concluída a contagem, o(a) Presidente lerá o respectivo “Boletim de Apuração”, proclamando o resultado.

Art. 205 As dúvidas, quando ao resultado proclamado, só poderão ser suscitadas e esclarecidas antes de anunciação á discussão ou a votação de nova matéria.

Seção IV

DA VERIFICAÇÃO NOMINAL DE VOTAÇÃO

Art. 206 Se algum(a) Vereador(a) tiver dúvida quanto ao resultado da votação simbólica proclamada pelo Presidente, poderá requerer verificação nominal de votação.

§ 1º O requerimento de verificação nominal de votação será de imediato e necessariamente atendido pelo(a) Presidente.

§ 2º Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação nominal.

§ 3º Ficará prejudicado o requerimento de verificação nominal de votação, caso não se encontre presente, no momento em que for chamado pela primeira vez, o(a) Vereador(a) que a requereu.

§ 4º Prejudicado o requerimento de verificação nominal de votação pela ausência de seu autor, ou por pedido de retirada, faculta-se a qualquer outro(a) Vereador(a) reformulá-lo.

Seção V

DA DECLARAÇÃO DE VOTO

Art. 207 Declaração de voto é o pronunciamento do(a) Vereador(a) sobre os motivos que o levaram a se manifestar contrária ou favoravelmente à matéria votada.

Art. 208 A declaração de voto à qualquer matéria se fará só uma vez, depois de concluída, por inteiro, a votação de todas as peças do processo.

Art. 209 Em declaração de voto, cada Vereador disporá de 01 (um) minuto, sendo vedados apartes.

Seção VI

DO NÚMERO E DOS MÉTODOS DE VOTAÇÃO

Art. 210 As matérias sujeitas a votação em dois turnos são aquelas tratadas nos artigos 91, 96 § 1º, I a VI, 124 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Não será submetida à segunda discussão e votação a matéria rejeitada ou suprimida em primeira.

CAPÍTULO III

DAS QUESTÕES DE ORDEM E DOS PRECEDENTES REGIMENTAIS

Seção I

QUESTÃO DE ORDEM

Art. 211 Questão de Ordem é toda a dúvida levantada, em Plenário, quanto à interpretação do Regimento Interno, sua legalidade e aplicação.

§ 1º As questões de Ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação precisa da disposição regimental que se pretenda elucidar.

§ 2º Suscitada a Questão de Ordem poderá um(a) Vereador(a) contra argumentá-la, antes de decidida pelo(a) Presidente.

§ 3º Não se admitirá nova Questão de Ordem sobre o mesmo assunto.

§ 4º As questões de ordem serão resolvidas pelo(a) Presidente, cabendo, de cada decisão, recurso ao plenário nos termos regimentais.

Seção II

DOS PRECEDENTES REGIMENTAIS

Art. 212 Os casos não previsto neste Regimento Interno serão decididos pelo(a) Presidente, passando as respectivas decisões a constituir precedentes regimentais, que orientarão a solução de casos análogos.

§ 1º Também constituirão precedentes regimentais as interpretações do Regimento Interno feitas pelo(a) Presidente.

§ 2º Os precedentes regimentais poderão ser condensados, para leitura a ser feita pelo(a) Presidente, até o término da sessão ordinária seguinte, e posterior publicação.

§ 3º Para os efeitos do parágrafo anterior, os precedentes deverão conter, além do texto, a indicação do dispositivo regimental a que se refere, o número e a data da Sessão em que foram estabelecidos e a assinatura de quem, na presidência dos trabalhos, os estabeleceu.

TÍTULO IX

DA TRAMITAÇÃO ESPECIAL DE PROPOSITURAS DE INICIATIVA POPULAR

Art. 213 Será assegurada tramitação especial às proposições de Iniciativa Popular.

Art. 214 Ressalvadas as competências privativas previstas na Lei Orgânica do Município, o direito de iniciativa popular poderá ser exercido em qualquer matéria de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, incluindo:

- I. Matéria não regulada por Lei;

- I. Matéria regulada por Lei que se pretenda modificar ou revogar;

I. Emendas à Lei Orgânica do Município;

I. Realização de consultas plebiscitárias à população;

I. Submissão a referendo popular de Leis aprovadas.

Art. 215 Considera-se exercida a iniciativa popular quando:

I. O projeto de lei vier subscrito por eleitores representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado.

I. O projeto de emenda à Lei Orgânica do Município vier subscrito por eleitores representando, no mínimo 5% (cinco por cento) do eleitorado.

I. O requerimento para realização de plebiscito ou de referendo sobre lei vier subscrito por, pelo menos 3% (três por cento) do eleitorado municipal reconhecido as assinaturas no Cartório.

§1º A subscrição dos eleitores será feita em listas organizadas por, pelo menos, uma entidade legalmente constituída, com sede nesta cidade, ou 15 (quinze) cidadãos com domicílio eleitoral no Município, que se responsabilizarão pela idoneidade das assinaturas.

§ 2º As assinaturas ou impressão digital dos eleitores, com número de inscrição, zona e seção eleitoral serão apostas em formulários impressos, cada um contendo, em seu verso o texto completo da propositura apresentada e a indicação das entidades ou cidadãos responsáveis.

Art. 216 Feitas às subscrições, a proposituras será protocolizada na Câmara Municipal de Vereadores, a partir do que terá início o processo legislativo próprio.

§ 1º Constatada qualquer irregularidade na proposta apresentada, será ela devolvida, aos seus promotores, os quais poderão recorrer à Mesa, em 15 (quinze) dias, decidindo-se em igual prazo.

§ 2º Suprimida a omissão ou julgado procedente o recurso para aceitação da proposta, será ela encaminhada, após despacho, às Comissões competentes para emissão de parecer que será dado na forma dos artigos 63 e seguintes deste Regimento Interno.

Art. 217 Designado o relator, terá ele o prazo de 07 (sete) dias improrrogáveis para manifestar-se, cabendo a avocação do processo, pelo(a) Presidente da Comissão, em caso de inobservância do referido prazo.

Art. 218 Será permitida defesa oral da propositura pelo que convocar-se-á, em 07 (sete) dias após a apresentação dos relatórios, audiência pública, presidida pelo(a) Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final e abertura com, pelo menos, a metade dos membros de cada Comissão designada para emitir parecer.

§ 1º Na audiência pública, abertos os trabalhos, será observada a seguinte ordem:

I. Leitura da propositura, sua justificativa e relatório das Comissões competentes, bem como declaração do número de eleitores que a subscreveram;

I. Defesa oral da propositura pelo prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis por mais 15 (quinze);

I. Debate sobre a constitucionalidade da propositura;

I. Debate sobre os demais aspectos da propositura.

Art. 219 O projeto e o parecer, mesmo quando contrário, serão encaminhados ao Plenário, com indicação dos votos recebidos nas Comissões, incluindo-se na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária a ser realizada.

Parágrafo Único: Do resultado da deliberação em Plenário será dado conhecimento às entidades ou aos cidadãos responsáveis pela propositura.

TÍTULO X

ELABORAÇÃO LEGISLATIVA PRIORITÁRIA E ESPECIAL

CAPÍTULO I

DOS CÓDIGOS

Art. 220 Os projetos de Código, depois de apresentados ao Plenário, serão distribuídos aos Vereadores através de cópias.

§ 1º Durante o prazo de 15 (quinze) dias poderão os Vereadores apresentar emendas.

§ 2º Esgotado o prazo do parágrafo anterior, será a matéria, com as emendas, remetidas às Comissões para parecer.

§ 3º As Comissões emitirão seu(s) parecer(es) em 15 (quinze) dias.

Art. 221 Não se aplicará o regime tratado neste Capítulo aos projetos que cuidem de alterações parciais de Códigos.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS

Seção I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 222 Os projetos de leis orçamentárias de iniciativa do Poder Executivo, previstos no artigo 130 da Lei Orgânica do Município, uma vez enviados à Câmara Municipal serão numerados, independentemente de leitura e, desde logo, enviados à Comissão de Finanças e Orçamentos, providenciando-se, ainda, sua publicação e distribuição em avulso aos Vereadores.

Parágrafo Único: Deverão ser enviados à Câmara os projetos referidos neste artigo dentro dos prazos seguintes:

I. PLMLDO- Diretrizes Orçamentárias: até 15 de abril, anualmente;

I. PLMLOA- Orçamento Anual: até 30 de agosto, anualmente;

I. PLMPPA- Plano Plurianual: até 31 de agosto, ano inicial de governo.

Art. 223 A Comissão de Finanças e Orçamentos deve emitir parecer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. Expirado esse prazo, será o projeto incluído na Ordem do Dia.

Art. 224 A Câmara Municipal de Vereadores funcionará se necessário, em sessões extraordinárias, de modo que a discussão dos orçamentos esteja concluída até 30 de novembro.

Art. 225 Poderá o(a) Prefeito(a) propor modificações ao projeto que apresentar, desde que ainda não concluída a votação.

Art. 226 Os projetos de Lei Municipal do Executivo relativos a créditos adicionais também serão numerados e, desde logo, enviados à Comissão de finanças e Orçamentos.

Seção II

DA TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIA

Art. 227 A Comissão de Finanças e Orçamentos, para a apreciação dos projetos de leis orçamentária, observará as mesmas normas que disciplinam os trabalhos das Comissões Permanentes previstos no Título III, Capítulo II, Seção VI, deste Regimento Interno.

Parágrafo Único: O parecer deverá apreciar o aspecto formal e o mérito do projeto.

Art. 228 Publicado o parecer, será o projeto, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, incluído na Ordem do Dia para primeira discussão, vedando-se, nesta fase, a apresentação de substitutivos e emendas.

Art. 229 Aprovado em primeira discussão, permanecerá o projeto sobre a Mesa durante as duas primeiras sessões ordinárias seguintes para recebimento de emendas, que deverão ser subscritas por 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Casa e encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamentos para apreciação.

§ 1º Se não houver emendas, o projeto será incluído na Ordem do Dia, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, para segunda discussão, sendo vedada a apresentação de emendas em Plenário.

§ 2º Não serão recebidas pelo Presidente emendas em desacordo com as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos.

Art. 230 Para elaborar o parecer sobre as emendas, a Comissão de Finanças e Orçamentos terá os mesmos prazos previstos para os trabalhos das Comissões permanentes.

Parágrafo Único: Em seu parecer, deverão ser observadas as seguintes normas:

I. As emendas de mesma natureza ou objetivo serão obrigatoriamente reunidas, pela ordem numérica de sua apresentação, em grupos, conforme a Comissão recomende a sua aprovação ou Rejeição;

I. A Comissão poderá oferecer novas emendas de caráter técnico, retificativo ou que visem a reestabelecer o equilíbrio financeiro.

Art. 231 Publicado o parecer sobre as emendas, o projeto será incluído na Ordem do Dia dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para segunda discussão, sendo vedada a apresentação de novas emendas em Plenário.

Art. 232 Aprovado o projeto, a votação das emendas será feita em grupos, conforme dispuser o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art. 233 Se aprovado o projeto, em segunda fase de discussão, sem emendas, será enviado à sanção do Prefeito; caso contrário, retornará à Comissão de Finanças e Orçamentos para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, elaborar redação de final.

Art. 234 Publicado o parecer o projeto em fase de redação final será incluído na Ordem do dia, em 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 235 Aprovada a redação final, será o projeto encaminhado a(o) Prefeito(a) para sanção.

Art. 236 Ocorrendo veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, os recursos que ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos suplementares especiais, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 237 Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO III

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 238 Recebidos os processos com os respectivos pareceres do Tribunal de Contas, o Presidente da Câmara os distribuirá para as Comissões de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final e Comissões de Finanças e Orçamentos para que emitam parecer em 30 (trinta) dias.

§ 1º O parecer será exarado em conjunto, concluindo, com a respectiva proposição pela rejeição ou aprovação das contas.

§ 2º Expirado o prazo deste artigo, a matéria será incluída na Ordem do Dia.

Art. 239 A Câmara Municipal de Vereadores terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do parecer prévio definitivo, para tomar e julgar as contas do(a) Prefeito(a) e da Mesa Diretora do Legislativo, observados os seguintes princípios.

I. O parecer somente será rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

II. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem deliberação, serão as contas consideradas aprovadas ou rejeitadas de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;

III. Rejeitadas as contas, por votação ou decurso de prazo, serão elas imediatamente remetidas pelo presidente ao Ministério Público, para os devidos fins;

IV. A decisão da Câmara será comunicada ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 240 Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, por maioria simples, a Câmara Municipal de Vereadores poderá conceder o Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no país, comprovadamente dignas dos títulos.

§ 1º É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º Os títulos aqui referidos poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, consagradas pelos serviços prestados à humanidade.

Art. 241 O projeto de concessão de títulos honoríficos deverá ser subscrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada, destaque para estrangeiros a apresentar documentações pessoais e os que expressam boa conduta no País de origem.

Parágrafo Único: A instrução do Projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento para a mesa, a anuência do homenageado.

Art. 242 Os signatários serão considerados abonadores das qualidades da pessoa que se pretende homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas do respectivo projeto depois de recebido ele pela Mesa.

Art. 243 Tão logo seja aprovada a concessão do título será expedido o reconhecimento com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 244 A entrega do Título de Cidadão Centronovense (*Título Honorífico*) será feita em Sessão Solene convocada para esse fim.

Parágrafo único: Na Sessão referida neste artigo o(a) Presidente da Câmara referendará, com sua assinatura, a honraria outorgada.

TÍTULO XI

DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO DE LEIS, DECRETOS LEGISLATIVOS E RESOLUÇÕES

Art. 245 O projeto aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores será enviado, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua aprovação, a(o) Prefeito(a) que aquiescendo, o sancionará e promulgada.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento, o silêncio do(a) Prefeito(a) importará em sanção.

Art. 246 Se o(a) Prefeito(a) julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, em 15 (quinze) dias úteis, total ou parcialmente, contados da data do recebimento.

Parágrafo Único: Sendo negada a sanção, as razões do veto serão comunicadas a(o) Presidente da Câmara Municipal, no prazo deste artigo, que as publicará.

Art. 247 A Câmara Municipal de Vereadores deliberará sobre o veto no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento em turno único de discussão e votação e, quando em recesso, deverá ser obrigatoriamente lido na primeira sessão ordinária após o mesmo.

§ 1º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 2º A entrada da Câmara em recesso interromperá o prazo para apreciação do veto anteriormente recebido.

Art. 248 O veto será despachado;

I. À Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipal e Redação Final, se as razões versarem sobre aspectos de constitucionalidade ou legalidade da lei decretada;

I. À Comissão de Finanças e Orçamentos, se as Razões versarem sobre aspecto financeiro da Lei decretada.

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para emitir parecer sobre o veto.

Art. 249 Se as razões do veto tiverem implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público ou de ordem financeira, as Comissões competentes terão prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para emissão de parecer conjunto.

Art. 250 No veto parcial, a votação será necessariamente em bloco, quando se tratar de matéria correlata ou idêntica.

Parágrafo Único: Não decorrendo a condição prevista no *caput*, será possível a votação em separado de cada uma das disposições autônomas atingidas pelo veto, desde que assim a requeira 1/3 (um terço) dos membros da Casa, com aprovação plenária, não se admitindo para tais requerimentos discussão, encaminhamento de votação ou declaração pelo voto.

Art. 251 A votação do veto será feita pelo processo nominal, sendo necessário para sua rejeição o voto da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 1º Rejeitado o veto, o(a) Presidente da Câmara enviará, em 05 (cinco) dias úteis, o projeto a(o) Prefeito(a) para em 48 (quarenta e oito) horas, promulgá-lo.

§ 2º Na publicação de lei originária de veto parcial rejeitado, será feita menção expressa ao texto legal correspondente.

§ 3º Mantido o veto o(a) Presidente da Câmara Municipal remeterá o projeto ao arquivo.

Art. 252 Se a lei não for promulgada pelo(a) Prefeito(a), o(a) Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer, caberá aos demais membros da Mesa Diretora fazê-lo, observada a procedência de cargos.

Art. 253 Serão promulgados e enviados à publicação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua aprovação em plenário, ressalvadas as exceções regimentais;

Art. 254 Os originais de Atas, Emendas à Lei Orgânica, de Leis, de Decretos Legislativos e de Resoluções serão registrados e possuirão arquivos próprios, rubricados pelo Presidente da Câmara e arquivados na Secretaria da Casa Legislativa, enviando-se a(o) Prefeito(a), para os devidos fins legais, cópia autêntica dos autógrafos e, quando for o caso dos Decretos Legislativos devidamente assinados pelo(a) Presidente.

TÍTULO XII

DO(A) PREFEITO(A), DO(A) VICE E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DOS SUBSÍDIOS DO(A) PREFEITO(A), DO(A) VICE E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAL

Art. 255 Os subsídios do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a), e dos Secretários Municipal e seus Adjuntos serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I da CF.

CAPÍTULO II

DO COMPARECIMENTO DO(A) PREFEITO(A) À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 256 Poderá o(a) Prefeito(a), comparecer à Câmara Municipal de Vereadores, em dia e hora previamente estabelecidos, para prestar esclarecimentos sobre qualquer matéria, quando julgar oportuno fazê-lo.

Parágrafo Único: Na Sessão Extraordinária para esse fim convocada, o(a) Prefeito(a) fará uma exposição inicial sobre os motivos que o levaram a comparecer à Câmara Municipal de Vereadores, respondendo, em seguida, às interpelações a ele pertinentes, que eventualmente lhe sejam dirigidas pelos Vereadores.

Art. 257 Sempre que comparecer à Câmara Municipal de Vereadores, o(a) Prefeito(a) terá assento à Mesa Diretora, à direita do(a) Presidente.

CAPÍTULO III

DA CONVOCAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAL

Art. 258 Os Secretários Municipal poderão ser convocados nos termos da Lei Orgânica Municipal, para prestar informações que lhes sejam solicitadas sobre assunto de sua competência administrativa.

§ 1º O requerimento deverá indicar explicitamente o motivo da convocação, especificando os quesitos que serão propostos ao Secretário

Municipal.

§ 2º Para responder às interpelações que lhe forem dirigidas, o Secretário Municipal disporá de 10 (dez) minutos, sendo permitidos apartes.

§3º É facultado a(o) Vereador(a) reinscrever-se para nova interpelação.

Art. 260 Não havendo mais Vereadores inscritos para indagações relativas aos quesitos do instrumento de convocação, o Secretário convocado obedecido os mesmos critérios, será interpelado sobre outros assuntos relevantes que, por dever de ofício, seja obrigado a conhecer.

TÍTULO XIII

DA POLÍCIA INTERNA

Art. 261 O policiamento do edifício da Câmara externa e internamente, compete privativamente ao Plenário ou, à sua falta, aos integrantes da Mesa Diretora, obedecida a precedência dos cargos.

Art. 262 Qualquer cidadão poderá assistir às sessões, no local especialmente reservado, desde que:

- I. Apresente-se devidamente trajado;
- I. Não porte armas;
- I. Conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
- I. Não expresse apoio ou reprovação ao que se passa em Plenário;
- I. Não interpele os Vereadores, a não ser que entre com requerimento através de um(a) Vereador(a);
- I. Atenda às determinações do(a) Presidente.

Parágrafo Único: Pela inobservância dos deveres contidos neste artigo, poderão os assistentes ser convidados a se retirar do recinto, por determinação do(a) Presidente, caso tal providência não seja suficiente, poderá ser determinado ao policiamento que proceda a retirada do infrator e, em último caso, deverá o Presidente suspender ou encerrar a Sessão.

Art. 263 Os órgãos de imprensa solicitarão credenciamento dos seus representantes junto à Câmara Municipal de Vereadores.

TÍTULO XIV

DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 264 O Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, somente poderá ser reformado, alterado ou substituído através de Projeto de Resolução, analisado, apreciado pela Comissão Especial Temporária em seguida debatido, e, aprovado em dois turnos pela Mesa Diretora e pelo Plenário com a maioria absoluta dos Legisladores.

Art. 265 O projeto de resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno recebendo votação nos termos do artigo 266 e tramitando sob o regime de duas discussões e votação somente será admitido quando proposto;

- I. Pela Mesa Diretora;
- I. Por 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
- I. Pela Comissão Especial para esse fim designada.

Art. 266 O Projeto referido no artigo antecedente, depois de lido em Plenário, será encaminhado Mesa Diretora para opinar.

§ 1º A Mesa tem o prazo de 10 (dez) dias para exarar o seu parecer.

§ 2º Dispensam-se desta tramitação os projetos oriundos da Própria Mesa Diretora.

§ 3º A votação da emenda será feita por maioria absoluta dos membros.

Art. 267 Sempre que se proceder à reforma ou substituição do Regimento Interno a Mesa da Câmara Municipal de Vereadores se necessário, promulgará, simultaneamente, o respectivo Ato das Disposições Transitórias.

TÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 268 É permitido a(o) Vereador(a) que usar da palavra em tema livre, servir-se de painéis, cartazes, equipamentos audiovisuais ou quaisquer outros que tenham-me por objetivo melhor elucidar suas propostas.

Art. 269 Os prazos previstos neste Regimento Interno não correm durante os períodos de recesso.

Art. 270 Quando os prazos não mencionarem que se referem a dias úteis, serão eles contados em dias corridos.

Parágrafo Único: Na contagem dos prazos regimentais observar-se-á, no que couber a legislação processual civil.

Art. 271 Fica revogado a Resolução nº 001/97 RI, e passa a valer o presente.

Art. 272 Esta Resolução entrará em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

Em: 21 de julho de 2017

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VI - LEGISLATURA

MESA DIRETORA - 2017/2018:

Presidente Vereador - PMDB: SINOMAR FARIAS VIEIRA

Vice-Presidente Vereador - PSB: ADEVALDO GONÇALVES DA SILVA
Primeira Secretária Vereadora - PR: ROBEVÂNIA MARIA DA SILVA
Segunda Secretária Vereadora - PC do B: ROSILENE LIRA SENA

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA, EXCLUSIVA DE REFORMAR, ATUALIZAR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Presidente Vereador - PPS: MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA
Vice-Presidente Vereadora - PMN: LAUDIRENE RODRIGUES
Primeira Relatora Vereadora - PROS: GEZÂNIA BARROSO DE SOUSA
Segundo Relator Vereador - PPS: ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA CHAVES
Membro Vereador - PT: EVALDO CHAVES DE FRANÇA.
Assessor Jurídico: Advogado OAB/MA nº 15145- ALISON DE PAULA SANTANA DA SILVA
Assessor Parlamentar: Portaria nº 002/2017- ADEMAR COSTA GONÇALVES.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (LEGISLADORES) - 2017/2020:

- 1- **Vereador PSB** - ADEVALDO GONÇALVES DA SILVA
- 2- **Vereadora PR** - ROBEVÂNIA MARIA DA SILVA
- 3- **Vereadora PMN** - LAUDIRENE RODRIGUES
- 4- **Vereador PPS** - MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA
- 5- **Vereador PMDB** - SINOMAR FARIAS VIEIRA
- 6- **Vereador PT** - EVALDO CHAVES DE FRANÇA
- 7- **Vereador PP** - JOSÉ ORLANDO SILVA
- 8- **Vereador DEM** - MARCONE DE JESUS CARNEIRO
- 9- **Vereador PPS** - ANTÔNIO MARCOS CHAVES DE ALMEIDA
- 10- **Vereadora PROS** - GEZÂNIA BARROSO DE SOUSA
- 11- **Vereadora PC do B** - ROSILENE LIRA SENA

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA:

Secretária Geral: Portaria nº 003/2017- VILDANIA DA SILVA BOTELHO
Digitador: Portaria nº 009/2017 - WAYLAND DE JESUS PASSINHO MENDES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL -2017/2020
Prefeita Municipal PC do B: MARIA TEIXEIRA SILVA DA SILVA
Vice - Prefeito PSDB: LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA - CET-RI, EXCLUSIVA DE REFORMAR, ATUALIZAR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA

Vereador - PPS -Presidente da CET-RI

LAUDIRENE RODRIGUES

Vereadora - PMN - Vice- Presidente

GEZÂNIA BARROSO DE SOUSA

Vereadora - PROS - Primeira Relatora

ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA CHAVES

Vereador - PPS - Segundo Relator

EVALDO CHAVES DE FRANÇA.

Vereador - PT - Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL:

LAUDIRENE RODRIGUES

Vereadora PMN- Presidente

ROSILENE LIRA SENA

Vereadora PCdoB - Secretária

ANTÔNIO MARCOS CHAVES ALMEIDA

Vereador PPS - Membro

MESA DIRETORA - 2017 / 2018

ADEVALDO GONÇALVES DA SILVA

Vereador - PSB

Presidente em Exercício

LAUDIRENE RODRIGUES ROSILENE LIRA SENA

Vereadora - PMN Vereadora - PCdoB
1ª Secretária 2ª Secretária

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 5ad7bf876f59ff94fd7295fdbf0fe999

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES AO PRESIDENTE E TESOUREIRO (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 18, 36, 37, 38 e 39 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e art. 64, 65 e 75 da Lei Orgânica Municipal, resolve delegar ao Presidente e ao Tesoureiro (a) da Câmara de Centro Novo do Maranhão:

Art. 1º A Mesa diretora da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA delega poderes bancários (abrir conta, movimentar recursos, emitir cheques, solicitar saldos, fazer pagamentos e todos os poderes necessários para a referida finalidade) ao Presidente e ao Tesoureiro (a) da Câmara Municipal de Centro Novo, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2021.

**ADEVALDO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE**

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: a482c3ca9fcd667bd4f54d40e1c2b27e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 014/SEMED, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 014/SEMED, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 013/2023 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO Sob o Sistema de Registro de Preços, Edital nº 030/2022 - CPL-DP, através do **Processo Administrativo nº 2022.0822.001/2022-SEMFIM**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa

CS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.663.079/0001-57, com o período de vigência de: **12/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3df46a5991d5f99392944fbf1fbb8b5e

PORTARIA Nº 015/SEMED, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 015/SEMED, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 014/2023 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO Sob o Sistema de Registro de Preços, Edital nº 030/2022, através do **Processo Administrativo nº 2022.0822.001/2022-SEMFIM**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.492.482/0001-60, com o período de vigência de: **12/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 595ff93c404eb749a38424ee18ee76a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **017/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA

VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/01/2022. NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS NERE PAIXÃO FILHO**, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. CONTRATADO: **ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI**, CNPJ nº **19.270.824/0001-00**, REPRESENTADA PELO SR. JEAN KARDEC CANJÃO DA SILVA, PORTADOR DO RG N.º 024582442003-00 SSP/MA E DO CPF/MF Nº 029.251.133-70. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **017/2022**, FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2023.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 47cf4010731c49db701f07409ae74991

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **040/2022**. OBJETO: O PRESENTE termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E A EMPRESA **J R BOGEA NETO**, que temo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA OFICIAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, nos termos do inciso II do artigo 57, da lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representada pelo senhor **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão. CONTRATADO: **J R BOGEA NETO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.633.065/0001-11, sediada na AVENIDA DOS HOLANDESES Nº 06, EDIFÍCIO SOLAIA C.TOS, APT 501, CEP 65.077-635, em SÃO LUIS/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO**. O prazo de vigência e execução do contrato nº **040/2022**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2022, data do término do prazo anteriormente acordado

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 0ee876427ce5b31065b198989b47ef86

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **116/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES E O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS DESCRITOS NO CONTRATO**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E PREVISTOS NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, **FRANCISCA LIMA BARROS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, CNPJ/MF N.º **42.707.214/0001-42**, estabelecida na **RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº 1478 - CENTRO, CEP 65901-490, no município de Imperatriz - MA**, NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SRA. **KARLA GOMES PESSOA COELHO**

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 9a0f580054212063674ae5c3bf6f7ad0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XVII, Nº 3024, São Luís, 18 de janeiro de 2023, página 108/199, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 103/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022.

Onde se lê:

(Contratante) e Wilton Oliveira Franco.

Leia-se:

(Contratante) Roney Rocha Brum Junior.

Fortaleza dos Nogueiras 18 de janeiro de 2023.

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: 99627220f8b6c709325fc9aa1da4cc7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 001/2023 - SEMAS

PORTARIA Nº 001/2023-SEMAS DE 17 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O (A) SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Maria dos Reis Moura de Sousa, cargo de Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) no dia 18 de janeiro de 2023, conforme art. 6º parágrafo 2, do decreto nº 002/2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Timon - MA, para acompanhar uma adolescente Pnellopy Oliveira da Silva, Alzira Costa Oliveira da Silva. Onde irão para IML (Instituto Médico Legal), onde a adolescente será submetida a perícia médica. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**
Código identificador: 8dc136d98cad7b4a21f3126fd6bc9993

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMUS

PORTARIA Nº 002/2023-SEMUS DE 13 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O (A) SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Valdean da Silva, cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Art. 6º § 2, para custear despesas para a cidade de Teresina - PI, em virtude do transporte da paciente Antonia Pereira da Silva Moura, para o Hospital Areolino de Moura em Teresina - PI. que ocorrera no período de 13 de janeiro de 2023. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**
Código identificador: e2878cc2e3ea4f9f1738f76ca9bb64d6

PORTARIA Nº 002/2023-SEMAS

PORTARIA Nº 002/2023-SEMAS DE 17 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O (A)

SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Fernanda Watila Silva Guimarães, cargo de Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) no dia 18 de janeiro de 2023, conforme art. 6º parágrafo 2, do decreto nº 002/2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Timon - MA, para acompanhar uma adolescente Pnelopy Oliveira da Silva, Alzira Costa Oliveira da Silva. Onde irão para IML (Instituto Médico Legal), onde a adolescente será submetida a perícia médica. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 071f5a22def864c3d0ac449403182ab2

PORTARIA Nº 003/2023-SEMAS

PORTARIA Nº 003/2023-SEMAS DE 17 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O (A) SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Francisca Silva Costa, cargo de Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) no dia 18 de janeiro de 2023, conforme art. 6º parágrafo 2, do decreto nº 002/2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Timon - MA, para acompanhar uma adolescente Pnelopy Oliveira da Silva, Alzira Costa Oliveira da Silva. Onde irão para IML (Instituto Médico Legal), onde a adolescente será submetida a perícia médica. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a16297796a2de2b234ad5ab77afcf045

PORTARIA Nº 011/2023 - GP

PORTARIA Nº 011 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. "Dispõe sobre exoneração de cargo, e da outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nas demais disposições que regem a matéria. **CONSIDERANDO:** o protocolo realizado pela servidora nº 019/2023 datado 17 de janeiro de 2023 de pedido de exoneração. **RESOLVE:** **Art.1º** - Exonerar o (a) servidor (a) Marcela do Nascimento Gomes Silva, Mat. nº 539-1, CPF nº 715.296.323-15, do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DE JANEIRO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: f70d078b143a696b54b3c9d0e1427446

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -

MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **31 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:30, NO SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGE@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 18 de janeiro de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 6ccab172ba66903d20cc8706606435b1

EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS PATA ATENDIMENTO AO COVID - 19, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA: MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ: 10.436.813/0001-82
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: LUIZA ALVES CARNEIRO.
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE: CONTRATO Nº 002/2023;
VALOR DO CONTRATO: R\$1.380.185,28 (um milhão trezentos e oitenta mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: cd70f8a75c13a772139e4d58d2a7f767

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 PASSAGENS TERRESTRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 REF.: Processo nº 8.569/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA E **D. R. DE BARROS-ME**. CNPJ nº 05.164.798/0001-20 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de passagens terrestres, sob demanda, de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre nacional de

múltiplos destinos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e DJANE RODRIGUES BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b16cd9cd42892ccc8323417b362d3f1d

PORTARIA Nº. 003/2023-GAB., DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 003/2023-Gab., de 11 de janeiro de 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, PARA O QUADRIÊNIO 2023-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 037/2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no Art. 5º da Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação, na Ata de Eleição e Posse dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS/FUNDEB, datada de 11 de janeiro de 2023, para o quadriênio 2023/2026, e o Ofício Nº. 001/2023 - CACS/FUNDEB, de 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR os seguintes membros indicados por entidades e seguimentos para comporem o Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB - CACS - FUNDEB para o quadriênio 2023/2026: tendo sido eleitas para Presidente a senhora CARMEM CANAÃ DE MELO BARROS SANTOS e Vice-Presidente a senhora BÁRBARA DE SOUSA SANTOS LIMEIRA, do referido Conselho:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Fernando Leal França
CPF: 020.520.993-95
E-MAIL: ffranca710@gmail.com FONE (99) 99133-3552
Endereço: Rua Artur Carvalho nº. 25 - bairro Canoeiro - Grajaú-MA

SUPLENTE: Gianna Vieira do Nascimento
CPF: 624.959.093-53
E-MAIL: giannavieira02@gmail.com FONE: (99) 99170-7305
Endereço: Av. José de Andrade Arruda Filho Qd.10, Casa 01- Conj. Mirante do Falcão - Grajaú-MA.

TITULAR: Bárbara de Sousa Santos Limeira
CPF: 649.012.703-20
E-MAIL: barbaralimeira@hotmail.com FONE (99) 98140-0862
Endereço: Praça Frei Alberto Beretta nº 83 - Cidade Alta - Grajaú-MA

SUPLENTE: Maria da Glória Veras dos Santos
CPF: 346.097.763-91
E-MAIL: mgloriaeducacao2017@gmail.com FONE (99) 98199-8324
Endereço: Praça Frei Alberto Beretta nº. 160 - Cidade Alta - Grajaú-MA

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

TITULAR: Clesiomar Martins Viana
CPF: 219.224.033-34
E-MAIL: clesiomar.mv@gmail.com FONE: (99) 99181-2091
Endereço: Avenida Paulo Ferraz nº. 45 - Expoagra - Chácara Viva a Vida.

SUPLENTE: Raimundo Nonato Andrade dos Santos
CPF: 649.012.703-20
E-MAIL: reidasonze@gmail.com FONE: (99) 99151-5447
Endereço: Rua Patrocínio Jorge nº. 175 - Centro - Grajaú-MA.

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

TITULAR: Raquel Almeida Lima Silva
CPF: 645.729.353-00
E-MAIL: rachelalmeidasilva39@gmail.com FONE: (99) 99111-3540
Endereço: Rua Inácio Regadas Q.10 Casa40 - Parque Grajaú.

SUPLENTE: Francione Amorim da Silva Santos
CPF: 998.222.613-49
E-MAIL: francioneamorim@hotmail.com FONE: (99) 99111-5884
Endereço: Rua da Paz nº. 123 - Expoagra - Grajaú-MA.

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Volmira Terezinha Schumacher
CPF: 273.397.562-20
E-MAIL: volmiraschumacher@hotmail.com FONE: (99) 99111-3540
Endereço: Avenida Progresso nº. 97 - Vila Tucum - Grajaú-MA

SUPLENTE: Emanuel da Silva e Silva
CPF: 813.762.193-87
E-MAIL: emanuelbioca07@gmail.com FONE: (99) 99227-9371
Endereço: Rua Euclides N. Silva nº. 10 - Rodoviária - Grajaú-MA

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Bianca Sousa Costa
CPF: 072.440.793-62
E-MAIL: biasouza12e@gmail.com FONE: (99) 98135-0526
Endereço: Rua João Batista Nava, Casa 21 - Expoagra - Grajaú-MA.

SUPLENTE: Simone Ramalho dos Santos
CPF: 005.740.853-00
E-MAIL: symonyramalho@gmail.com FONE: (99) 99184-0521
Endereço: Rua Coelho Neto nº. 199 - Cidade Alta - Grajaú-MA.

TITULAR: Naira Danielle Coelho da Silva Bezerra
CPF: 850.483.993-15
E-MAIL: nairadanielle161@gmail.com FONE: (99) 99143-5158
Endereço: Rua da Paz s/n - Expoagra - Grajaú-MA.

SUPLENTE: Herbet Queiroz de Freitas
CPF: 496.343.054-15
E-MAIL: hqfreitas1@hotmail.com FONE: (99) 98483-8688
Endereço: Vila Odebrechet - Casa 10 - Vila Viana - Grajaú-MA.

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

TITULAR: Andreane da Silva Carvalho
CPF: 060.398.773-75
E-MAIL: FONE: (99) 99125-7332
Endereço: Rua São João s/n - bairro Extrema - Grajaú-MA.

SUPLENTE: Deusimar Rodrigues Reis
CPF: 005.544.153-05
E-MAIL: FONE: (99) 99158-4551
Endereço: Rua Marabá s/n - bairro Extrema - Grajaú-MA.

TITULAR: Reginalva Martins dos Santos

CPF: 953.473.803-49
E-MAIL: FONE: (99) 99201-1591
Endereço: Rua Dativo Lacerda nº. 33 – bairro Extrema – Grajaú-MA.

SUPLENTE: Francivaldo da Silva Pontes
CPF: 005.645.293-46
E-MAIL: FONE: (99) 99162-1575
Endereço: Rua Travessa Marabá nº. 99 – bairro Extrema – Grajaú-MA.

VII - REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

TITULAR: Carmem Canaã de Melo Barros Sousa
CPF: 740.219.073-00
E-MAIL: carmemcanaan1976@gmail.com FONE: (99) 99211-2210
Endereço: Rua Rio Branco nº. 15 – Centro – Grajaú-MA.

SUPLENTE: Ancelmo de Barros Pessoa
CPF: 345.922.023-68
E-MAIL: ancelmobarros@outlook.com FONE: (99) 99187-4777
Endereço: Praça Frei Alberto Beretta nº. 118 – Cidade Alta – Grajaú-MA.

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº. 8.069/1990:

TITULAR: Suely Regina Batista Ferreira
CPF: 031.653.223-17
E-MAIL: ssreginaa@hotmail.com FONE: (99) 99101-6799
Endereço: Avenida Amaral Raposo nº. 60 – Rodoviário – Grajaú-MA
SUPLENTE: Francinildo da Silva Vieira
CPF: 057.792.533-40
E-MAIL: atalaiasvieira@gmail.com FONE: (99) 98155-3484
Endereço: Rua Antonio Francisco dos Reis nº. 10-A – Centro – Grajaú-MA.

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Walison Arruda de Sousa
CPF: 061.111.373-28
E-MAIL: waisondm@gmail.com FONE: (99) 99115-1196
Endereço: Povoado Projeto Boa Vista, MA 006 Km 22 – Sentido Arame.

SUPLENTE: Simone Sousa de Almeida
CPF: 009.037.483-55
E-MAIL: simoneefa@gmail.com FONE: (99) 99118-5529
Endereço: Povoado Projeto Boa Vista, MA 006 Km 22 – Sentido Arame.

TITULAR: Maria José Sales de Sousa
CPF: 296.043.383-15
E-MAIL: maze.salesdesousa@gmail.com FONE: (99) 99198-9454
Endereço: Rua Antonio Assunção nº. 25 – Rodoviária – Grajaú-MA.

SUPLENTE: Suziânia Morais da Silva
CPF: 825.352.303-30
E-MAIL: suzyanyasantos@hotmail.com FONE: (99) 98409-5208
Endereço: Rua Prefeito Gustavo Santos, Q 50 nº. 07- Conjunto Frei Alberto Beretta – Grajaú – MA.

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Alessandra Bento de Almeida Guajajara
CPF: 009.948.093-01
E-MAIL: alessandrabento99@gmail.com FONE: (99) 98829-2896
Endereço: Conjunto Rocha Filho, Rua César Teixeira nº. 22 – Vila Viana – Grajaú – MA.

SUPLENTE: Giuliano Marizê Farias Guajajara
CPF: 079.155.373-69
E-MAIL: giulianomarize@gmail.com FONE: (99) 99148-6089
Endereço: Aldeia Morro Branco – Grajaú – MA.

XI - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO MUNICIPAL:

TITULAR: Alaíde Coelho de Souza
CPF: 001.472.233-00

E-MAIL: alaidecoelho30@gmail.com FONE: (99) 99955-0513
Endereço: Rua Rui Barbosa s/n – Centro – Alto Brasil – Grajaú-MA.

SUPLENTE: Fabiana Rodrigues Silva de Sousa
CPF: 010.592.563-20
E-MAIL: fabianasousa181@gmail.com FONE: (99) 98817-6750
Endereço: Rua Rui Barbosa s/n – Centro – Alto Brasil – Grajaú-MA.

XII - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Sofia dos Santos Araújo
CPF: 539.921.641-87
E-MAIL: sofiaadossantosaraujo@gmail.com FONE: (99) 99119-5459
Endereço: Comunidade Quilombola Santo Antônio dos Prêtos-Grajaú-MA.

SUPLENTE: Maria José Araújo Pimentel Santos
CPF: 604.750.063-30
E-MAIL: araujopimentelsantossm@gmail.com FONE: (99) 99111-6635
Endereço: Comunidade Quilombola Santo Antônio dos Prêtos-Grajaú-MA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, em conformidade com o art. 147, inciso IX da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 0436e8adb5991072ab74fb028364abca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PORTARIA Nº 002, DE 02 JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREF. MUN. DE JOSELÂNDIA

PORTARIA Nº 002, DE 02 JANEIRO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA MARANHÃO”.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - EXONERAR, CARLOS ROBERTO DIAS DE SOUSA, portador do CPF Nº 818.730.503-72, do Cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia - Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Joselândia, 02 de Janeiro de 2023

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7bf412471b9647cfd13aa6a43e304964

PORTARIA Nº 003, DE 06 JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA PREF MUN DE JOSELÂNDIA.

PORTARIA Nº 003, DE 06 JANEIRO DE 2023“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA MARANHÃO”.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - NOMEAR, FAGNA SÁ DOS SANTOS, portador do CPF Nº 607.502.883-88 E RG 025084532003-0, do Cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia- Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Joselândia, 06 de Janeiro de 2023

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c98cfb69f2d3b0a6fbc5625aa4c15263*

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221101/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA(MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da habilitação do Pregão Eletrônico acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprasjoselandiama.com.br/> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 10:00 HORAS do dia 14 de dezembro de 2022 na sala da CPL, o qual teve como vencedores as empresas DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio, nº 649, centro, Presidente Dutra - MA, SILVA E LEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.071.416/0001-40, localizada na Travessa Bessa, Nº 78, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, ARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.056.198/0001-47, localizada na Rua XIV, Nº 6, Conjunto Reserva das Flores, Setor 58, Qd 124, Lt, 330, Cajueiro, Timon-Ma, M. A. M. COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04, localizada na Rua Acácia, nº 1953, Jockey - Teresina - PI, MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.545/0001-80, localizada na Av. Olavo Sampaio, Quadra 27, Lote 13, Centro, Presidente Dutra - MA e WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.105/0001-00, localizada na Rua 31 de marco, nº 2680, Planalto Ininga, Teresina - PI, e após o julgamento dos documentos de habilitação as mesmas por atenderem as exigências do edital sagraram-se vencedoras do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA Maranhão localizada à Praça do Mercado, s/n, Centro, JOSELÂNDIA. JOSELÂNDIA- MA, 17 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima- Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 51c3b3f6c6ad699c867d91cae2dc5b88*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA, Estado do Maranhão, através da pregoeira, a Sra. Elcilene Almeida Lima, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **221101/2022**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto às empresas DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio, nº 649, centro, Presidente Dutra - MA, no valor total de R\$ 816.060,10 (Oitocentos e dezesesseis mil, sessenta reais e dez centavos, SILVA E LEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.071.416/0001-40, localizada na Travessa Bessa, Nº 78, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000 no valor total de R\$ 265.985,95 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.056.198/0001-47, localizada na Rua XIV, Nº 6, Conjunto Reserva das Flores, Setor 58, Qd 124, Lt, 330, Cajueiro, Timon-Ma no valor total de 1.155.860,63 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), M. A. M. COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04, localizada na Rua Acácia, nº 1953, Jockey - Teresina - PI no valor total de R\$ 202.165,70 (Duzentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos), MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.545/0001-80, localizada na Av. Olavo Sampaio, Quadra 27, Lote 13, Centro, Presidente Dutra - MA no valor total de R\$ 425.624,61 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) e WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.105/0001-00, localizada na Rua 31 de marco, nº 2680, Planalto Ininga, Teresina - PI no valor total de R\$ 66.588,20 (Sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) JOSELÂNDIA - MA, em 17 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima. Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e67dc02218c9229fe837e6e1d8f8dfc0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CACS-FUNDEB

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2023 reuniram-se na sala da coordenação pedagógica na Secretaria Municipal de Educação (SEMECTI) os membros do CACS-FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) para escolha do novo presidente com mandato de janeiro de 2023 à dezembro de 2026, já que o presidente eleito em 28 de dezembro não contempla os requisitos necessários para assumir o cargo. A votação se deu de forma secreta e tendo sido encerrada a votação, foi feita a contagem dos votos onde ficou como presidente o primeiro mais votado, sendo o senhor Alan

Rodrigues Costa, nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

1. Sandra Maria Alves Gomes da Paixão
2. Edimilson de Sousa Brito
3. Antônio Gomes de Moraes
4. Guanaciana Santana Barros
5. Eloia Bezerra da Silva
6. Maria Luciana Coelho de Sousa
7. Maria Luiza Bento de Sousa
8. Pauliana Arrais Silva
9. Alan Rodrigues Costa
10. Guiomar Rodrigues da Costa
11. Robson Ferreira Lima Costa
12. Paulo Pereira Martins
13. Daniela Rodrigues e Silva
14. Marilene de Sousa Silva

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7752f84198a11ea4ecc78228b47146b0

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1c813c685831c67fa3e6877158ba54ae

PORTARIA Nº. 014-A/2023 - GAB-PML

DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (CC-12) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor **JORGE BRITO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 005.305.043-87, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (CC-12) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ec7abf478e3e8587a9f96d5878bf1810

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 25/2022

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.021/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022. OBJETO DO CONTRATO: Contratar fornecedor para locação de um imóvel para instalação e funcionamento da Sede da Guarda Municipal de Matões-MA. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: WILLIANA ADRIANO DOS ANJOS OLIVEIRA CARVALHO. Objeto do Termo Aditivo: aumento do quantitativo de 25%. VALOR ADITIVADO: R\$ 2.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “b”, §1º da Lei n.º 8.666 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Governo, e Williana Adriano dos Anjos Oliveira Carvalho, inscrito no CPF nº 007.742.483-27, pela Contratada.

##DAT: Matões- MA, 01 de dezembro de 2022.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b4561966221c9e1c713880cc638bdcb

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, designado pela Portaria nº 001/2023, CONVOCA as empresas habilitadas: **J A C SA LTDA, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83 IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.140.885/0001-03, WAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.140.885/0001-03, F O S MPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.453.310/0001-88, S C CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.676.296/0001-19 V S VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.206.165/0001-33** para continuidade do certame abaixo descrito: PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2022 - **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção de duas quadras coberta nas Unidades Escolares Abraão Martins e Padre Giacomino no Município de Loreto/MA. DATA: **23/01/2023 HORÁRIO: 08h:30min.** LOCAL: Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, sito a Praça Jose do Egito Coelho, 104- Centro Loreto/MA, 18 de janeiro de 2023. Manoel Messias Borges Oliveira Presidente da CPL

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1f916d539a820bcfa3f6549b3be442f9

PORTARIA N. 016-A/2023 - GAB-PML

“DISPÕE SOBRE A **NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (CC-12) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO COSTA MATIAS JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 605.046.013-26 e RG: 63.526.024-4 SPP/SP, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (CC-12) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 001 de 7 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal n. 111, de 31 de dezembro de 2018, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 030103/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2023 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para contratar a Empresa JOAO V. AQUINO R. BARROS LTDA, CNPJ: 41.882.841/0001-57, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirador/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Que será pago com recursos do Programa de Trabalho: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 00 - Poder legislativo. PROJETO DE ATIVIDADE: 01 031 0101 2002 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo anrealização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Mirador/MA, 13 de janeiro de 2023. Maciel Marcos Feitosa Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA.

Mirador-MA, 18 de janeiro de 2023

Maciel Marcos Feitosa Ferreira

Vereador Presidente da Câmara

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 6d9275248a6c5e3ecb5b0b49fc36eb5e

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, neste ato representado pelo vereador Maciel Marcos Feitosa Ferreira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de softwares para gestão municipal versão web e APP IOS/Android (Sistema de folha de pagamento - incluindo a implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico, de interesse da Câmara Municipal de Mirador/MA.

ASSIM FICA RETIFICADA a publicação do DOE (Diário Oficial eletrônico da Câmara Municipal) TERÇA- FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023 ANO IX EDIÇÃO N.º 1836 - Páginas 03 e DOM - Diário Oficial dos Municípios - FAMÊM. São Luís, QUARTA * 18 DE JANEIRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3024 ISSN 2763-860X

ONDE SE LÊ:

R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

LEIA-SE

R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Mirador-MA, 18 de janeiro de 2023

Maciel Marcos Feitosa Ferreira

Vereador Presidente da Câmara

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: ce17f92cbab1b1a64119096a643b05a8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - PA Nº 490/2022 - PE Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - PA nº 490/2022 - PE nº 034/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa ZÉ DO FEIRA AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 17.262.342/0001-82. OBJETO: aquisição de combustível Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Finanças do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. VALOR: R\$ 181.570,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 047 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Raul Magalhães Brito/Representante Legal. Mirador - MA, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 92342066434354e9585b05463e06789a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - PA Nº 490/2022 - PE Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - PA nº 490/2022 - PE nº 034/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ZÉ DO FEIRA AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 17.262.342/0001-82. OBJETO: aquisição de combustível Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA:

16/01/2023. VALOR: R\$ 429.347,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 516 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00. Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretário(a) Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Raul Magalhães Brito /Representante Legal. Mirador - MA, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2250352b5a9572b30922fec2fd2f23cf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - PA Nº 490/2022 - PE Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - PA nº 490/2022 - PE nº 034/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ZÉ DO FEIRA AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 17.262.342/0001-82. OBJETO: aquisição de combustível Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. VALOR: R\$ 453.170,00. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 386 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretário(a) Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Raul Magalhães Brito/Representante Legal. Mirador - MA, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6c1f393ff4927c0fce4cb1a7f6b4191f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - PA Nº 522/2022- PE Nº 038/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - PA nº 522/2022- PE nº 038/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde; e CONTRATADO: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO, com CNPJ nº: 00.495.543/0001-27, tendo por OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns continuados de recarga de oxigênio medicinal para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Mirador/MA, parceladamente. VALOR: R\$ 174.648,00. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Antonio Lopes de Sousa /Representante Legal. Mirador - MA, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c97292f9e637d3c27ce582331e750d83

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2022-PMM, P.E Nº 001/2023,

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a licitação referente ao **Processo Administrativo nº 521/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 001/2023**, cujo objeto trata de **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores (lava jato), para atender, sob demanda, as secretarias do município de Mirador/MA**

Resultado da Final da licitação e termo de homologação

FORNECEDOR: JETRO JUNIOR SANTOS LIMA		CNPJ nº 30.245.888/0001-93
LOTE/ITEM		VALOR FINAL
1	GRUPO 01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 120.096,00
2	GRUPO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 50.304,00
3	GRUPO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 50.064,00
4	GRUPO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.048,00
VALOR TOTAL		R\$ 226.512,00

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador (MA), 18 de janeiro de 2023.

Josinete Rodrigues da Costa

 Secretária Municipal de Administração e Finanças
 Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA

 Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
 Código identificador: 68e8b91745fb712c1af64a9b1744a4b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 059/2022-SRP.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Manoel Vicente, n/s, Centro, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr, Jorge Fonseca de Oliveira Neto, portador da Carteira de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA, e CPF nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2022-SRP, publicada, processo administrativo n.º 237/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto é o Registro de Preços para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atenção especializada em saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 59/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JARAGUA MARCANTIL-EIRELI						
CNPJ: 13.390.706/0001-59						
ENDEREÇO: Rua Cerejeira,nº63 Bairro JD Queiroz,Quadra 4-lote1, Cambé/PR, Cep:86192-220						
REPRESENTANTE: Laudinei Antonio Campos						
E-MAIL: Jaraguá@jaraguamercantil.com.br						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	CALANDRA HOSPITALAR Calandra Hospitalar Elétrica: Máquina de passar tecidos planos, com sistemas de aquecimento elétrico, a vapor ou a gás. Para a segurança de quem a manuseia possui uma grade que, em caso de acidente, desliga e reverte a rotação do cilindro. Possui também braços laterais para apoio de roupas e um comando de temperatura automático através de termostato. corpo Externo: Estrutura confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com acabamento e pintura epóxi. B Rolo e Calha: Construída em chapa de aço ASE 1020, a Calha sofre retificação, polimento e cromagem. O Rolo é revestido com camadas de feltro e tecido de algodão cru. Transmissão: Redução com polias e correias tipo V nas calandras com 1,20m, 1,60m e 2,00m e, com redutor na calandra de 2,50m	CALE1200	1	und	40.938,90	40.938,90
018	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Parâmetros básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp- tipo/tamanho de monitor: pré configurado/de 10 a 12, com suporte para monitor	STAR800F	1	und	14.347,90	14.347,90

026	BISTURI ELÉTRICO Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d'água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante	LE3	1	und	33.618,60	33.618,60
VALOR TOTAL DO VENCEDOR:						R\$ 88.905,40

EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 33.068.320/0001-32						
ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº875,brçãoz, sala A, Bairro Vargem Grande,Pinhais,Cep:83321-020.						
REPRESENTANTE: Patricia Bach						
E-MAIL:asclepioshospitales@uol.com.br TEL.: (41) 3699-4237						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Fluxo de aspiração/válvula de segurança/frasco/bateria/suporte c/radizios: de 15 a 30 LPM/possui/termoplástico ou vidro/rearregável bivolt/não possui por ser portátil até 3,5kg	ASC 100/81 9411119002	1	und	3.598,00	3.598,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR:						R\$ 3.598,00

EMPRESA: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 18.258.209/0001-15						
ENDEREÇO: Rua Alberto Laureano Heinrich,nº50, Passa Vicente-Palhoça/SC						
REPRESENTANTE: Josie Marina dos Santos						
E-MAIL:adm@cirurgicaceron.com.br TEL.: (48) 3342-0121						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Parâmetros básicos: com ecg, resp, spo2, PNI, temp, tamanho de monitor: pré configurado/de 10 a 12, com suporte para monitor	GENERAL MEDITECH G3G	1	und	10.500,00	10.500,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR:						R\$ 10.500,00

EMPRESA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP						
CNPJ: 09.251.627/0001-90						
ENDEREÇO: RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370						
REPRESENTANTE: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR						
E-MAIL:kcr@kcrequipamentos.com.br TEL.: (18)3621-2782						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA Modo de operação mecânica, com capacidade até 150 kg e régua antropométrica até 2 metros	LIDER-P150C	1	und	1.161,00	1.161,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR:						R\$1.161,00

EMPRESA: BLESS BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 44.587.313/0001-63.						
ENDEREÇO: Rua Jose da Costa Teixeira, nº 606-Recanto das Flores- Ribeirão Preto-SP,Cep:14110-000.						
REPRESENTANTE: Sergio Luiz de Sousa Gandini.						
E-MAIL:licita@blessbrasil.com.br TEL.: (016) 3235-6130						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

60	<p>ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA Contador Hematológico com análise de, no mínimo, 26 parâmetros; realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, contagem total de eritrócitos, leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto, Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de no 35µl ou menos. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante</p>	ZYBIO MODELO Z5	1	und	57.900,00	57.900,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR:						R\$ 57.900,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições/serviços do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão

gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 1. O pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
 1. As condições gerais do fornecimento/aquisição, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65

da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues/MA, 10 de Janeiro de 2023

Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde de Nina Rodrigues/MA
Gerenciador

EMPRESA: JARAGUA MARCANTIL-EIRELI
CNPJ: 13.390.706/0001-59
Representante Legal
Laudinei Antonio Campos
Fornecedor Registrado

EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001-32
Representante:
Patrícia Bach
Fornecedor Registrado

EMPRESA: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.258.209/0001-15
Representante Legal
Josie Marina dos Santos
Fornecedor Registrado

EMPRESA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 09.251.627/0001-90
Representante Legal
Marcos Ribeiro Junior
Fornecedor Registrado

EMPRESA: BLESS BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63
Representante Legal
Sergio Luiz de Sousa Gandini
Fornecedor Registrado

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b3d00fd3612eb856d4c33dc250032a47*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel) e Lubrificantes de interesse desta Administração Pública, no dia 02 de Fevereiro de 2023, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras

Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e SACOP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 18 de Janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1f2ce23c6f57c6d536a06a4b28148fe2*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará

realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, no dia 02 de Fevereiro de 2023, às 11h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 18 de Janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b55575150c5752ca72a1e3fe644b003c

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, instituída pela Portaria em anexo, torna público que no dia 06/02/2023 às 09h:00 (nove) e sua sede na Praça Rui Fernandes Costa s/n - Centro - Nina Rodrigues/MA, serão recebidos os envelopes contendo a Documentação de habilitação e Proposta de Preços e iniciada a abertura dos envelopes relativos a Tomada de Preços em epigrafe do tipo menor preço global de interesse desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, atendidas as especificações e formalidades. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO C NA SEDE DO MUNICÍPIO.** **OBSERVAÇÃO:** O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e também estarão disponíveis no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email licitacaopmnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA. Nina Rodrigues - MA, 18 de Janeiro de 2023. Antonio Moreira Leite - Presidente.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 006280b9dfb748c84042baf622983a62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023/PE/59/2022

MUNICÍPIO DE **NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa JARAGUA MARCANTIL-EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Pregão Eletrônico nº **059/2022-SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2022 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 88.905,40 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **11** de Janeiro de **2023**; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE;10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE;EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e o

Senhor Laudinei Antonio Campos; CPF: 857.114.549-00 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 11 de janeiro de 2023 - Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2158674da3008c73d326977f8cefb20c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/PE/59/2022.

MUNICÍPIO DE **NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em acordo com o Pregão Eletrônico nº **059/2022-SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2022 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 3.598,00 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **11** de Janeiro de **2023**; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE;10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE;EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e a Senhora Patricia Bach; CPF: 031.309.619-84 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 11 de janeiro de 2023 - Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 27c876e34a38980e635ab4ad16a838a6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/PE/59/2022.

MUNICÍPIO DE **NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Pregão Eletrônico nº **059/2022-SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2022 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 1.161,00 (Um Mil Cento e Sessenta e Um Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **11** de Janeiro de **2023**; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE;10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE;EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal pela Contratante e o Senhor Marcos Ribeiro Junior; CPF: 226.722.708-80 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 11 de janeiro de 2023 - Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: eac5d60aa02bee17ee9001a5572fc424

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023/PE/59/2022-SRP

MUNICÍPIO DE **NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Pregão Eletrônico nº **059/2022-SRP**. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2022 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **11** de Janeiro de **2023**; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE;10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE;EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Josie Marina dos Santos; CPF: 036.997.159-06 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 11 de janeiro de 2023 - Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4f0a0b49abae9a6c259556864ecf5c9f*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/PE/59/2022.

MUNICÍPIO DE **NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa BLESS SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 44.587.313/0001-63. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Pregão Eletrônico nº **059/2022-SRP**. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2022 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **11** de Janeiro de **2023**; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE;10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE;EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Sergio Luiz Sousa Gandini; CPF: 833.684.778-20 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 11 de janeiro de 2023 - Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8d18deff5a838fd9c98dca5da75645da*

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABANDONO DE CARGO PUBLICO

Notificação.

Nina Rodrigues/MA, 18 de janeiro de 2023.

Assunto: Notificação de Abertura de Processo Administrativo de **ABANDONO DE CARGO PUBLICO**.

O Assessor Jurídico do Município de Nina Rodrigues/MA, vem com supedâneo na Constituição Federal de 1988 e demais legislações aplicadas à espécie, **NOTIFICAR**, o senhor **LEOPOLDO WANDERSON SANTOS DA SILVA**, para comparecer a Procuradoria Geral do Município localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, no dia 23 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, para

prestar esclarecimentos no Processo Administrativo de **ABANDONO DE CARGO PUBLICO**, contra si promovido por esta Municipalidade, haja vista, **ser contumaz em faltar ao efetivo serviço, sem autorização ou permissão de quem de direito.**

Desta feita, arribado na legislação vigente, **fica Vossa Senhoria ciente de que o não comparecimento na data supra caracterizará a REVELIA, no presente feito, bem como a adoção das providencias pertinentes que o caso requer.**

Fernando Celso e Silva de Oliveira OAB/MA 8150, Assessor Jurídico do Município de Nina Rodrigues/MA.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 31599e8bde109e36c18bce30b0a16a0d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. A realização da sessão será no dia 31/01/2023 - às 10:00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail prefeituranovacolinaspl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 16 de janeiro de 2023.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7d988f12226ed7145956b9b569325c0f*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e Drª. Ildemara da Silva Ramos, brasileira, solteira, médica, devidamente inscrita no CRM - 008879/MA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Nº: 004/2022. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 dezembro 2022 para 31 de dezembro 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: Permanecendo o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos cinquenta reais) por Platão, podendo fazer até 5 plantões por mês totalizando um valor mensal de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. CONTRATANTE: Raquel dos Santos Caldas, Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADA Ildemara da Silva Ramos CPF: 602.450.033-55.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 912aee6cd6ba39552817a8a8ec06829c*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022
PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e Drª Poliana Lopes Arraes, brasileira, médica, devidamente inscrita no CRM - 5520/MA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Nº: 005/2022. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 dezembro 2022 para 31 de dezembro 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: Permanecendo o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) por Platão, podendo fazer ater 8 plantões por mês totalizando um valor mensal de R\$ 19.600,00 (dezenove mil seiscientos reais) totalizando um valor de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. CONTRATANTE: Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATADA Poliana Lopes Arraes CPF: 827.014.403-78.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 09abe412e624a22b88067c0f26600f4a*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022
PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e Drª Juliana Paulo Cruz, brasileira, médica, devidamente inscrita no CRM - 12861/MA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Nº: 115/2022. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 dezembro 2022 para 31 de dezembro 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: Permanecendo o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), por plantão podendo fazer até 6 (seis) plantões por mês totalizando um valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), podendo chegar até o término deste contrato o valor de R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. CONTRATANTE: Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATADA Juliana Paulo Cruz CPF: 032.700.903-90.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b0277d85d06d13b6c44a032f6488898e*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
181/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2021
PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e o Dr. Ricardo Henrique Batista Silva, brasileiro, CRM sob o nº 008380/MA, CPF: 032.256.723-86. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Nº: 181/2021. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 dezembro 2022 para 31 de dezembro 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: Permanecendo o valor mensal de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) por mês, totalizando um valor de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). DATA

DE ASSINATURA: 30/12/2022. CONTRATANTE: Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATADO Ricardo Henrique Batista Silva CPF: 032.256.723-86.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d6327e02d3d06705e9dcfd31d4d28e5a*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021
PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e o Dr. Adeilton Pereira Jorge CPF: 010.838.773-99. OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Nº: 034/2021. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 dezembro 2022 para 31 de dezembro 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: Permanecendo o valor de R\$ R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais), por plantão podendo fazer até 6 (seis) plantões por mês totalizando um valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais), podendo chegar até o término deste contrato o valor de R\$ 177.120,00 (cento e setenta e sete mil e cento e vinte reais). DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. CONTRATANTE: Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATADO Adeilton Pereira Jorge CPF: 010.836.773-99.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3a173be7ec45e4aebae3d8606a3a2be*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 001/2023****Processo nº 001/2023
Inexigibilidade de Licitação 001/2023
RATIFICAÇÃO**

Face ao posicionamento da Comissão Permanente de Licitação e as demais peças que instruem o presente processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços médicos, conforme requisição da Sra. Secretária Municipal, em favor de Ana Kele Oliveira Castro CPF: 044.601.553-97, no valor de: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais). **Prazo:** Até 31/12/2023. Nova Colinas - MA, 09 de janeiro de 2023. JOSÉ REGO RIBEIRO Prefeito Municipal.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2a4ff323b4e84e91bfc97b7024b6db7b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2022 ORIGEM:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305.02/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 015/2021. CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CONTRATADO: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 30.052.887/0001-22. VALOR TOTAL: R\$ 1.838.268,66 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico de interesse da administração pública de Nova Olinda do Maranhão MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08.00 - Poder Executivo Unidade: 08:01- Abert Reforma e Pavimento de Ruas e Avenidas 15.451.0890-1.801 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações PRAZO DE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 04/08/2022 a 04/08/2023, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por sua secretária Ely Silva Linhares,

como Contratante e a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 30.052.887/0001-22, representada pelo Sr. Matheus Henrique Sousa da Silva, CPF: 040.329.823-76, como Contratado.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5b8469a5aeb21c1d977fe188e29380a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa **DATA AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.624.166/0001-84, neste Ato Representada Pelo Sr. Ivo Cunha Leitão, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 2611511 SSP/PI e do CPF/MF nº 019.823.833-30, aqui denominadas **BENEFICIÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2022, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 22/12/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 029/2022, de 01 de dezembro de 2022 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização de serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto nº 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de serviço no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração e Gestão (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual prestação de serviços especializado em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de processo seletivo de provas, com vista ao provimento de cargos vagos e cadastro reserva (CR) para agente comunitário de saúde do quadro de pessoal da secretaria municipal de saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao prestador de serviço, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a EMPRESA se abriga a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa DATA AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.624.166/0001-84, classificadas em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	V. MEDIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Processo Seletivo Público de Provas, com vista ao provimento de cargos vagos e Cadastro Reserva (CR) para Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde permanente do Poder Executivo do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O preço estimado da contratação é de R\$ ____ (valor por extenso) que se refere à projeção de participação de uma média de 400 (quatrocentos) candidatos.	INSCRIÇÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$ 52.200,00	R\$ 52.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto

Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, Banco do Brasil Agência:3178-X C/C: 48.199-8 DATA AMERICA LTDA.

Parágrafo Oitavo - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de serviço obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Segundo - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.

1.

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.

- 1.
- 1.

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do SERVIÇO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo – O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinto – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Sétimo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Oitavo - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviço ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de prestação de serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da prestação de serviços dos produtos;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de prestação de serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de prestação de serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de prestação de serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua prestação de serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de prestação de serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 23 de dezembro de 2022. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 99aa84aa2bd6c46e55abfc252e4cc0e4

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005239/2022/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022/CPL em favor da empresa: DATA AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.624.166/0001-84, vencedora da prestação de serviços especializado em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de processo seletivo de provas, com vista ao provimento de cargos vagos e cadastro reserva (CR) para Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	V. MEDIO	VALOR TOTAL

1	Contratação de empresa de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Processo Seletivo Público de Provas, com vista ao provimento de cargos vagos e Cadastro Reserva (CR) para Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde permanente do Poder Executivo do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O preço estimado da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso) que se refere à projeção de participação de uma média de 400 (quatrocentos) candidatos.	INSCRIÇÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$ 52.200,00	R\$ 52.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 52.200,00	
(cinquenta e dois mil e duzentos reais)					

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de dezembro de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: beaf614bf1c35e10fa8aaef97693fc80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201028/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo higiene e limpeza), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2585654fae4b20e8161c446a62c4664e

REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 688d0eb6d20a172ac5c063d361b1b432

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 05/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 05/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo hidráulico),

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2023 - SISTEMA DE

destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço:

<https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ba7a5f0c42c658f2ef454fa23ecb11f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PORTARIA Nº 013/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 013/2023 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **CHARLES MAGNO COSTA SANTANA**, portador (a) do **CPF: 733.940.253-53**, do cargo de **FISCAL DE CONTRATO**, lotado na Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 18 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: f4ef87b129c918941c6b1f083b4b0325

PORTARIA Nº 014/2023 - SEMGOV

PORTARIA Nº 014/2023 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) senhor (a) **NELSON DEY CORREA**, portador (a) do **CPF: 019.024.203-57**, para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

1. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 18 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: ec3a96a64617d30ce6c0bdb024ffbff8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 003/2023.**

PREGÃO ELETRONICO 003/2023. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender a demanda da rede pública municipal de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 31 de Janeiro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitar.digital/> no portal da transparência do município e através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA, 16 de janeiro de 2023. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 41efb5d7b9f9e99fd64701aa0c2d0a3b*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 004/2023

PREGÃO ELETRONICO 004/2023. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos injetáveis, para hipertensão e diabetes para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 31 de Janeiro de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitar.digital/> no portal da transparência do município e através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA, 16 de janeiro de 2023. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1349f832efaba01fdabed0a13ebaf95f*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 005/2023

PREGÃO ELETRONICO 005/2023. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 01 de Fevereiro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta

Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitar.digital/> no portal da transparência do município e através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs Presidente Vargas-MA, 16 de janeiro de 2023. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: bcb6cfc906fdb99904fed57d878a1e3b*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 007/2023

PREGÃO ELETRONICO 007/2023. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de garrafões de 20 L de água mineral, recarga de gás e vasilhames completos de gás GLP, que será realizado no dia 01 de Fevereiro de 2023, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitar.digital/> no portal da transparência do município e através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA, 16 de janeiro de 2023. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 65be1ddd3f92f38cdaaf5b349e6b4b9*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 008/2023.

PREGÃO ELETRONICO 008/2023. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada realização de eventos e festividades diversas para atender as necessidades da administração pública do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 01 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitar.digital/> no portal da transparência do município e através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA, 16 de janeiro de 2023. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1194ac5ae41fdaa2c33fe21e6d730916*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2023

PREGÃO ELETRONICO 002/2023. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura

Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a demanda da rede pública municipal de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 31 de Janeiro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitar.digital/> no portal da transparência do município e através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA, 16 de janeiro de 2023. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5fe36320f5695e33ea0f8e5d0162aceb*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2023.

PREGÃO ELETRONICO 001/2023. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da rede pública municipal de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 31 de Janeiro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitar.digital/> no portal da transparência do município e através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA, 16 de janeiro de 2023. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ae0169effa7add548294fc065fd7799c*

PREGÃO ELETRONICO 006/2023

PREGÃO ELETRONICO 006/2023. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de kits de materiais escolares para atender a demanda da rede pública municipal de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 01 de Fevereiro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitar.digital/> no portal da transparência do município e através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA, 16 de janeiro de 2023. **Ravel do Nascimento Reis** -

Pregoeiro.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1c6389735c898004b3adf8b09f86e333*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE POSSE Nº 001/2023

TERMO DE POSSE Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **VALQUIRIA COUTINHO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 0621786920173 SSP-MA, CPF Nº 944.960.213-15, filha de Felix Valois Coelho da Silva e de Helena Coutinho da Silva, nascida no dia 27/10/1981, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais

do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VALQUIRIA COUTINHO DA SILVA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5a324ba4d836a0fb5be3ca6d985d0c97*

TERMO DE POSSE Nº 002/2023

TERMO DE POSSE Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **EVANDRO BARBOSA FRANÇA**, brasileiro, portador do RG nº 077995197-2 SSP-MA, CPF Nº 657.951.483-34, filho de Reginaldo França e de Maria Luiza Barbosa França, nascido no dia 13/11/1982, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D - ZONA RURAL**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação

001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EVANDRO BARBOSA FRANÇA
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 21af0e09c2cbd6645346092eee4cb548

TERMO DE POSSE Nº 003/2023

TERMO DE POSSE Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **ALISON SOUSA CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº 892974 SSP-TO, CPF nº 922.619.733-49, filho de João Rodrigues de Carvalho e de Maria das graças Sousa Carvalho, nascido no dia 27/07/1981, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALISON SOUSA CARVALHO
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: cc34ee895a00729105ffe8a839352b21

TERMO DE POSSE Nº 004/2023

TERMO DE POSSE Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **MARCIA CARVALHO SIRQUEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 074495602021-7 SSP-MA, CPF nº 011.867.023-97, filha de Raimundo de Sousa Sirqueira e de Raimunda Carvalho Sirqueira, nascida no dia 22/07/1985, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIA CARVALHO SIRQUEIRA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: f268d7c936040632674a4327ccd34d36

TERMO DE POSSE Nº 005/2023

TERMO DE POSSE Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **SHELLA PEREIRA GUEDES SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 018473312001-0 SSP-MA, CPF nº 011.427.923-31, filha de João da Guia Guedes e de Luisete Pereira Guedes Sousa, nascida no dia 16/08/1985, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SHEILLA PEREIRA GUEDES SOUSA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 8195ef7ed238fde96930bf0197bf249e*

TERMO DE POSSE Nº 006/2023

TERMO DE POSSE Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **RAIMUNDO MACEDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 000073007497-8 SSP-MA, CPF nº 787.944.633-87, filho de Sebastião Pereira da Silva e de Luiza Macêdo da Silva, nascido no dia 26/11/1976, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RAIMUNDO MACEDO DA SILVA

Servidor Empossado

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 176bd9bcfe0c698a82809fb6f1e9d433*

TERMO DE POSSE Nº 007/2023

TERMO DE POSSE Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **GLAUBERVANE DOS SANTOS MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº 018725222001-0 SSP-MA, CPF nº 015.143.103-50, filha de José Mendes Martins e de Rosenir dos Santos Martins, nascida no dia 22/06/1987, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GLAUBERVANE DOS SANTOS MARTINS

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: cd3ea6937c0ab128f4ad34a7ac0a6624*

TERMO DE POSSE Nº 008/2023

TERMO DE POSSE Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **MARLENE DA SILVA SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 000114456199-7 SSP-MA, CPF nº 987.182.071-20, filha de Patrício Rodrigues de Sousa e de Maria da Silva Sousa, nascida no dia 22/10/1983, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARLENE DA SILVA SOUSA OLIVEIRA

Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: a533d198130545088b0b45c10a51011c

TERMO DE POSSE Nº 009/2023

TERMO DE POSSE Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **TAIRSSA GALVÃO QUEIROZ MENDONÇA**, brasileira, portadora do RG nº 032061082006-5 SSP-MA, CPF Nº 038.833.083-07, filha de Francisco Galvão Queiroz e de Domingas Galvão Queiroz, nascida no dia 11/06/1985, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TAIRSSA GALVÃO QUEIROZ MENDONÇA

Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 1da58c1a5a97154de20dbf5604f735c6

TERMO DE POSSE Nº 010/2023

TERMO DE POSSE Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **FABIO JUNIOR DE SOUSA ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 032194222006-0 SSP-MA, CPF Nº 034.361.773-00, filho de Francisco Pereira de Araújo e de Eva de Sousa Araújo, nascido no dia 08/12/1988, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Concurso Público

Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FABIO JUNIOR DE SOUSA ARAÚJO

Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 258d09c8d94a482ebd3889e90dc4d294

TERMO DE POSSE Nº 011/2023

TERMO DE POSSE Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **SÁVIO BERTONE LOPES BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 040093482010-7 SSP-MA, CPF Nº 051.288.793-48, filho de Felix Xavier Barros e de Evangelina Lopes Barros, nascido no dia 26/06/1995, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SÁVIO BERTONE LOPES BARROS

Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4da8483a6b90c9af7177082769da929f

TERMO DE POSSE Nº 012/2023

TERMO DE POSSE Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **GUIMÁRIA DA SILVA LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 16058132000-3 SSP-MA, CPF Nº 020.729.853-07, filha de Elias Correia Lima e de Maria dos Reis da Silva Lima, nascida no dia 12/09/1984, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GUIMÁRIA DA SILVA LIMA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: ac8b2f9708d626b6d8f883eefe9a48ae*

TERMO DE POSSE Nº 013/2023

TERMO DE POSSE Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **PATRICIA CAVALCANTE LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 031647872006-8 SSP-MA, CPF Nº 048.185.893-81, filha de Dalva Cavalcante Lima, nascida no dia 14/09/1987, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo

Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PATRICIA CAVALCANTE LIMA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: cd38868a8899d4e6241e84a889985c4e*

TERMO DE POSSE Nº 014/2023

TERMO DE POSSE Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **CLEANE DE SOUSA MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº 032228332006-7 SSP-MA, CPF Nº 601.592.843-33, filha de Luiz Martins de Sousa e de Maria de Jesus de Sousa Martins, nascida no dia 07/03/1990, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CLEANE DE SOUSA MARTINS

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: a05bc8cf333d93525e9fd610c94b685a*

TERMO DE POSSE Nº 015/2023

TERMO DE POSSE Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições

legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **MARIA DOS REIS DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 325.855 SSP-MA, CPF Nº 908.912.871-91, filha de Egidio Pereira da Silva e de Terezinha de Jesus da Silva, nascida no dia 10/08/1978, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA DOS REIS DA SILVA NASCIMENTO
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: a4d528b10245e7003ba94d2aee8b9e69

TERMO DE POSSE Nº 016/2023

TERMO DE POSSE Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **LUZIVANIA DE SOUSA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 000114340699-8 SSP-MA, CPF Nº 935.460.923-58, filha de Derocy Ribeiro da Silva e de Raimunda de Sousa Silva, nascida no dia 10/04/1983, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUZIVANIA DE SOUSA SILVA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: aa3152e69b3c4cf04fa26e7b0200c494

TERMO DE POSSE Nº 017/2023

TERMO DE POSSE Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **ELAINE CORDEIRO DA ROCHA**, brasileira, portadora do RG nº 041426362011-1 SSP-MA, CPF Nº 039.886.643-08, filha de Marinete Cordeiro da Rocha, nascida no dia 08/06/1989, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELAINE CORDEIRO DA ROCHA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9071df199b1bc7b1cf360b9dabf94498

TERMO DE POSSE Nº 018/2023

TERMO DE POSSE Nº 018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **LUCIANE BARROS DA SILVA ALVES**, brasileira, portadora do RG nº 042764672011-1 SSP-MA, CPF Nº 061.551.263-13, filha de Alfredo Oliveira da Silva e de Maria Lucia Barros da Silva, nascida no dia 02/07/1999, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público

Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUCIANE BARROS DA SILVA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4fc46148b0dc4012a349f64e90522cc8*

TERMO DE POSSE Nº 019/2023

TERMO DE POSSE Nº 019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **KAROENE LIMA FIGUEREDO**, brasileira, portadora do RG nº 000114386399-0 SSP-MA, CPF Nº 946.637.003-06, filha de Bernardino Alves Figueredo e de Anita Lima Figueredo, nascida no dia 10/02/1983, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

KAROENE LIMA FIGUEREDO

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 65454b5ca7cb6e9f84a999e749629517*

TERMO DE POSSE Nº 020/2023

TERMO DE POSSE Nº 020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **ELISANGELA ALVES LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 015290362000-5 SSP-MA, CPF Nº 945.331.643-15, filha de Antonio Noleto Lima e de Maria de Jesus Alves Lima, nascida no dia 27/05/1983, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ELISANGELA ALVES LIMA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4e6406fa71473babe1925d940b1fad12*

TERMO DE POSSE Nº 021/2023

TERMO DE POSSE Nº 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **GÉSSICA BARROS DE SOUZA SARAIVA**, brasileira, portadora do RG nº 038793432010-2 SSP-MA, CPF Nº 056.873.993-05, filha de Raimundo Lopes de Souza e de Maria do Espírito Santo da Silva Barros, nascida no dia 26/06/1992, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GÉSSICA BARROS DE SOUZA SARAIVA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0d9bb0004f83665e3f10d6584e41be52

TERMO DE POSSE Nº 023/2023

TERMO DE POSSE Nº 023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **LUCIANA OLIVEIRA ROCHA DE SÁ**, brasileira, portadora do RG nº 021302442002-5 SSP-MA, CPF Nº 028.722.103-26, filha de Constâncio Alves da Rocha e de Benvinda de Oliveira Rocha, nascida no dia 12/12/1984, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIANA OLIVEIRA ROCHA DE SÁ
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: fe1a4ee1a533da5a7e8952275fd92fcc

TERMO DE POSSE Nº 024/2023

TERMO DE POSSE Nº 024/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr.

Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **CLEONICE ROCHA VARGAS**, brasileira, portadora do RG nº 035142512008-8 SSP-MA, CPF Nº 063.571.313-69, filha de José Maria Martins Vargas e de Maria Luiza Rocha Vargas, nascida no dia 03/09/1992, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLEONICE ROCHA VARGAS
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 66bae6bb67fe88e9232fcefaba767f3

TERMO DE POSSE Nº 025/2023

TERMO DE POSSE Nº 025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **JOSELIA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 039597872010-4 SSP-MA, CPF Nº 032.084.693-81, filha de José Batista da Silva e de Maria Felix Vieira da Silva, nascida no dia 22/11/1986, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PNE 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSELIA VIEIRA DA SILVA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4e606086dd28dfe75fb9d5bfdd07ff2d*

TERMO DE POSSE Nº 026/2023

TERMO DE POSSE Nº 026/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **LUCIANO PORTELA CARMO**, brasileiro, portador do RG nº 000080012197-0 SSP-MA, CPF nº 875.606.823-91, filho de João Lopes do Carmo e de Maria das Graças Portela Carmo, nascido no dia 23/06/1981, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **GESTOR EM SAÚDE OCUPACIONAL**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUCIANO PORTELA CARMO

Servidor Empossado

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: fcbf81b964e8088e12557e39b1f72654*

TERMO DE POSSE Nº 027/2023

TERMO DE POSSE Nº 027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **ELENDIANA DA SILVA PINHEIRO MENDES**, brasileira, portadora do RG nº 035870012008-6 SSP-MA, CPF nº 049.961.643-01, filha de Luiz Santos Pinheiro e de Euzadete da Silva

Pinheiro, nascida no dia 11/12/1991, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ELENDIANA DA SILVA PINHEIRO MENDES

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: bf58b96a31ee2b7b3b9a52401b9064b7*

TERMO DE POSSE Nº 028/2023

TERMO DE POSSE Nº 028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **SEBASTIÃO VIANA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 031292032006-2 SSP-MA, CPF nº 036.446.563-80, filho de Sebastião Viana dos Santos e de Maria Mendes dos Santos, nascido no dia 04/02/1990, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VIANA DOS SANTOS FILHO

Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5bbbc4ce774676d39a8f1bc4059e2886

TERMO DE POSSE Nº 029/2023

TERMO DE POSSE Nº 029/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **CLEITIANE DE SOUSA MARTINS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 032228552006-3 SSP-MA, CPF Nº 038.964.093-01, filha de Luiz Martins de Sousa e de Maria de Jesus de Sousa Martins, nascida no dia 26/11/1987, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLEITIANE DE SOUSA MARTINS SANTOS
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 29d06bb6bd0640b2b19bcc5443cc66ca

TERMO DE POSSE Nº 030/2023

TERMO DE POSSE Nº 030/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **DOUGLAS DA SILVA MARTINS**, brasileiro, portador do RG nº 042468932011-2 SSP-MA, CPF Nº 608.492.973-70, filho de Claumi Dias Martins e Vanusa Sousa da Silva, nascido no dia 07/08/1997, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOUGLAS DA SILVA MARTINS
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4e2f321c85ac518dc310cd577e1432c2

TERMO DE POSSE Nº 031/2023

TERMO DE POSSE Nº 031/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **SUELMA TAVARES BARRETO**, brasileira, portadora do RG nº 031906972006-4 SSP-MA, CPF Nº 037.749.203-54, filha de Manoel de Araújo Barreto e de Delzuita Tavares Barreto, nascida no dia 23/08/1989, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SUELMA TAVARES BARRETO
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 7b8b73cc8a9b24b3484781fd4670a15e

TERMO DE POSSE Nº 032/2023

TERMO DE POSSE Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **ADELSON NASCIMENTO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 020617122002-3 SSP-MA, CPF Nº 951.564.023-72, filho de Raimundo Gomes Ferreira e de Maria José Nascimento Ferreira, nascido no dia 20/07/1982, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADELSON NASCIMENTO FERREIRA

Servidor Empossado

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: b60b86cb58520a748ef9728213bf0413*

TERMO DE POSSE Nº 033/2023

TERMO DE POSSE Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **MARIA SILVA MENEZES**, brasileira, portadora do RG nº 1412311 SSP-SE, CPF Nº 720.945.325-34, filha de Sebastião Ferraz da Silva e de Maria Izabel dos Santos Silva, nascida no dia 15/08/1976, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA SILVA MENEZES

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 563330f195853309c37f5d6dcae9dd55*

TERMO DE POSSE Nº 034/2023

TERMO DE POSSE Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **ÉLIDA FRANCIÑNE DE MOURA BARROS**, brasileira, portadora do RG nº 2935003 SSP-PI, CPF Nº 038.036.523-59, filha de Evaristo de Barros Rocha e de Miriam Pereira de Moura Barros, nascida no dia 03/03/1989, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ÉLIDA FRANCIÑNE DE MOURA BARROS

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d68e64225e84dfb80097397f22a1e6e9*

TERMO DE POSSE Nº 035/2023

TERMO DE POSSE Nº 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **NUBIA MIRANDA DA SILVA**, brasileira,

portadora do RG nº 040742002010-0 SSP-MA, CPF Nº 059.199.803-38, filha de Neuton Rodrigues da Silva e de Ana Rosa Miranda da Silva, nascida no dia 13/05/1993, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NUBIA MIRANDA DA SILVA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: e14f08b612f52d6733d035f39574884e*

TERMO DE POSSE Nº 036/2023

TERMO DE POSSE Nº 036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **MARIA DE FÁTIMA BARROS DE ANDRADE SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 035690122008-6 SSP-MA, CPF Nº 043.891.123-76, filha de José Raimundo Martins de Andrade e Domingas de Sousa Andrade, nascida no dia 20/06/1987, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA BARROS DE ANDRADE SANTOS

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: de98f9fab925fa86d376e0d29381a04e*

TERMO DE POSSE Nº 037/2023

TERMO DE POSSE Nº 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **MARIA DA PUREZA GOMES DA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 000012269493-7 SSP-MA, CPF Nº 401.431.633-53, filha de Vicente de Sousa Gomes e de Maria dos Reis Gomes, nascida no dia 02/04/1966, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA DA PUREZA GOMES DA COSTA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 1792ce9c573cd5b6914691c77cf72b00*

TERMO DE POSSE Nº 041/2023

TERMO DE POSSE Nº 041/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **LUANA PAIVA SILVA COELHO**, brasileira, portadora do RG nº 024471752003-0 SSP-MA, CPF Nº 029.693.723-12, filha de José Carlos Pereira da Silva e de Maria Elvina Paiva Silva, nascida no dia 30/01/1988, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da

Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUANA PAIVA SILVA COELHO

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 18cd218f2785033583ced74a1c71dd18*

TERMO DE POSSE Nº 042/2023

TERMO DE POSSE Nº 042/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **JORGE BRITO COELHO**, brasileiro, portador do RG nº 012739811999-4 SSP-MA, CPF nº 005.305.043-67, filho de Nelci de Sousa Coelho e de Antonília Brito Coelho, nascido no dia 15/10/1983, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JORGE BRITO COELHO

Servidor Empossado

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 2ebf33dd0a534f42d38333ebf662e634*

TERMO DE POSSE Nº 043/2023

TERMO DE POSSE Nº 043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **MARIA BETÂNIA DA SILVA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 013840862000-7 SSP-MA, CPF nº 953.224.933-87, filha de Geonias Bispo da Silva e de Euzebina Bezerra da Silva, nascida no dia 25/01/1980, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA BETÂNIA DA SILVA LOPES

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d1c23bd5d59a5ec2a2e999dcd17a2032*

TERMO DE POSSE Nº 044/2023

TERMO DE POSSE Nº 044/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **RAIMUNDO GERFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 038794442010-0 SSP-MA, CPF nº 053.081.063-80, filho de Analto Monteiro da Silva e de Joselita Marques Costa, nascido no dia 02/09/1994, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO GERFERSON MARQUES DA SILVA
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: cfed2be2f7bfcf274e43160366e37ff2

TERMO DE POSSE Nº 045/2023

TERMO DE POSSE Nº 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **AUGUSTO AGUIAR MURADA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 032527502007-9 SSP-MA, CPF nº 059.229.773-00, filho de Manoel Agostinho Murada Lima e de Rozirene Aguiar da Silva, nascido no dia 20/08/1992, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AUGUSTO AGUIAR MURADA LIMA
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 8f60e1e4c42c26118747275c680203eb

TERMO DE POSSE Nº 046/2023

TERMO DE POSSE Nº 046/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **LUCIMEIRE DE SOUSA COELHO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 000099289398-4 SSP-MA, CPF nº 953.339.083-20, filha de Luiz Pereira Coelho e de Rosa de Sousa Coelho, nascida no dia 05/08/1982, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIMEIRE DE SOUSA COELHO FEITOSA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0aac071b85011b3f39cd084888b8b766

TERMO DE POSSE Nº 047/2023

TERMO DE POSSE Nº 047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **DILMA DA SILVA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 23155242002-3 SSP-MA, CPF nº 017.207.713-32, filha de Edimar Lopes da Silva e Filomena da Silva Lopes, nascida no dia 08/12/1990, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PNE 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DILMA DA SILVA LOPES
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: b32d72743b6449cb11917789aa7f109d

TERMO DE POSSE Nº 048/2023

TERMO DE POSSE Nº 048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **LUCIVÂNIA SOBRAL DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 045935882012-0 SSP-MA, CPF Nº 611.954.693-65, filha de Antônio Francisco da Silva e de Lucimar Oliveira Sobral, nascida no dia 03/03/1998, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIVÂNIA SOBRAL DA SILVA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 69669a1dbf695c57a435955f1979d499

TERMO DE POSSE Nº 049/2023

TERMO DE POSSE Nº 049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **CLAUDIANA VIEIRA DOS SANTOS DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 000087434697-5 SSP-MA, CPF Nº 630.922.123-04 filha de José Antunes dos Santos e de Maria Filomena Vieira dos Santos, nascida no dia 04/09/2012, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do

Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIANA VIEIRA DOS SANTOS DE SOUSA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 1b0c961e42e52e3a06d2269444213a45

TERMO DE POSSE Nº 050/2023

TERMO DE POSSE Nº 050/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **GÉSSICA MARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 035311022008-8 SSP-MA, CPF Nº 063.317.753-90 filha de José Raimundo Alves e de Rita Alves Matias, nascida no dia 22/05/1995, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GÉSSICA MARIA ALVES DE SOUSA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 63cf441d341cde9782b9ff8459e61a5c

TERMO DE POSSE Nº 051/2023

TERMO DE POSSE Nº 051/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **IDEANE ALVES DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 000076179897-8 SSP-MA, CPF Nº 628.139.603-06 filha de Maria José Alves de Sousa, nascida no dia 20/05/1979, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

IDEANE ALVES DE SOUSA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: abcbda5f65a54b56ad990710abc15f28*

TERMO DE POSSE Nº 052/2023

TERMO DE POSSE Nº 052/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA NOLETO GUIMARAES**, brasileiro, portador do RG nº 054974472015-9 SSP-MA, CPF Nº 612.611.023-47, filho de Atilano Plácido Alves Guimarães e de Neide da Silva Noleto Guimarães, nascido no dia 12/05/1999, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ DOMINGOS DA SILVA NOLETO GUIMARAES

Servidor Empossado

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 96b89c051f356a94ce5a76bd447a2dcb*

TERMO DE POSSE Nº 053/2023

TERMO DE POSSE Nº 053/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **ALLAN GEORGE SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 017804592001-0 SSP-MA, CPF Nº 029.428.143-65, filho de Antônio Teixeira e de Maria Aurivan Silva Teixeira, nascido no dia 19/10/1990, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RAIOS X**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ALLAN GEORGE SILVA TEIXEIRA

Servidor Empossado

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 069c62a63d3b2f971d5fe79b30a547aa*

TERMO DE POSSE Nº 054/2023

TERMO DE POSSE Nº 054/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **JOÃO CONSTANCIO DA MOTA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 5841780 SSP-GO, CPF Nº 009.656.613-26, filho de Antônio Mota do Nascimento e de Antônia Alves dos Santos, nascido no dia 28/08/1984, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D - ZONA RURAL**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO CONSTANCIO DA MOTA NETO
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: cf673e6a33e47f7f4117836b3392e603

TERMO DE POSSE Nº 055/2023

TERMO DE POSSE Nº 055/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **LUZIVANE DOS SANTOS FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº 014871502000-0 SSP-MA, CPF Nº 000.057.443-00, filha de Edias Gomes Feitosa e de Maria das Graças dos Santos Feitosa, nascida no dia 03/02/1983, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUZIVANE DOS SANTOS FEITOSA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9eba199eab8150e047ab0b657a7ab647

TERMO DE POSSE Nº 056/2023

TERMO DE POSSE Nº 056/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **WELLINGTON OLIVEIRA DA MOTA**, brasileiro, portador do RG nº 018724692001-2 SSP-MA, CPF Nº 057.698.593-77, filho de Manoel Vieira da Mota e de Irani Oliveira da Mota, nascido no dia 29/11/1998, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WELLINGTON OLIVEIRA DA MOTA
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 54d08a2e52182a4a4c512ecd6940862d

TERMO DE POSSE Nº 057/2023

TERMO DE POSSE Nº 057/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **LEIDIANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 032208202006-6 SSP-MA, CPF Nº 048.715.123-20, filha de Egídio Pereira da Silva e de Teresinha de Jesus da Silva, nascida no dia 13/05/1991, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão,

comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEIDIANA PEREIRA DA SILVA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 1fc6a1d08d50a7970dd87e2ae13316fc

TERMO DE POSSE Nº 058/2023

TERMO DE POSSE Nº 058/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **JOÃO GIANINNE FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 039262232010-2 SSP-MA, CPF Nº 057.913.983-28, filho de Jorge Alves de Sousa e de Ednalva Pereira Ferreira, nascido no dia 13/01/1994, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO GIANINNE FERREIRA DE SOUSA
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: ae7954d67efd2d147e776df4862310cb

TERMO DE POSSE Nº 059/2023

TERMO DE POSSE Nº 059/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **JOÃO MARCOS SANTOS COELHO**, brasileiro, portador do RG nº 044898122012-6 SSP-MA, CPF Nº 067.380.003-24, filho de João Barbosa Coelho e de Maria da Conceição Santos, nascido no dia 25/03/1997, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS SANTOS COELHO
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: bb6fe4a4eaf3adefa8339b02a3e5b784

TERMO DE POSSE Nº 060/2023

TERMO DE POSSE Nº 060/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **ERIZALDA CORDEIRO DA ROCHA**, brasileira, portadora do RG nº 000076157697-5 SSP-MA, CPF Nº 870.893.603-00, filha de Pedro Soares da Rocha e de Raquel Cordeiro da Rocha, nascida no dia 28/08/1976, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ERIZALDA CORDEIRO DA ROCHA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4f468ab8d4bb06b871765ab9b74543b2

TERMO DE POSSE Nº 061/2023

TERMO DE POSSE Nº 061/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **CLEDSON MARTINS DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 000041148595-4 SSP-MA, CPF nº 810.448.103-78, filho de José Ferreira de Sousa e de Rosilda Martins de Sousa, nascido no dia 27/03/1976, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLEDSON MARTINS DE SOUSA
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 49cb70997f124f871632a0c5ed045cb0

TERMO DE POSSE Nº 062/2023

TERMO DE POSSE Nº 062/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **REGIANE DOS SANTOS VIANA**, brasileira, portadora do RG nº 034031372007-4 SSP-MA, CPF nº 602.537.173-37, filha de Beijamim Ribeiro Viana e de Maria de Nasaré Soares dos Santos, nascida no dia 24/12/1990, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIANE DOS SANTOS VIANA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d36e0bf22f4ff86a5050e1ba9561f41e

TERMO DE POSSE Nº 063/2023

TERMO DE POSSE Nº 063/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **LUSENI COSTA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 014803422000-0 SSP-MA, CPF nº 990.622.913-68, filha de Valdemir Almeida de Sousa e de Maria do Socorro Costa de Sousa, nascida no dia 25/06/1982, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUSENI COSTA DE SOUSA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 900aaa4cf929c5ddfcfb33e86986be2f

TERMO DE POSSE Nº 064/2023

TERMO DE POSSE Nº 064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **ALANNE MARIA FIGUEIRA COELHO CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 000103373698-5 SSP-MA, CPF Nº 004.506.521-73, filha de José Luiz Coelho e de Maria da Conceição Figueira Coelho, nascida no dia 24/11/1982, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALANNE MARIA FIGUEIRA COELHO CARVALHO
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9bb49d63085941c581d54c2e8b6e6601

TERMO DE POSSE Nº 065/2023

TERMO DE POSSE Nº 065/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **ARTILENE RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 014861732000-6 SSP-MA, CPF Nº 009.384.053-57, filha de Abdoral Antônio dos Santos e de Rosimeire Ribeiro dos Santos, nascida no dia 10/10/1983, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do

Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARTILENE RIBEIRO DOS SANTOS
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: dd4950bd5596a6e7ae8e4ceefbd3d53

TERMO DE POSSE Nº 066/2023

TERMO DE POSSE Nº 066/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **EZEQUIEL LIMA ALVES**, brasileiro, portador do RG nº 0322746520065 SSP-MA, CPF Nº 059.341.003-35, filho de Moisés Alves e de Marilene Lima Alves, nascido no dia 03/11/1993, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D – ZONA RURAL**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EZEQUIEL LIMA ALVES
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0bd601914f059c6e7a5d7c44a8521be6

TERMO DE POSSE Nº 067/2023

TERMO DE POSSE Nº 067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **SAMARA ROSÁRIO MARINHO**, brasileira, portadora do RG nº 014997562000-5 SSP-MA, CPF Nº 027.959.703-76, filha de Sebastião Pereira Marinho e de Maria Luiza Rosário Marinho, nascida no dia 12/11/1989, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SAMARA ROSÁRIO MARINHO
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0b3637b2d530104152fba89985c3bd5d

TERMO DE POSSE Nº 068/2023

TERMO DE POSSE Nº 068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **ROSILENE MAGALHÃES PINTO NUNES**, brasileira, portadora do RG nº 5866863 SSP-GO, CPF Nº 885.344.801-68, filha de Ildomar Pires Pinto e de Zenaide Magalhães Pinto, nascida no dia 10/06/1976, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais

do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSILENE MAGALHÃES PINTO NUNES
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 817e9e7b0290bd1154029691697f279a

TERMO DE POSSE Nº 069/2023

TERMO DE POSSE Nº 069/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **KATIA GALVÃO QUEIROZ**, brasileira, portadora do RG nº 032256142006-4 SSP-MA, CPF Nº 602.560.383-92, filha de Francisco Galvão Queiroz e de Domingas Galvão Queiroz, nascida no dia 25/05/1991, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KATIA GALVÃO QUEIROZ
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 3b161becf5b77ce95fd57cf4811eda92

TERMO DE POSSE Nº 071/2023

TERMO DE POSSE Nº 071/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **ANA MERY RODRIGUES DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 034069702007-4 SSP-MA, CPF Nº 598.415.911-20, filha de Emiliano Lopes de Sousa e de Damiana Rodrigues de Sousa, nascida no dia 30/10/1972, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA MERY RODRIGUES DE SOUSA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 43fded2ac319a0b4a1498801fd654155

TERMO DE POSSE Nº 072/2023

TERMO DE POSSE Nº 072/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **LÍVIA MARINHO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 064882702018-6 SSP-MA, CPF Nº 075.781.093-40, filha de Reginaldo Soares dos Santos e de Raimunda da Silva Marinho e Sousa Santos, nascida no dia 23/06/2003, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LÍVIA MARINHO DOS SANTOS

Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4718e1a32ad4110c78d99d40047131fa

TERMO DE POSSE Nº 073/2023

TERMO DE POSSE Nº 073/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **MARIA SOLANGE SILVA RAMOS**, brasileira, portadora do RG nº 034069702007-4 SSP-MA, CPF Nº 598.415.911-20, filha de Antônio Vieira da Silva e Malcina Pereira Santos, nascida no dia 09/05/1982, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA SOLANGE SILVA RAMOS
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 8a0eca6ecc1ec0dddb1cd92c7c7603f2

TERMO DE POSSE Nº 074/2023

TERMO DE POSSE Nº 074/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **MARCELO BEZERRA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 186697120011 SSP-MA, CPF Nº 984.899.503-00, filho de Valdemar da Conceição e de Cícera Bezerra da Conceição, nascido no dia 27/05/1981, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob

Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCELO BEZERRA DA CONCEIÇÃO

Servidor Empossado

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 08b04e7bf5122d9d569eee164e689e61*

TERMO DE POSSE Nº 075/2023

TERMO DE POSSE Nº 075/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **OTAVIO SOUSA QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 052544532014-7 SSP-MA, CPF Nº 618.509.713-31, filho de Joselino Galvão Queiroz e de Deusenir Sousa Queiroz, nascido no dia 20/07/2002, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais

do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OTAVIO SOUSA QUEIROZ

Servidor Empossado

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4494156dc91b332814310470894ef5ce*

TERMO DE POSSE Nº 076/2023

TERMO DE POSSE Nº 076/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **WILAMY DA SILVA CASTRO**, brasileiro, portador do RG nº 039463612010-2 SSP-MA, CPF Nº 007.601.141-02, filho de Cosme Castro e Silva e de Cecília da Silva Castro, nascido no dia 01/04/1983, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D - ZONA RURAL**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais

do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

WILAMY DA SILVA CASTRO

Servidor Empossado

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d5db3c3007239440b5a44f811e419d9a*

TERMO DE POSSE Nº 077/2023

TERMO DE POSSE Nº 077/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **THAMIRIA MATOS ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 018742042001-6 SSP-MA, CPF Nº 033.624.123-27, filha de Antônio dos Reis Alves de Sousa e de Francisca Matos de Sousa, nascida no dia 14/09/1987, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais

do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

THAMIRIA MATOS ALVES DA SILVA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 2a803e9a7c1bce92aa6701d3b79a4cf5*

TERMO DE POSSE Nº 078/2023

TERMO DE POSSE Nº 078/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **MICHELLY RIBEIRO DA SILVA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG nº 013076061999-6 SSP-MA, CPF Nº 996.910.353-91, filha de Oscar Pereira da Silva e de Lucia Ribeiro da Silva, nascida no dia 01/08/1983, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MICHELLY RIBEIRO DA SILVA CARDOSO

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: a789015c1a38b29cd7ca5572515378d7*

TERMO DE POSSE Nº 079/2023

TERMO DE POSSE Nº 079/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **ZILCENE PINHEIRO ALVES**, brasileira, portadora do RG nº 013877632000-0 SSP-MA, CPF Nº 001.697.193-08, filha de Antônio Sousa Alves e Maria Edileuza Silva Pinheiro, nascida no dia 09/09/1983, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ZILCENE PINHEIRO ALVES

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 67849460d639bbf69955d6386cc28b1d*

TERMO DE POSSE Nº 080/2023

TERMO DE POSSE Nº 080/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **RONALD PELIS TEIXEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1585707 SSP-TO, CPF Nº 093.698.431-75, filho de João Batista Teixeira da Cunha Neto e de Jucélia Silva Pelis, nascido no dia 18/06/2002, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RONALD PELIS TEIXEIRA

Servidor Empossado

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 3b620c4fe678ecd4b1dddab6c0efc574*

TERMO DE POSSE Nº 081/2023

TERMO DE POSSE Nº 081/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **DYANA ARAÚJO DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 029413462005-4 SSP-MA, CPF nº 027.071.983-07, filha de Mosart Lopes de Sousa e de Hilda Araújo de Sousa, nascida no dia 01/01/1987, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PSICOPEDAGOGA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DYANA ARAÚJO DE SOUSA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: f5a1d7e768d213ca9fe19fdaac8e2639*

TERMO DE POSSE Nº 082/2023

TERMO DE POSSE Nº 082/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **CARLENE ARAUJO MONTEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 039980112010-4 SSP-MA, CPF nº 606.292.853-30, filha de José Américo da Silva Monteiro e de Marilene Araújo Monteiro, nascida no dia 22/03/1994, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação

001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CARLENE ARAUJO MONTEIRO

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: cac8d5364bf2135bd61e298ac80fbdff*

TERMO DE POSSE Nº 091/2023

TERMO DE POSSE Nº 091/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **MARCELO ANTONIO PRAZERES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 060753992016-4 SSP-MA, CPF nº 030.396.37-89, filho de Walter Antônio da Silva e de Maria do Carmo Prazeres da Silva, nascido no dia 06/03/1973, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCELO ANTONIO PRAZERES DA SILVA

Servidor Empossado

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 407230117beb766e049787695119de23*

TERMO DE POSSE Nº 092/2023

TERMO DE POSSE Nº 092/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **KARINY AZEVEDO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 034085792007-8 SSP-MA, CPF Nº 052.806.323-50, filha de Hélio da Silva Rocha e de Maria de Fátima Azevedo Coelho, nascida no dia 12/10/1993, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KARINY AZEVEDO DA SILVA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 46588b82b50d89c60ae50a6a2ed344aa

TERMO DE POSSE Nº 093/2023

TERMO DE POSSE Nº 093/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **ANDSON COSTA NOGUEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 042271842011-4 SSP-MA, CPF Nº 608.292.003-12, filho de Adão Cardoso Nogueira e de Eliades Costa Nogueira, nascido no dia 13/04/1996, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA PNE**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos

assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANDSON COSTA NOGUEIRA
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 3c8f7afe33a6144a86d81425313fde14

TERMO DE POSSE Nº 094/2023

TERMO DE POSSE Nº 094/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **NATÁLIA LOPES LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 040348842010-0 SSP-MA, CPF Nº 606.575.323-80, filha de João Batista Fernandes Lima e de Cleonice Soares Lopes, nascida no dia 05/07/1998, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NATÁLIA LOPES LIMA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d4f6ffaa5b201d9ac02c1dd7331a5622

TERMO DE POSSE Nº 095/2023

TERMO DE POSSE Nº 095/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **ZELINA CASTRO PIMENTEL NOGUEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 458.661 SSP-TO, CPF Nº 932.764.941-91, filha de Manoel Mateus Rodrigues Pimentel e de Floraci de Castro Pimental, nascida no dia 04/08/1980, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ZELINA CASTRO PIMENTEL NOGUEIRA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5bf5e03fc65fd596e5064d162dc00d0e*

TERMO DE POSSE Nº 096/2023

TERMO DE POSSE Nº 096/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **EMMILY RIBEIRO DO NASCIMENTO ROCHA**, brasileira, portadora do RG nº 058136072016-3 SSP-MA, CPF Nº 623.660.123-22, filha de Edivaldo Pereira da Rocha e de Maria do Amparo Ribeiro do Nascimento Rocha, nascida no dia 07/01/2002, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EMMILY RIBEIRO DO NASCIMENTO ROCHA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 1d408b09b93d3429d3ecc884f9ef407c*

TERMO DE POSSE Nº 097/2023

TERMO DE POSSE Nº 097/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BOTELHO**, brasileira, portadora do RG nº 048750962013-1 SSP-MA, CPF Nº 826.516.391-68, filha de Antônio Pereira Lima e de Josefa da Silva Lima, nascida no dia 10/03/1978, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BOTELHO

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 2d2aaa3302fb127d61a15763c7ac7726*

TERMO DE POSSE Nº 098/2023

TERMO DE POSSE Nº 098/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **DIVA TELES COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 1085073995 SSP-MA, CPF Nº 661.668.373-72, filha de Benedito Tavares Teles e de Enoe Dias Teles, nascida no dia 28/10/1978, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, através do Concurso Público Municipal Edital nº

001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIVA TELES COSTA
Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9006234bde6a1ee7d4a58a0220784dff*

TERMO DE POSSE Nº 099/2023

TERMO DE POSSE Nº 099/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **PÂMELA SILVA FIGUEIREDO**, brasileira, portadora do RG nº 042755962011-9 SSP-MA, CPF nº 062.973.143-81, filha de Honorino Alves Figueiredo e de Maria José Silva Figueiredo, nascida no dia 08/03/1997, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **ADVOGADA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PÂMELA SILVA FIGUEIREDO
Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: f828c21ea50f5f8497669e330e9b7d51*

TERMO DE POSSE Nº 100/2023

TERMO DE POSSE Nº 100/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 000078317297-4 SSP-MA, CPF nº 870.326.003-87, filha de Luiz Pereira da Silva e de Maria da Silva Pereira, nascida no dia 01/03/1980, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 75db03db94faf5e236286f9518a2f25f*

TERMO DE POSSE Nº 101/2023

TERMO DE POSSE Nº 101/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **SUENY MOURA COSTA REIS**, brasileira, portadora do RG nº 077358712022-3 SSP-MA, CPF nº 017.764.921-61, filha de Antônio Neves Costa e de Maria da Cruz Moura Costa, nascida no dia 11/06/1987, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SUENY MOURA COSTA REIS

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: cf21a83de23f3e4ecbebc59a713af51d*

TERMO DE POSSE Nº 102/2023

TERMO DE POSSE Nº 102/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **VALDILEIA DA SILVA FOLHA**, brasileira, portadora do RG nº 052444142014-6 SSP-MA, CPF Nº 064.148.523-92, filha de Valdir Pereira Folha e de Maria do Socorro da Silva Folha, nascida no dia 09/08/1999, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VALDILEIA DA SILVA FOLHA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: de5b832d4247fc6d490b0770a62a1c72*

TERMO DE POSSE Nº 103/2023

TERMO DE POSSE Nº 103/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr.

Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **VERARDETE NUNES CASTELO BRANCO DA SILVA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 069214752019-4 SSP-MA, CPF Nº 891.370.603-25, filha de Raimundo Castelo Branco da Silva e de Francisca Nunes da Silva, nascida no dia 02/01/1981, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VERARDETE NUNES CASTELO BRANCO DA SILVA COSTA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9b1f448ea3855a04ab9161b29a942941*

TERMO DE POSSE Nº 104/2023

TERMO DE POSSE Nº 104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **DOURIANNA LIMA MATOS**, brasileira, portadora do RG nº 028880922005-2 SSP-MA, CPF Nº 025.871.023-32, filha de Adelino Reis Matos e de Teodora Lima Matos, nascida no dia 18/05/1988, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PNE 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DOURIANNA LIMA MATOS

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 1e2933d556d8a5ea7f63a05805c5ad25*

TERMO DE POSSE Nº 105/2023

TERMO DE POSSE Nº 105/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **DIVINA MARIA ROCHA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 077357442022--3 SSP-MA, CPF Nº 993.213.783-91, filha de Francisco Manoel de Sousa e de Maria Goreth Rocha de Sousa, nascida no dia 27/12/1977, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PNE**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIVINA MARIA ROCHA DE SOUSA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 86391c8cf4f0d855794253e8587a6db8*

TERMO DE POSSE Nº 106/2023

TERMO DE POSSE Nº 106/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **NOÉZIA ALVES CASIMIRO**, brasileira, portadora do RG nº 065931292018-8 SSP-MA, CPF Nº 094.543.613-09, filha de Robervan Casimiro de Lima e de Luzineide da Conceição Alves,

nascida no dia 18/11/2001, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PNE 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NOÉZIA ALVES CASIMIRO

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 442d5c9468afcb11896902a034ed0190*

TERMO DE POSSE Nº 107/2023

TERMO DE POSSE Nº 107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **GETINARIA OLIVEIRA MILHOMEM**, brasileira, portadora do RG nº 5777750 SSP-GO, CPF Nº 755.015.541-00, filha de Adão Alves Milhomem e de Maria Lindalva Oliveira Milhomem, nascida no dia 17/08/1993, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GETINARIA OLIVEIRA MILHOMEM

Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 6d0a4e5d0b7945cc80024285068361cf

TERMO DE POSSE Nº 108/2023

TERMO DE POSSE Nº 108/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **MAURO SILVA DOS REIS**, brasileiro, portador do RG nº 014708362000-0 SSP-MA, CPF Nº 937.971.053-00, filho de Joaquim Dias dos Reis e de Francisca Silva dos Reis, nascido no dia 07/06/1982, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO SILVA DOS REIS
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4609a4afc31eabf7b5b47784442475e9

TERMO DE POSSE Nº 109/2023

TERMO DE POSSE Nº 109/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **TAIS FELIX RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 957.049 SSP-TO, CPF Nº 049.884.721-75, filha de Pedro Aluizio Felix Fragoso e de Eliene Ribeiro de Sousa Fragoso, nascida no dia 27/03/1993, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de

Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TAIS FELIX RIBEIRO
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: bb036c0773b0a71344177bdf44686e9c

TERMO DE POSSE Nº 112/2023

TERMO DE POSSE Nº 112/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **MARIVALTON BORGES DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº 228.125 SSP-TO, CPF Nº 967.403.101-49, filho de José Borges de Carvalho e de Maria Rodrigues de Sá, nascido no dia 08/11/1977, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIVALTON BORGES DE CARVALHO
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 6e65b2a61906273225a53b3ea7d21a0d

TERMO DE POSSE Nº 113/2023

TERMO DE POSSE Nº 113/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **EVALUCIA DOS SANTOS BANDEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 18742132001-5 SSP-MA, CPF Nº 034.681.643-27, filha de Waldomiro Bandeira dos Santos e de Evanilde dos Santos Bandeira, nascida no dia 09/05/1984, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EVALUCIA DOS SANTOS BANDEIRA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 31eea5dd122de54a9d31a20e94725a33

TERMO DE POSSE Nº 115/2023

TERMO DE POSSE Nº 115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **GETINÁRIA OLIVEIRA MILHOMEM**, brasileira, portadora do RG nº 5777750 SSP-GO, CPF Nº 755.015.541-00, filha de Adão Alves Milhomem e de Maria Lindalva Oliveira Milhomem, nascida no dia 17/08/1993, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GETINÁRIA OLIVEIRA MILHOMEM
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 54359dd447498eb7ffe60fff6f219a78

TERMO DE POSSE Nº 116/2023

TERMO DE POSSE Nº 116/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **IVANALDO BARRETO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 041518902011-0 SSP-MA, CPF Nº 066.755.593-54, filho de Ivan Pereira da Silva e de Joselia Coelho Barreto, nascido no dia 26/10/1996, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IVANALDO BARRETO DA SILVA
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 589f71b30de9accfdc3779ab98ba8860

TERMO DE POSSE Nº 22/2023

TERMO DE POSSE Nº 22/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **CRISTIANE DE SOUSA SOARES**, brasileira, portadora do RG nº 000114461799-2 SSP-MA, CPF Nº 030.299.311-88,

filha de Domingos Soares e de Maria Dalva Almeida de Sousa, nascida no dia 07/06/1986, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CRISTIANE DE SOUSA SOARES

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: bbf22573ac0151e583d2b848d11b5415*

TERMO DE POSSE Nº 38/2023

TERMO DE POSSE Nº 38/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 072131042020-0 SSP-MA, CPF nº 989.647.632-20, filha de José Gonçalves do Nascimento Júnior e de Edna do Socorro Pereira Nascimento, nascida no dia 11/02/1989, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TEREZINHA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 59a0dadca8f187a6479dfc28aa900409*

TERMO DE POSSE Nº 39/2023

TERMO DE POSSE Nº 39/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **JOSETE DE ASSUNÇÃO MOTA**, brasileira, portadora do RG nº 015521542000-0 SSP-MA, CPF nº 007556853-50, filha de David Araújo da Mota e de Maira de Assunção Mota, nascida no dia 11/08/1973, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSETE DE ASSUNÇÃO MOTA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4ffbdc1b909f482c13c2b34b6678ccc3*

TERMO DE POSSE Nº 40/2023

TERMO DE POSSE Nº 40/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **ELLY CRISTINE DA SILVA ALVES**, brasileira, portadora do RG nº 073151452020-3 SSP-MA, CPF nº 027.722.712-77, filha de Antônio Pereira Alves e de Edilene Rodrigues da Silva, nascida no dia 27/06/1994, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica

Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ELLY CRISTINE DA SILVA ALVES

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9d2d478947ffb3ac14e9bdedc3a79e23*

TERMO DE POSSE Nº 83/2023

TERMO DE POSSE Nº 83/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **TATIANA MENDONÇA E SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 023167262002-0 SSP-MA, CPF Nº 03268778356, filha de Pedro da Cunha e Silva e de Marlene Mendonça e Silva, nascida no dia 20/11/1989, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), _____ de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANA MENDONÇA E SILVA

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: eb00469fc5df33600bfd8b3770473639*

TERMO DE POSSE Nº 84/2023

TERMO DE POSSE Nº 84/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **NEYARA LEAL LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 061350342017-6 SSP-MA, CPF Nº 005018233-10, filha de Bento Lopes Neto e de Raimunda Neuza Leal Lopes, nascida no dia 04/07/1983, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), _____ de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NEYARA LEAL LOPES

Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 306caac1d8604e9666b211b6c7f218b4*

TERMO DE POSSE Nº 85/2023

TERMO DE POSSE Nº 85/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **VERÔNICA RIBEIRO DOS REIS**, brasileira, portadora do RG nº 032229432006-3 SSP-MA, CPF Nº 056654703-17, filha de Lázaro de Jesus Barros dos Reis e de Francisca Ribeiro dos Reis, nascida no dia 29/10/1991, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais

do Servidor.

Riachão (MA), _____ de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VERÔNICA RIBEIRO DOS REIS
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 8597c08f1a02aad88cef98e1b20146f

TERMO DE POSSE Nº 86/2023

TERMO DE POSSE Nº 86/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **JOSÉ LUIS DA SILVA SOARES**, brasileiro, portador do RG nº 077384832022-0 SSP-MA, CPF nº 064623333-59, filho de João dos Santos Soares da Silva e de Francisca Pereira da Silva, nascido no dia 02/08/1996, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 20h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), xxx de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS DA SILVA SOARES
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: cf057d1245f11821df5777a5dfa30dcb

TERMO DE POSSE Nº 87/2023

TERMO DE POSSE Nº 87/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **LUCINETE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 688.629 SSP-TO, CPF nº 015202721-11, filha de Geraldo Pereira da Silva e de Maria dos Anjos Martins de Castro, nascida no dia 28/10/1985, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), xxx de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCINETE PEREIRA DA SILVA
Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9b44689515aee1d117e54965e63db9e1

TERMO DE POSSE Nº 88/2023

TERMO DE POSSE Nº 88/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **MURILO SILVA DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 074063452021-8 SSP-MA, CPF nº 04315887595, filho de Regivaldo da Silva Souza e de Rita Cristina Silva dos Santos, nascido no dia 07/05/1990, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), _____ de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MURILO SILVA DOS SANTOS SOUZA

Servidor Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: fb74e86b733dc40af0b38601a43680da

TERMO DE POSSE Nº 89/2023

TERMO DE POSSE Nº 89/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **MIRIAN PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 044009792012-9 SSP-MA, CPF Nº 065.532.133-05, filha de Raimundo Nonato Pereira da Silva e de Marilene da Silva, nascida no dia 24/08/1997, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 20 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), _____ de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MIRIAN PEREIRA DA SILVA

Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 94b393b1125feccd58ff3396a2db278b

TERMO DE POSSE Nº 90/2023

TERMO DE POSSE Nº 90/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse a Senhora **REISANGELA SOUSA DA SILVA**, brasileira,

portadora do RG nº 014829642000-9 SSP-MA, CPF Nº 035409783-05, filha de Sebastião Noletto da Silva e de Maria dos Anjos Sousa da Silva, nascida no dia 13/05/1981, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA 30 h/s**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 001/2022 de 02/12/22, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), _____ de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REISANGELA SOUSA DA SILVA

Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: e7cea422252eadba0d116c143b44ad30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 214/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - DANIEL MONTEIRO

PORTARIA Nº 214/2023 - GAB

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, o Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Daniel Monteiro Barbosa**, para o cargo de Fiscal de Contrato do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário; especialmente a Portaria Nº 100/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 67ff29e16580d13651fe8cb7bb91f349

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023



EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 07/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. José Domingues, nº 125, Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. DÉBORAH MENDES CALVET, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e o UPAON ACU COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96, sediado na Av. Sen. Vitorino Freire, Edif: Jonas Martins Soares, Sala 202-02, nº 01, Bairro: Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GUTEMBERG DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 0219911020025, SSP/MA e CPF: nº 054.848.063-05. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 121.600,59 (cento e vinte e um mil, seiscentos reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fonte: 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa de Trabalho: 10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente/4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 183/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. DÉBORAH MENDES CALVET, inscrito no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina o Sr. GUTEMBERG DA SILVA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0219911020025, SSP/MA e CPF nº 054.848.063-05. Rosário-MA, 09/01/2023.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 96f0f4c33bd08bc224a3f6c5e2b95ffe*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 23/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº970, Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos - Ordenadora de Despesas, Sra. Valnize Rezzo Costa, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 645.946.537-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o UPAON ACU COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96, sediado na Av. Sen. Vitorino Freire, Edif: Jonas Martins Soares, Sala 202-02, nº 01, Bairro: Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GUTEMBERG DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 0219911020025, SSP/MA e CPF: nº 054.848.063-05. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.257,70 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Fonte: 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS, Programa de Trabalho: 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente/4.4.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 183/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. VALNIZE REZZO COSTA, inscrito no CPF nº. 645.946.537-15. Pela Contratada assina o Sr. GUTEMBERG DA SILVA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0219911020025, SSP/MA e CPF nº 054.848.063-05. Rosário-MA, 17/01/2023.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ce8f1f2ab769d755b6e5b0b7db4f0c6c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 24/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº970, Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos - Ordenadora de Despesas, Sra. Valnize Rezzo Costa, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 645.946.537-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o M. V. REIS LACERDA ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.236.153/0001-60, sediado na RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, Nº 2273 - SALA 01 - CEP: 65606530 - UF: MA - Município: Caxias, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL VINÍCIUS REIS LACERDA**, portador da Carteira de Identidade nº 017042512001-3, SSP/MA e CPF: nº 036.078.053-93. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.692,44 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Fonte: 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS, Programa de Trabalho: 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente/4.4.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 183/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. VALNIZE REZZO COSTA, inscrito no CPF nº. 645.946.537-15. Pela Contratada assina o Sr. MICHAEL VINÍCIUS REIS LACERDA, portador da Carteira de Identidade nº 017042512001-3, SSP/MA e CPF: nº 036.078.053-93. Rosário-MA, 18/01/2023

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: e4bdfaab10a71aeb66c680188f9a1b4b*



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **0239/2022**. Processo Administrativo nº **076/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**, CNPJ nº **10.509.014/0001-99**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOM, TELÃO DE LED, CAMARIM, SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL E LOCAL PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA - 2022**, decorrente da Adesão de **Ata de Registro de Preços nº 033/2022**, gerenciada pelo Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.392.0473.2-022- CUSTEIO DE FESTIVIDADES CULTURAIS, COMEMORATIVAS E ESPECIAIS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO**, CPF nº **008.302.053-57**; Representante Legal da **J A B MAGALHÃES FILHO**, Sambaíba/MA, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **674f2e61e428840071dc501848fef79e**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **273/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **30.962.822/0001-14**. OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **16/12/2022 a 16/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO**, CPF nº **037.345.553-45**; Representante Legal da **NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, Sambaíba, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **586d467bbf69b651019cd42ef78835d5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o julgamento de

Habilitação da Concorrência, nº 003/2022, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, com base em análise técnica, nos seguintes termos:

A) Tendo em vista o atendimento às exigências editalícias, restam habilitadas as licitantes conforme abaixo:

A.1) INOVE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 36.191.875/0001-65, julgada HABILITADA, por cumprirem integralmente as exigências do Edital;

B) Tendo em vista o desatendimento às exigências editalícias, restam inabilitadas as licitantes conforme abaixo:

b.1) J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR LTDA - CNPJ: 07.487.614/0001-99, julgada INABILITADA, por descumprir o item 6.1.4 do Edital;

b.2) JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ Nº 08.866.317/10001-17, julgada INABILITADA, por descumprir o item 6.1.3, alíneas a) do Edital, em conformidade com o Parecer Técnico disposto no julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022;

b.3) ECL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 26.825.253/0001-98, julgada INABILITADA, por descumprir o item 6.1.4 do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante, os atestados são em nome do profissional e de outra pessoa jurídica);

b.4) SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 23.624.316/0001-50, julgada INABILITADA, por descumprir o item 6.1.4 Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante, os atestados são em nome do profissional e de outra pessoa jurídica);

b.5) TREVO SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 34.954.862/0001-75, julgada INABILITADA, por descumprir o item 6.1.4 do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante, os atestados são em nome do profissional e de outra pessoa jurídica);

b.6) F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 11.453.310/0001-88, julgada INABILITADA, por descumprir o item 6.1.4 do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante, os atestados são em nome do profissional e de outra pessoa jurídica);

b.7) T A N COSTA - CNPJ Nº 28.403.062/0001-63, julgada INABILITADA, por descumprir a exigência disposta no item 6.1.4 do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante e o atestado apresentado em nome da licitante não é compatível com o objeto da licitação);

b.8) JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ Nº 42.966.384/0001-41, julgada INABILITADA, por descumprir a exigência disposta no item 6.1.4 do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante e o atestado apresentado em nome da licitante não é compatível com o objeto da licitação);

b.9) AR CONSTRUIR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 20.000.230/0001-68, julgada INABILITADA, por descumprir a exigência disposta no item 6.1.3, alínea c) do Edital (apresentou a Certidão de Falência e Recuperação apenas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Contudo, a empresa é da Comarca de Tianguá/CE);

b.10) DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 21.398.119/0001-34, julgada INABILITADA, por descumprir a exigência disposta no item 6.1.3, alínea a) do Edital (deixou de apresentar a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE e os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial);

b.11) MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.953.540/0001-43, julgada INABILITADA, por descumprir a exigência disposta no item 6.1.1, alínea a) do Edital;

b.12) T.R. ENGENHARIA E SOLOÇOS EIRELI - CNPJ Nº 18.447.939/0001-64, julgada INABILITADA, por descumprir a exigência disposta no item 6.1.4, alíneas b), c), d) e f) do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante e o atestado apresentado em nome da licitante não é compatível com o objeto da licitação);

Dessa forma, encaminha-se o presente julgamento para publicação no

Portal da Transparência e Diário Oficial, estando os autos com vistas fraqueadas aos interessados, sendo concedido o prazo legal para a interposição de recurso aos licitantes, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia do Paruá, 17 de janeiro de 2023.

JOÃO PINHEIRO DE MELO

Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9099b57cf053880da62a62ff41b7ff92*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-CPL/SLP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,

Receitas e Patrimônio Público e a empresa **ELENILSON C. DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **14.131.094/0001-42. OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (AR CONDICIONADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 327.247,37 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/01/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **ELENILSON COSTA DA SILVA - ELENILSON C. DA SILVA** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4aecf8659b2b4c5e4224e5e7b53c0d63*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

COMUNICADO. ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA RAZÕES. TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022. PROC. ADM: Nº 161101/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Referencia:

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022. Processo Administrativo nº 161101/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural Município, nos Povoados: Assentamento, Mata do Chico Estevão e Saco do Belizário.

Assunto: **ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA RAZÕES**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ : 06.089.668/0001-33 com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, torna público à quem possa interessar e em especial à todas as empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural Município, nos Povoados: Assentamento, Mata do Chico Estevão e Saco do Belizário no município de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, que está aberto o prazo para apresentação de CONTRA RAZÕES aos interessados, tendo em vista a apresentação de recurso apresentado tempestivamente pela empresa: **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 09.439.967/0001-49 contra sua inabilitação, ficando todos os participantes devidamente informados da abertura do prazo para contra razões, se assim desejarem se manifestar.

NOTA: As peças estão dispostas no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 18 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Gilvana Nolêto Araújo Corrêa
Presidente da CPL

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Secretário da CPL

Suelieny Vieira de Oliveira
Membro da CPL

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fd21230c1b28510a071cf4d102f0c529*

**AVISO ERRATA DO CONTRATO Nº 008.001/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 008/2022.**

Errata do Contrato nº 008.001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de janeiro de 2023, pág. 108. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ no nº 17.550.509/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Géssyka Rafélgia de Sousa Lima, Secretário Municipal de Assistência, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** Valor do contrato R\$ 126.863,55 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) **Leia-se:** Valor do contrato R\$ 126. 861,95 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a2f19bf7d1f6f990e6c61c7ab392e0cc*

**AVISO EXTRATO. TERMO ADITIVO Nº 001 PRAZO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2022**

EXTRATO. TERMO ADITIVO Nº 001 (PRAZO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 047.001/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita com CNPJ n.º 10.547.447/0001-39, localizada na Rua Floriano Peixoto, Nº 153, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, deste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º. Kairo Coelho de Sousa Correa, CPF nº 012.674.713-01, RG nº 2201035 - SS/PI, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME, CNPJ n.º 10.686.600/0001-09, neste ato representa pelo Sr.º. Odon Francisco De Carvalho Junior, RG: 000021741294-7, CPF: 615.121.843-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de 01 (um) veículo automotivo, tipo ambulância, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2022 e Ata de Registro de Preços nº 065/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Fica prorrogado a vigência do contrato anteriormente pactuado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10 122 0031 - SAÚDE A ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 0031 1070 0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS 4 4 90 52 00 - Equipamentos e Material Permanente / PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10 122 003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA 10 122 003 1045 0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS 4 4 90 52 00 - Equipamentos e Material Permanente. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA: O presente aditivo de prazo ao contrato se dá pela solicitação da empresa contratada que solicitou via ofício prorrogação do prazo de vigência do contrato para fins de entrega do veículo considerando que o veículo a ser adquirido trata-se de ambulância que precisa ser totalmente transformada, o qual demanda tempo e diante da solicitação, a mesma foi acatada pela Secretaria Municipal de Saúde considerando o interesse público na aquisição do veículo. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO Fica eleito o foro da

Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos. DAS DEMAIS CLAUSULAS As demais cláusulas ficam inalteradas. SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 28 de dezembro de 2022. CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS - Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME CNPJ 10.686.600/0001-09 Representante ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR RG: 000021741294-7, CPF: 615.121.843-49 CONTRATADA

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55e36238759c5dad3bb5b1d25004b47e*

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

À Empresa:

**RAZÃO SOCIAL: RIBEIRO & FERNANDES LTDA
CNPJ Nº 03.549.504/0001-53
END: BR AV PRESIDENTE MEDICE Nº 1740, BAIRRO CENTRO
CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000
TEL: (99) 3551-2495**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 18 de janeiro de 2023.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b283e9cef36bd76aeaf4e54fd67c3455*

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

À Empresa:

**RAZÃO SOCIAL: GENIVAL CORREA DE SOUZA
CNPJ Nº: 00.704.117/0001-56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.136936-6
END: RODOVIA MA 034, 300, BAIRRO OLARIA
CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS/MA CEP: 65.665-000
TEL:(99) 98483-9984

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 18 de janeiro de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4dd6896926d0ee094e290b2aaa309b45

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
CNPJ Nº 17.134.601/0001-90, INSC EST.19.507.735-0 INSC. MUNIC. 11003545-8
ENDEREÇO: AV SEVERO EULALIO, Nº 765, BAIRRO CANTO DA VARZEA
CIDADE: PICOS/PI - CEP: 64.600-002
EMAIL: higienizarpicos@hotmail.com
TEL: (89) 3122-3396

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que

podará ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 18 de janeiro de 2023.

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 899ed11c8c50e8c628fa0155170831c9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME (PAPELARIA PATOENSE), inscrita no CNPJ nº 14.660.324/0001-60, localizada na Av. Presidente Médici, 2435 - A, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023 **Valor do contrato** R\$ 44.049,21 (quarenta e quatro mil e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE 12 366 0011 2063 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d13ee2e1d55e22ffda16c40e5a3171bc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME (PAPELARIA PATOENSE), inscrita no CNPJ nº 14.660.324/0001-60, localizada na Av. Presidente Médici, 2435 - A, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro 2023 . **Valor do contrato** R\$ 259.833,29 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Três reais e Vinte e Nove Centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE, UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE 12 361 0026 2114 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023 .**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8a64ec0842e897d388bfd6dcf3747f

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME (PAPELARIA PATOENSE), inscrita no CNPJ nº 14.660.324/0001-60, localizada na Av. Presidente Médici, 2435 - A, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023). **Valor do contrato** R\$ 130.649,03 (cento e trinta mil e seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE, UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE, 12 365 0013 2062 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e45296bc5edfbd44c09bd930b0187a82*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr^o. Kairo Coelho de Sousa Correa. **CONTRATADO:** MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS, inscrita no CNPJ: 14.660.324/0001-60. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 155.918,64 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. FONTE DE RECURSO:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3 3 90 30 000 - MATERIAIS DE CONSUMO. **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3 3 90 30 000 - MATERIAIS DE CONSUMO. **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 304 0032 2109 0000 - REESTRUTURAÇÃO, MANUT. E FORTAL. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 3 3 90 30 000 - MATERIAIS DE CONSUMO. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 06 de Janeiro de 2023.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 557fd409c80645fab305cdc380fb7ac2*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sro. Kairo

Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 19.367.102/0001-78, localizada na Tv. Coelho Neto, Nº 1001 - Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000. **Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$249.731,38 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e um reais e oito centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10 304 0032 2109 0000 - REESTRUTURAÇÃO, MANUT. E FORTAL DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 10 122 0003 2017 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 439cd38f81ad05ccd87883ed898a2457*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr^a. Géssyka Rafélia Lima Sousa. **Contratado:** B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 19.367.102/0001-78, localizada na Tv. Coelho Neto, Nº 1001 - Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000. **Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 195.476,99 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Géssyka Rafélia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4c580543758ec52e61f05404b512d999*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes. **Contratado:** B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 19.367.102/0001-78, localizada na Tv. Coelho Neto, Nº 1001 - Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000. **Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 256.710,72 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e dez reais e setenta e dois centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 20662958ee39a5f1f215429bda364345

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Através do Fundeb, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 19.367.102/0001-78, localizada na Tv. Coelho Neto, Nº 1001 - Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000. **Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$116.305,26 (cento e dezesseis mil e trezentos e cinco reais e vinte e seis centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB - UNIDADE: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB - 12.366.0011.2063.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30% - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12.365.0013.2062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12.361.0026.2114.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 34cd59dbbc6fad3877c9182da51c3bd4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Através do Fundeb, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 19.367.102/0001-78, localizada na Tv. Coelho Neto, Nº 1001 - Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000. **Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 29.445,79 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.0003.2010.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e2aacfce214858df78ce2b9f92cd1d54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sraª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME (PAPELARIA PATOENSE), inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 143.079,50 (cento e quarenta e tres mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO / BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 366 0011 2063 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E / ADULTOS - FUNDEB 30% / 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 365 0013 2062 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% / 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0026 2114 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% / 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0003 2010 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE / 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0009 2120 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c2733e28cf149b232a5301e6c65cc676

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes. **CONTRATADO:** VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.333.948/0001-12. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 267.071,56 (Duzentos e sessenta e sete mil e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos, tintas e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. FONTE DE RECURSO:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04 122 0003 2026 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV URBANOS 3.3.90.30 - MATERIAIS DE CONSUMO. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de**

Administração. São João dos Patos - MA, 06 de Janeiro de 2023.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 3aa3e6024b10f8b7af2464fdec1acab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Raflegia Lima Sousa. **CONTRATADO:** PAZ ETERNA SERVICOS FUNERARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.635.121/0001-05. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 170.320,00 (Cento e setenta mil, trezentos e vinte reais), **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil e serviços de Translado e Tanatopraxia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **FONTE DE RECURSO:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08 242 0015 2092 0000 - MANUT. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3 3 90 32 000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **Géssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de Janeiro de 2023.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 3191e3e7c430fb1572f5576b88d0c666

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE033.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE033.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Raflegia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado:** **D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03, localizada na Av. RUA PRINCIPAL, Nº 1000, BAIRRO RENASCENCA, COLINAS/MA - CEP: 65.690-000, representado pelo senhor: Deusvaldo Pereira de Souza - CPF: 702.406.633-49. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 98.836,42 (noventa e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2110 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **Géssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: a513b876ce4b5df350732ff5deb89c44

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE034.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE034.001/2023. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado:** **D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03, localizada na Av. RUA PRINCIPAL, Nº 1000, BAIRRO RENASCENCA, COLINAS/MA - CEP: 65.690-000, representado pelo senhor: Deusvaldo Pereira de Souza - CPF: 702.406.633-49. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 146.647,89 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **Géssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Administração Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 69917fa80b72a9e2506de1d945b85806

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS					
CONDIÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Pregão Nº 059/2022					
Nota analise da documentação apresentada e julgado todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FONDEDOR: ZENIVAL CORREA DE SOUZA 11.704.117.0001-56					
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Planojete aberto de metal	Planojete	R\$ 300	020	R\$ 60.000,00
002	Espre-Cadeira com 20 Unidades - do Tipo Branca	Planojete	R\$ 500	040	R\$ 20.000,00
003	Espre-Cadeira com 20 Unidades - do Tipo Vermelho	Planojete	R\$ 500	020	R\$ 10.000,00
QTD:	0				
			VALOR GERAL:		R\$ 79.000,00

São João dos Patos/MA, em 16 de janeiro de 2023

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: ae2f7af9ca3134d8aee47768c7d80494

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS					
CONDIÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Pregão Nº 061/2022					
Nota analise da documentação apresentada e julgado todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FONDEDOR: RODRIGUES E RODRIGUES INGENHARIA LTDA 11.134.401.0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Espre-Planojete, conforme item e quantidades de Termo de Referência 01	RODRIGUES E RODRIGUES INGENHARIA LTDA	R\$ 400	0200	R\$ 80.000,00
QTD:	0		VALOR GERAL:		R\$ 80.000,00

São João dos Patos/MA, em 16 de janeiro de 2023

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 161215e84292169137224ab5f94227b0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS					
CONDIÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Pregão Nº 057/2022					
Nota analise da documentação apresentada e julgado todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FONDEDOR: ZENIVAL CORREA DE SOUZA 11.704.117.0001-56					
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Espre-Planojete, conforme item e quantidades de Termo de Referência 01	ZENIVAL CORREA DE SOUZA	R\$ 400	0200	R\$ 80.000,00
QTD:	0		VALOR GERAL:		R\$ 80.000,00

Item 01	Bandeira Branca	2,00	30000	60000,00
Item 02	Bandeira Branca	1,00	30000	30000,00
VALOR TOTAL				90000,00
VALOR GERAL				1.576.680,00

São João dos Patos/MA, em 16 de janeiro de 2023

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a146f78899e7fc479a6890cafcb0be63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 11/01/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES

RAZÃO SOCIAL: RIBEIRO & FERNANDES LTDA
CNPJ Nº03.549.504/0001-53
INSC. ESTADUAL: 121735834
INSC. MUNICIPAL: 11022678-03
END:BR AV PRESIDENTE MEDICI Nº 1740, BAIRRO CENTRO
CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000
TEL:(99) 3551-2495

RESULTADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	Marca	UNIDADE	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel s10	180.000	Bandeira Branca	Litros	R\$ 7,00	R\$ 1.260.000,00
2	Gasolina Comum	58.000	Bandeira Branca	Litros	R\$ 5,46	R\$ 316.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.576.680,00

São João dos Patos/MA, 18 de janeiro de 2023

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 094fe7c2086cae947b71d7a8d729f182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 11/01/2023

ABERTURA: 16:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento frango abatido e ovos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES

RAZÃO SOCIAL: GENIVAL CORREA DE SOUZA
CNPJ Nº: 00.704.117/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.136936-6
END: RODOVIA MA 034, 300, BAIRRO OLARIA
CIDADE:SÃO JOÃO DOSPATOS/MA CEP: 65.665-000
TEL:(99) 98483-9984

RESULTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Frango Inteiro abatido IN NATURA	1920	Quilogramas	IN NATURA	R\$ 19,50	R\$ 37.440,00
2	Ovos - Cartela com 30 Unidade - do Tipo Branco	540	Cartelas	IN NATURA	R\$ 18,50	R\$ 9.990,00
3	Ovos - Cartela com 30 Unidade - do Tipo Vermelho	720	Cartelas	IN NATURA	R\$ 18,50	R\$ 13.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.750,00

São João dos Patos/MA, 18 de janeiro de 2023

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 87ad55f9bd59ff0b12dba39915c2e7b3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 12/01/2023

ABERTURA: 15:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Senhora Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES

RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
CNPJ Nº 17.134.601/0001-90, INSC EST.19.507.735-0 INSC. MUNIC. 11003545-8
ENDEREÇO: AV SEVERO EULALIO, Nº 765, BAIRRO CANTO DA VARZEA
CIDADE: PICOS/PI - CEP: 64.600-002
EMAIL: higienizarpicos@hotmail.com
TEL: (89)3122-3396

RESULTADO:

ITEM	Descrição	Unid	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Unidade	10.000	R\$ 70,80	R\$ 708.000,00
Valor Total					R\$ 708.000,00
ITENS QUE COMPOE A CESTA					
Item	Descrição dos Produtos	Quantidade	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Arroz do Tipo 01 de 1KG	2	Unidades	R\$ 4,94	R\$ 9,88
2	Açúcar Cristal de 1 KG	1	Unidade	R\$ 5,43	R\$ 5,43
3	Óleo de Soja de 900 ML	1	Unidade	R\$ 11,86	R\$ 11,86
4	Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG	1	Unidade	R\$ 8,93	R\$ 8,93
5	Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas	1	Unidade	R\$ 2,51	R\$ 2,51
6	Café em Pó de 250 gramas	1	Unidade	R\$ 8,95	R\$ 8,95
7	Macarrão do Tipo Espaguete com Sémola de 500 gramas	1	Unidade	R\$ 4,93	R\$ 4,93
8	Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas	1	Unidade	R\$ 8,13	R\$ 8,13
9	Sardinha em Conserva de 125 gramas	1	Unidade	R\$ 5,52	R\$ 5,52
10	Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas	1	Unidade	R\$ 4,66	R\$ 4,66
Valor Global:					R\$ 70,80

São João dos Patos/MA, 18 de janeiro de 2023

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 8f892bc045acf05e3b61a6f453425450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 004/2023	Data/Hora de Abertura 31/01/2023 - 08h30min. Menor Preço/Lote
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de janeiro de 2023. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: 38ae3b2b7bdb9c22c091a3b7e5bd4d48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 005/2023	Data/Hora de Abertura 01/02/2023 - 08h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede de ensino municipal de ensino de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de janeiro de 2023. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: 75bc5651ad298614a78efe765e3955d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022, tendo por objeto **Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, (500 MB FULL), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, TOTALIZANDO 500 MB LINK DEDICADO FULL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor - M DE J NUNES MOREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.426.221/0001-75, vencedor do ITEM 1, totalizando o valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de janeiro de 2023.

MARIA VITORIA BARROS LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 396a8e193bf472efa9f0a45b35fbcab9

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 223/2022

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 223/2022; - Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO "FAMEM", do dia 02/01/2023 - **Pag. 60**, da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, **ONDE SE LÊ:** R\$ 28.385,20; **LEIA-SE:** R\$ 3.241,35. Senador La Rocque (MA), 18 de Janeiro de 2023. **Marcos José Ribeiro Lúcio - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: a767727a8a7408510306780227d0f6b2

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 224/2022

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 224/2022; - Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO "FAMEM", do dia 02/01/2023 - **Pag. 61**, da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, **ONDE SE LÊ:** R\$ 42.131,30; **LEIA-SE:** R\$ 7.821,00. Senador La Rocque (MA), 18 de Janeiro de 2023. **Marcos José Ribeiro Lúcio - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 4d8e8e022ae08c43bdce4eea3671c778

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 228/2022

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 228/2022; - Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO "FAMEM", do dia 02/01/2023 - **Pag. 61**, da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, **ONDE SE LÊ:** R\$ 162.521,10; **LEIA-SE:** R\$ 9.249,00. Senador La Rocque (MA), 18 de Janeiro de 2023. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 668d72ee1bbb1c5d06a4c4942d39a058

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 041/2023; - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023; CONTRATANTE. Município de Senador La Rocque/MA, através CNPJ. 01.598.970/0001-01. CONTRATADA: **A B XAVIER TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09; OBJETO Capacitação dos servidores públicos no curso de "Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021", a ser ministrado presencialmente, em São Luís/MA, nos dias 23 a 27 de janeiro de 2023, com carga-horária de 36 horas; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2023; VIGÊNCIA: até execução do curso; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.128.0058.2-016 - Treinamento e Capacitação de Servidores; VALOR TOTAL: R\$ 26.320, 00 (Vinte e seis Mil Trezentos e Vinte Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 18 de Janeiro de 2023. **Marcos José Ribeiro Lúcio - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 73669cc7c572a2aa39df3647860ff737

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 046/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ 28.385,20; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 18 de Janeiro de 2023. **Marcos José Ribeiro Lúcio -- Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 035de0851b8326102caabbf6afb25112

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 047/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; VALOR TOTAL: R\$ 42.131,30; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 18 de janeiro de 2023. **Marcos José Ribeiro Lúcio -- Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 4932b76414b2ea5ce3133fd7f3282d05

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 048/2023; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-083 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; VALOR TOTAL: R\$ 162.521,10; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La

Rocque-MA, 18 de janeiro de 2023. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 9085a39e1fd8d4c593fc010753ed799d

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023, No Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque (MA), nesta cidade, na Rua Marcos Silva, S/N, Setor Central, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2023, presentes do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A Secretária de Administração e Planejamento e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em vista do Decreto nº 087/2023, de 03 de Janeiro de 2023, lavrou-se o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09, com sede na Rua dos Guaras nº 1, - Loja 01 Edif Fernando de A.Lopes, - Ponta do Farol - São Luís Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, para Fornecer Capacitação dos servidores públicos no curso de "Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021", a ser ministrado presencialmente, em São Luís/MA, nos dias 23 a 27 de janeiro de 2023, com carga-horária de 36 horas. Bartolomeu Gomes Alves - Prefeito Municipal, Moises Wlysses Alves Arruda - Secretário Municipal de Administração Planejamento e Raimundo Carvalho de Macedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 748c420ec7b28c7ab4986a1123fd6f4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. Processo Nº 01/2023/CPL;

2. Objeto: Contratação de locação de um imóvel salão comercial;

3. Contratada: Auricelia Rocha de Castro;

4. Valor do Contratual: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARTUR REIS DA SILVA

Vereador Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 16b6afc84afa249ea8e40c3b6743c8f3

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023/CPL.

1. Processo de Dispensa de Licitação;

2. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;

3. Contratada: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA;

4. Valor do Contrato: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 11 de janeiro de 2023

Jose Artur Reis da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: bf7934d7269b1459e0f087e797ad6e0a

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023/CPL.

1. Processo de Dispensa de Licitação;

2. Objeto: Contratação de prestação de serviços de suporte institucional para o Legislativo Municipal de Sucupira do Riachão - MA;

3. Contratada: MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA.

4. Valor do Contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 11 de janeiro de 2023.

Jose Artur Reis da Silva

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 97112e7f4165c023181b2f15fabb3005

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023/CPL.

1. Processo de Dispensa de Licitação;

2. Objeto: Prestação de Serviços e instalação de link de internet banda larga via fibra óptica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA;

3. Contratada: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME.

4. Valor do Contrato: R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de

acordo com os seus próprios fundamentos.
Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.
Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.
Sucupira do Riachão (MA), 11 de janeiro de 2023.

Jose Artur Reis da Silva
Vereador Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 1080635e29a9c2471bd60ecadf80876d*

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023/CPL.

- 1. Processo de Dispensa de Licitação;**
- 2. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO PORTAL DE NOTÍCIAS, GESTÃO PÚBLICA, E-SINC, ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA;
- 3. Contratada: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - ME.**
- 4. Valor do Contrato: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.
Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.
Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.
Sucupira do Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

Jose Artur Reis da Silva
Vereador Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: c8abff082de06fdb96c8fdf5f315a3ab*

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023/CPL.

- 1. Processo de Dispensa de Licitação;**
- 2. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de gestão de pessoas, vinculadas ao setor de Recursos Humanos (RH) e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA;
- 3. Contratada: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA.**
- 4. Valor do Contrato: R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.
Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.
Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.
Sucupira do Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

Jose Artur Reis da Silva
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ

Código identificador: bf49729259e6819e18027757bbffe6f6

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023/CPL.

- 1. Processo de Dispensa de Licitação;**
- 2. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de condutor de veículo automotor a serem prestados junto a Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA.
- 3. Contratada: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - ME.**
- 4. Valor do Contrato: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.
Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.
Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.
Sucupira do Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

Jose Artur Reis da Silva
Vereador Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 1881fba31d0b8b621146ab5b59295d6b*

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023/CPL.

- 1. Processo de Dispensa de Licitação;**
- 2. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de licença e sessão de direitos de uso de software integrado de contabilidade junto a Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA;
- 3. Contratada: CONTREINA - CONSULTORIA E TEINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.**
- 4. Valor do Contrato: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.
Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.
Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.
Sucupira do Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

Jose Artur Reis da Silva
Vereador Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 02f2f2d5800ed3c278b350f4cf990b4f*

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão -

MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56. **CONTRATADA:** Auricelia Rocha de Castro, CPF: 071.143.633-97. OBJETO: Locação de um imóvel Salão Comercial localizado Rua São José s/n - Centro destinado ao funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023. José Artur Reis da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 34e6735b808452f317bd064861798377*

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56. **CONTRATADA:** Jose Warlen Barbosa da Silva, CPF: 770.871.193-20. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria a comissão permanente de licitações, na realização de processos licitatório do Legislativo Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023. José Artur Reis da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: a1aaf245adafa5ec1539e0c0a918d154*

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56. **CONTRATADA:** MarluCIA Ribeiro de Sousa, CPF: 039.401.563-02. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de suporte institucionais para o Legislativo Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023. José Artur Reis da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 98eee0572fc6068b709e02406d761fe9*

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56. **CONTRATADA:** COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 04.097.715/0001-65 OBJETO: Contratação de prestação de serviços e instalações de link de internet banda larga via fibra óptica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023. José Artur Reis da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 6ea5b7f853a75380bf90360d94eaafa8*

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56. **CONTRATADA:** FSS ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 12.200.459/0001-18 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção do portal de notícias, gestão pública, e-sinc, acompanhamento de licitação e contratos da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2023. José Artur Reis da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 305af195b1e90a06f879d47bebdc2dcb*

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56. **CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA CPF: 018.285.883-93 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de gestão de pessoal, vinculada ao setor de recursos humanos (RH) e folha de pagamento da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2023. José Artur Reis da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 02d3c07e0577b4150e05a3d33650a8ca*

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56. **CONTRATADA:** JOÃO VICTOR SOUSA SILVA CPF: 071.074.283-75 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de condutor de veículo automotor a serem prestados junto a Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2023. José Artur Reis da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 480e545bb4e1e3114824a04a697d124f*

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

08/2023, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56. **CONTRATADA:** CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA CNPJ: 12.378.206/0001-39 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de licença e sessão de direitos de uso de software integrado de contabilidade junto a Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/01/2023. José Artur Reis da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: cbdc0ff0b75c5e004baf069ed14eb5de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.09/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.09/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424.414/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o n **045.725.553-62. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79, localizada na Rua Grande, nº 1310, centro - Sucupira do Riachão -MA, neste ato representada pelo Sr. Frederik Ribeiro Fernandes, inscrito no CPF nº 805.412.753-72 . **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis Automotivos, Lubrificantes, Gás de Cozinha e Vasilhames. **R\$ 98.977,50 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** . **FONTE DE RECURSOS:** 04.01 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04.122.0002.2013 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material permanente. **BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: d78e16b7dd6bed2a13f27d03d9e30d3c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424.414/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - GABINETE DO PREFEITO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o n **045.725.553-62. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79, localizada na Rua Grande, nº 1310, centro - Sucupira do Riachão -MA, neste ato representada pelo Sr. Frederik Ribeiro Fernandes, inscrito no CPF nº 805.412.753-72 . **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis Automotivos, Lubrificantes, Gás de Cozinha e Vasilhames. Valor contratual: **R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)** . **FONTE DE RECURSOS:** 02.02 - Gabinete do prefeito;

04.122.0002.2004 0000 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do prefeito; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: e222e0d2ebef7a66e660c3628c1303c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424.414/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o n **045.725.553-62. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79, localizada na Rua Grande, nº 1310, centro - Sucupira do Riachão -MA, neste ato representada pelo Sr. Frederik Ribeiro Fernandes, inscrito no CPF nº 805.412.753-72 . **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis Automotivos, Lubrificantes, Gás de Cozinha e Vasilhames. Valor contratual: **R\$ 357.300,43 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos reais e quarenta e três centavos)** . **FONTE DE RECURSOS:** 07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 04.122.0002.2037 0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: b1a25c8ba173f77bcc1e68a091667958

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424.414/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o n **045.725.553-62. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79, localizada na Rua Grande, nº 1310, centro - Sucupira do Riachão -MA, neste ato representada pelo Sr. Frederik Ribeiro Fernandes, inscrito no CPF nº 805.412.753-72 . **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis Automotivos, Lubrificantes, Gás de Cozinha e Vasilhames. Valor contratual: **R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)** . **FONTE DE RECURSOS:** 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura; 04.122.0002.2063 0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ

Código identificador: e06255fc30d336eec3fe8ed67740ead5

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: a1036936428137149714f9a094efbb26**EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.13/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.13/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424.414/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79, localizada na Rua Grande, nº 1310, centro - Sucupira do Riachão -MA, neste ato representada pelo Sr. Frederik Ribeiro Fernandes, inscrito no CPF nº 805.412.753-72. **OBJETO: Fornecimento de Combustíveis Automotivos, Lubrificantes, Gás de Cozinha e Vasilhames. Valor contratual: **R\$ 239.094,57 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos). FONTE DE RECURSOS:** 14.01 - Fundo de Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof.- FUNDEB;12.361.0025.2025 0000 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.14.01 - Fundo de Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof.- FUNDEB; 12.361.0007.1005 0000 Aquisição de Moveis e Equipamentos; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material permanente; 05.01 - Secretaria Municipal de Educação; 12.365.0007.2025 0000 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 05.01 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.1013 0000 Aquisição de Moveis e Equipamentos; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material permanente. **BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023. Kariny Almeida.****

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: bde2b04553b17d14526d5a09c90750fc**EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.14/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.14/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424.414/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79, localizada na Rua Grande, nº 1310, centro - Sucupira do Riachão -MA, neste ato representada pelo Sr. Frederik Ribeiro Fernandes, inscrito no CPF nº 805.412.753-72. **OBJETO: Fornecimento de Combustíveis Automotivos, Lubrificantes, Gás de Cozinha e Vasilhames. Valor contratual: **R\$ 411.262,50 (quatrocentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). FONTE DE RECURSOS:** 15.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089 0000- Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 4.4.90.52.00 Equipamento e Material permanente. **BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.****

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.15/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.15/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424.414/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ nº 14.696.464/0001-99, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 063.187.093-80. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79, localizada na Rua Grande, nº 1310, centro - Sucupira do Riachão -MA, neste ato representada pelo Sr. Frederik Ribeiro Fernandes, inscrito no CPF nº 805.412.753-72. **OBJETO: Fornecimento de Combustíveis Automotivos, Lubrificantes, Gás de Cozinha e Vasilhames. Valor contratual: **24.727,50 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). FONTE DE RECURSOS:** 08.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2054 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material permanente. 16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2107 0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material permanente. **BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.****

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: afa4d8bbef2c663f28d6c3385d554345**EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.419.01/2023 - ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS 0410002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.419.01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429.419/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0410002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 04017472010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62. CONTRATADO: A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, com endereço na Rua João Pessoa, nº 154, Centro - São João dos Patos - MA. Neste ato representada pelo Sr. André Gustavo Nolêto da Luz, RG nº 000112264599-3 SSP/MA e CPF nº 921.301.353-15. **OBJETO: ADESÃO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE JATO TINTA e TONERS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. Valor contratual: R\$ 27.370,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS). FONTE DE RECURSOS: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0002.2013.0000 Manutenção e funcionamento da Sec. de Administração Geral; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. **BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de****

janeiro de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: e89809deb18086ccfa84406c519d33b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.419.02/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0410002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.419.02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429.419/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0410002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64. CONTRATADO: A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, com endereço na Rua João Pessoa, nº 154, Centro - São João dos Patos - MA. Neste ato representada pelo Sr. André Gustavo Nolêto da Luz, RG nº 000112264599-3 SSP/MA e CPF nº 921.301.353-15. OBJETO: ADESÃO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE JATO TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. Valor contratual: R\$ 26.470,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). FONTE DE RECURSOS: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0002.2029.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: a399b9f0e4dfe2819cc450a572f343f1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.419.03/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0410002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.419.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429.419/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0410002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº

044115662012-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 063.187.093-80. CONTRATADO: A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, com endereço na Rua João Pessoa, nº 154, Centro - São João dos Patos - MA. Neste ato representada pelo Sr. André Gustavo Nolêto da Luz, RG nº 000112264599-3 SSP/MA e CPF nº 921.301.353-15. OBJETO: ADESÃO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE JATO TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. Valor contratual: R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS). FONTE DE RECURSOS: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0002.2054.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: f86ad7e4a945ae754455dae544d2ce9c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.419.04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.419.04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429.419/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0410002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº50, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53. CONTRATADO: A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38, com endereço na Rua João Pessoa, nº 154, Centro - São João dos Patos - MA. Neste ato representada pelo Sr. André Gustavo Nolêto da Luz, RG nº 000112264599-3 SSP/MA e CPF nº 921.301.353-15. OBJETO: ADESÃO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE JATO TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. Valor contratual: 48.785,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). FONTE DE RECURSOS: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.122.0002.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 7b671392e9916f8bd19d7b9e58464f1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA PARA O TRIÊNIO 2023/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA PARA O TRIÊNIO 2023/2026.

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Viana, designada através da Resolução CMS nº 01, de 17 de janeiro de 2023, constituída pelos atuais Conselheiros e servidores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos de representantes de usuários, dos trabalhadores de saúde e indicados pelo Poder Executivo, nos termos da Resolução CNS nº 453/12 e da Lei Ordinária nº 587, de 28 de julho de 2022, para participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Viana para o triênio 2023/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A eleição será para compor o Conselho Municipal de Saúde de Viana para o triênio 2023/2026;

1.2. A eleição será disciplinada por esse Edital de Convocação e organizada pela Comissão especial, conforme Resolução CMS nº 01, de 17 de janeiro de 2023;

1.3. Na plenária, serão eleitos representantes por segmento, titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal de Saúde de Viana para o triênio de 2023 a 2026, conforme disposto abaixo.

2. DAS INSCRIÇÕES PRÉVIAS:

2.1. As inscrições dos representantes das entidades, segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde e do segmento dos trabalhadores em saúde de Viana, serão protocoladas na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida Jorge Abraão Dualibe, s/n, no bairro Citel, neste município de Viana, no período que se inicia no dia 19 de janeiro de 2023 e termina no dia 25 de janeiro de 2023, no horário de 8:00 hs às 12:00 hs;

2.2. A regularidade das inscrições será aferida pela Comissão Especial, designada pela Resolução nº 01 de 17 de janeiro de 2023, no interstício que se inicia no dia 26 de janeiro e termina no dia 27 de janeiro de 2023, devendo a referida Comissão Especial divulgar a relação das inscrições homologadas no dia 30 de janeiro de 2023, nos murais da Prefeitura Municipal de Viana e da Secretaria Municipal de Saúde, situados na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, no centro de Viana e Avenida Jorge Abraão Dualibe s/nº, no bairro Citel, respectivamente e no Diário Oficial do Município;

2.3. Fica vedada a indicação pela representação de entidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, de membros que tenham vínculos com o governo municipal.

2.1.1. As entidades representantes do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde que pretendem participar do processo eleitoral deverão no ato de inscrição, apresentar os seguintes documentos:

2.1.1.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo Único;

2.1.1.2. Comunicação formal do representante legal da entidade apresentado juntamente com a ata de eleição do referido representante, indicando 02 (dois) membros para a função pública de titular e suplente, conforme estabelece o artigo 3º, § 1º, da Lei Ordinária nº 587, de 28 de junho de 2022;

2.1.1.3. Cópia da ata da reunião realizada pela entidade em que foram escolhidos os membros indicados;

2.1.1.4. Cópias dos documentos pessoais dos membros indicados pela entidade, a exemplo do cartão de inscrição no registro geral ou outro documento de identidade profissional, bem como no cadastro de pessoa física e comprovante de residência;

2.1.2. As entidades representantes dos Trabalhadores em Saúde que pretendem participar do processo eleitoral deverão, no ato de inscrição, apresentar os seguintes documentos:

2.1.2.1. Comunicação formal do representante legal da entidade apresentada juntamente com a ata de eleição do referido representante, indicando 02 (dois) membros para a função pública de titular e suplente, conforme estabelece o artigo 3º, § 1º, da Lei Ordinária nº 587, de 28 de junho de 2022;

2.3. Os representantes do governo municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

3. DOS ELEGÍVEIS:

São elegíveis os representantes:

3.1. Dos usuários, através das entidades civis elencadas em rol exemplificativo estabelecido no artigo 3º, § 3º, da Lei Ordinária nº 587, de 28 de junho de 2022, devendo as referidas entidades estarem em dias com suas obrigações fiscais, trabalhistas e sociais;

3.2. Dos representantes de entidades de prestadores de serviços de saúde, conforme estabelece o artigo 3º, inciso XIV, da Lei Ordinária nº 587, de 28 de junho de 2022.

4. DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Conforme dispõe o artigo 4º, incisos I, II e III, todos da Lei Ordinária nº 587, de 28 de junho de 2022, o Conselho Municipal de Saúde de Viana terá a seguinte composição:

4.1. 50% (cinquenta por cento) da composição, destinados aos representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Viana, no total de 06 (seis) representantes;

4.2. 25% (vinte e cinco por cento) da composição, destinados aos representantes das entidades dos trabalhadores em saúde, no total de 03 (três) representantes;

4.3. 25% (vinte e cinco por cento) da composição, destinados aos representantes do governo municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo e dos representantes dos serviços dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos para o Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Viana, no total de 03 (três) representantes, ficando assegurada a vaga do representante da Secretaria Municipal de Saúde;

5. DA FORMA DA ELEIÇÃO:

5.1. A eleição para o preenchimento das vagas dar-se-á mediante voto secreto por meio de cédula de votação, que deverá ser preenchida de forma legível visando expungir dúvidas quanto à vontade do eleitor representante;

5.2. No caso de empate na votação, será aclamado vencedor a entidade ou instituição que contar com maior tempo de registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mantido pela Receita Federal do Brasil, portanto, a mais antiga;

5.3. As entidades que não forem contempladas com as vagas existentes serão automaticamente consideradas suplentes do segmento, obedecendo sistematicamente a ordem decrescente, o tempo de registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mantido pela Receita Federal do Brasil.

6. DA COMUNICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:

6.1. As estratégias de comunicação e de divulgação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Viana serão definidas pela Comissão Especial e executado pela Assessoria de Comunicação do município de Viana, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS PELO INDEFERIMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Da decisão da Comissão Especial que indeferir as inscrições das entidades representativas dos segmentos caberá recurso para o Conselho Municipal de Saúde;

7.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Av. Jorge Abrão Dualibe, s/n, bairro Citel, neste município de Viana, no horário das 8:00 às 12:00 hs.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todos os membros apresentados pelo segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo segmento dos Trabalhadores em Saúde e os indicados pelo governo municipal deverão residir no município de Viana;

8.2. Os Conselheiros eleitos terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, mediante novas eleições;

8.3. O calendário contendo as datas do Processo Eleitoral para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/01/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/01/2023 a 25/01/2023
AValiação DAS INSCRIÇÕES	26/01/2023 e 27/01/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	30/01/2023
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	31/01/2023 e 01/02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS	03/02/2023
ELEIÇÃO	08/02/2023

8.4. Os resultados da avaliação das inscrições, o resultado dos eventuais recursos e o resultado final da eleição serão amplamente divulgados no Diário Oficial do Município

Viana (MA), 17 de Janeiro de 2023.

Reinaldo Oliveira Junior
Presidente da Comissão Especial

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 98e8e6e75de4885796d030e4ab16f0c1*

RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA/MA

REGIMENTO GERAL

RESOLUÇÃO CMS Nº 02 de 17 de janeiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em **reunião** ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Ordinária nº 587 de 28 de julho de 2022 e pelo Decreto nº 171, de 22 de setembro de 2022.

Resolve:

Aprovar o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Viana/MA convocada pelo Decreto Municipal Nº 171, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde através da discussão dos problemas de saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Viana será realizada no dia 08 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada no auditório do IFMA - Instituto Federal de Educação do Maranhão sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Artigo 3º - Nos termos do Decreto de Nº 171/2022 do Prefeito Municipal e da portaria Nº 01/2022 da Secretaria de Saúde, a Conferência terá como tema central **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai Ser Outro Dia”**.

Artigo 4º - Além do temário central, a Conferência terá como Subtemas:

- a. O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
- b. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- c. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

Artigo 5º - A abordagem de cada item do temário será realizada por exposição de no mínimo 1 (um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Artigo 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à Mesa Diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Artigo 7º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 8º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde possui uma Comissão Organizadora formada por Conselheiros Municipais de Saúde e integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana-MA, indicados pelo pleno do Conselho.

Artigo 9º - A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

Presidente: Reinaldo Oliveira Junior
Coordenador Geral: Fernando Bruno Castro Muniz
Coordenadora adjunta: Leilane Taschek Melônio Marinho
Secretaria Geral: Márcia Regina Serra Pinto e Jaldemir Mendonça Cutrim
Secretaria de Credenciamento: Jainara Rafaelle Correia Costa e Gisele Menezes
Secretaria de Divulgação: Jonathas Lima Silva
Relatoria Geral: Márcia Regina Serra Pinto

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS

Artigo 10º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde contará com a participação de representantes dos Órgãos Públicos, Entidades de Classe, dos Conselho e Comissões, Associações de Moradores e Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, dos Prestadores de Serviços na área de Saúde ou não, das Entidades e Sociedade Civil Organizada, usuários e pessoas interessadas nas questões relativas aos eixos temáticos norteadores da mesma.

Parágrafo 1º - Os membros da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão distribuídos da seguinte forma:

- I - Delegados com direito a voz e voto;
- II - Participantes com direito a voz;
- III - Convidados com direito a voz;

Parágrafo 2º - A escolha dos delegados deverá atender a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei nº 8.142/1990 e demais orientações do Conselho Estadual de Saúde do Maranhão.

I - A escolha de delegados suplentes se limitará a 30% do total de delegados para cada segmento.

Parágrafo 3º - Os delegados se inscreverão e participarão de apenas um segmento.

Parágrafo 4º - A idade mínima para participação como delegado (a) é de 18 anos.

Artigo 11º - Tomarão parte da Conferência na condição de Delegado:

- I - Titulares ou representantes, formalmente credenciados de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);
- II - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos profissionais da área de saúde;
- III - Delegados indicados pelos Órgãos Públicos, Entidades de Classe, dos Conselhos e Comissões, Associações e Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, dos Prestadores de Serviço da área da saúde, Entidades e Organizações da Sociedade Civil.
- IV- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são delegados natos da Conferência.

Artigo 12º - Os delegados titulares e suplentes representantes das comunidades rurais serão escolhidos nas pré-conferências realizadas com o apoio da Secretaria de Saúde.

Artigo 13º - Serão eleitos 8 (oito) delegados (as) para a 11ª Conferência Estadual de Saúde obedecendo a paridade.

Artigo 14º - A secretaria do evento funcionará na Sede do Conselho Municipal de Saúde até o dia da Conferência.

Artigo 15º - Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

Artigo 16º - As plenárias das pré-conferências terão como objetivo debater os temas da programação a serem explanadas pelos palestrantes antes da realização dos debates.

Parágrafo Único - Os Trabalhos em grupo servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

Artigo 17º - A plenária final terá como objetivos:

- a. Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatório final apresentado pelos grupos de trabalho.
- b. Aprovar as diretrizes da política de Saúde para os próximos 3 (três) anos.

Artigo 18º - Participarão da plenária final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas voz.

Parágrafo Único - Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Artigo 19º - A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pelo Coordenador da Conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

Artigo 20º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

- I - A Comissão relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados no final da leitura por ordem de apresentação.
- II - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 21º - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 22º - Fica estabelecida a Eleição do Conselho Municipal de Saúde sob as seguintes normas:

I - Somente os delegados da Conferência Municipal de Saúde terão direito a voto na escolha dos membros do Conselho, conforme cada segmento abaixo:

- a. Usuários do SUS
- b. Trabalhadores de Saúde

II - Os membros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Gestor Municipal.

III - Os membros representantes de usuários serão indicados pelas Entidades eleitas na Conferência Municipal de Saúde, caso não tenham sido indicados no ato da inscrição.

IV - Os demais segmentos serão eleitos na Conferência Municipal de Saúde e indicados nos mesmos moldes das normas anteriores pelos órgãos representativos.

Parágrafo Único - O prazo estabelecido para recebimento das indicações dos membros representantes das entidades eleitas na Conferência Municipal de Saúde, será de 05 (cinco) dias úteis após a realização do pleito, direcionado à Comissão organizadora.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º - O Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Organizadora decidirão sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 24º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único - Em caso de o participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Artigo 25º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar conta de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes ou não da Conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Viana/MA em reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2023.

Viana, 17 de janeiro de 2023.

Reinaldo Oliveira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Viana/MA

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 96e400f5ee084e55ad7d75ffd7b17206

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o edital que regulamenta a eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Viana/MA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião ordinária realizada em 17 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelos diplomas legais, como a Lei Nº: 8.080/90; Lei Nº 8.142/90; Resolução Nº 453/2012 e a Lei Ordinária Nº 587 de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Viana/MA;

RESOLVE:

Art. 1º: Dar Publicidade ao chamamento Público que visa divulgar o prazo para o processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Viana/MA, para a escolha dos conselheiros municipais de saúde para a gestão 2023/2026.

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Viana (MA), 17 de janeiro de 2023

Reinaldo Sousa Oliveira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 01/2023 de 17 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião ordinária realizada em 17 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelos diplomas legais, como a Lei Nº: 8.080/90; Lei Nº 8.142/90; Resolução Nº 453/2012 e a Lei Ordinária Nº 587 de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8142/90, artigo 1º, item I que prevê a realização da Conferência de Saúde para avaliar a questão da saúde e propor as diretrizes para formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo poder executivo ou extraordinariamente, por este ou pelo Conselho de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Viana/MA.

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Viana (MA), 17 de janeiro de 2023

Reinaldo Sousa Oliveira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 02/2023 de 17 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a posse do presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião ordinária realizada em 17 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelos diplomas legais, como a Lei Nº: 8.080/90; Lei Nº 8.142/90; Resolução Nº 453/2012 e a Lei Ordinária Nº 587 de 28 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º: Empossar o Conselheiro **Reinaldo Sousa Oliveira Junior**, como presidente do Conselho, com mandato valido até a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, onde haverá nova eleição para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Viana (MA), 17 de janeiro de 2023

Reinaldo Sousa Oliveira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 03/2023 de 17 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da portaria que aprova a comissão da organização da 13ª Conferência Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião ordinária realizada em 17 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelos diplomas legais, como a Lei Nº: 8.080/90; Lei Nº 8.142/90; Resolução Nº 453/2012 e a Lei Ordinária Nº 587 de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a alteração na composição da comissão de organização da 13ª Conferência Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a portaria 01/2022/SEMUS de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º: Emitir nova portaria com atual composição;
Art. 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Viana (MA), 17 de janeiro de 2023

Reinaldo Sousa Oliveira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 04/2023 de 17 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 35055ccf959397f541b325ee6941413b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. PROCESSO N.º 895/2022 PARTES: Secretário Municipal de Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 E V. F. SERRAO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 09.141.909/0001-34
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico e EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** VALOR: R\$ 1.337.880,78 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). **VIGENCIA.** O

prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (Doze) meses contínuos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretária de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente
SIGNATÁRIOS: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE. V. F. SERRAO EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e6e2fcd5212d870bec78e2f6a0c7e893



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br